



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Sítio Novo /MA, 15 de Abril de 2026

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Sítio Novo/MA de assegurar o fornecimento contínuo de lanches prontos, bebidas e gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas institucionais, administrativas e organizacionais do Município.

Tal necessidade decorre da realização frequente de reuniões, capacitações, treinamentos, audiências públicas, eventos institucionais, ações sociais, recepções oficiais e demais atividades promovidas pela Administração Pública Municipal, as quais demandam suporte adequado de alimentação aos participantes, servidores, colaboradores e público em geral.

Considerando a inexistência de estrutura própria suficiente para produção, preparo, armazenamento e distribuição dos alimentos necessários, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, apta a garantir fornecimento adequado, contínuo e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

A contratação também visa garantir melhores condições de organização, eficiência e atendimento nas atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, evitando prejuízos à execução dos eventos e assegurando a continuidade das ações institucionais.

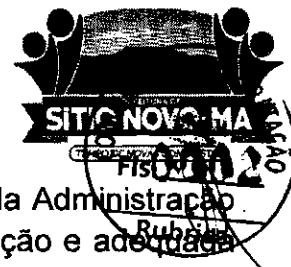
Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

2. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos da presente contratação foram definidos de forma fixa, com base no levantamento prévio realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Sítio Novo/MA, considerando a demanda histórica, a programação anual de eventos institucionais e a necessidade de atendimento das atividades administrativas e sociais do Município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Dessa forma, as quantidades estabelecidas refletem o planejamento da Administração Pública para o período contratual, garantindo previsibilidade, organização e adequada execução das ações institucionais, especialmente no que se refere à realização de reuniões, capacitações, eventos oficiais, ações sociais e demais atividades promovidas pelo Município.

Os quantitativos fixados asseguram a correta estimativa de consumo, permitindo melhor controle administrativo e orçamentário, bem como a contratação de empresa apta a atender integralmente às necessidades previamente definidas pela Administração. Sejam eles:

Item	Descrição	Qtd.	Und.
1	MINI-HAMBÚRGUER, PESO MÍNIMO DE 50 G: PÃO DE HAMBÚRGUER COM GERGILIM, CARNE, MUSSARELA, ALFACE E MOLHO.	400	UND
2	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS (EMPADA (FRANGO/CARNE), ENROLADINHO DE SALSICHA, COXINHA DE FRANGO, PASTEL (CARNE/QUEIJO), BOLINHA DE QUEIJO DENTRE OUTROS). CX COM 100 UNIDADES	150	CX.
3	SALGADOS FRITOS DIVERSOS (EMPADA (FRANGO/CARNE), RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALSICHA, COXINHA DE FRANGO, PASTEL (CARNE/QUEIJO), BOLINHA DE QUEIJO DENTRE OUTROS). CX COM 100 UNIDADES	200	CX.
4	SANDUICHES NATURAIS	500	UND
5	TORTAS DE LIQUIDIFICADOR	60	KG
6	MINI CACHORRO-QUENTE	450	UND
7	CREME DE GALINHA (FEITO COM FRANGO, VERDURA, LEITE, CREME DE LEITE E AMIDO DE MILHO)	600	UND
8	SUCO NATURAL DE SABORES DIVERSOS, PODENDO SER: GOIABA, ACEROLA, MARACUJÁ, ABACAXI, LARANJA, ENTRE OUTROS. PRONTOS PARA CONSUMO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO.	70	UND.
9	REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (COLA, LARANJA, UVA GUARANÁ, LIMÃO), EMBALAGEM DE 2 LITROS	40	UND.
10	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM COPO DE 200ML, CX COM 48 UNIDADES	20	CX.

Assim, os quantitativos constantes no processo refletem a real necessidade do Município, estando devidamente dimensionados para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

3. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Por fim, ressalto que a compra pretendida:

- ☒ está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.
☐ não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de Abril de 2026 (dois mil e vinte e seis)
AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, tombando-o sob o nº 001.037/2026-SEPLAN.

Sítio Novo /MA, 16 de Abril de 2026


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 05/2025-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a **Sra. JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES**, portadora do R.G. Nº 14537502000-4 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 002.614.273-26, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Símbolo DAS I**.

Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a **Secretária** nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**, e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Organização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária nomeada, a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$bOV1vpa0RpY

PORTARIA Nº 05/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 05/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual. CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E:** Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, portadora do R.G. Nº 14537502000-4 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 002.614.273-26, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$S1HzFCM/Jo5

PORTARIA Nº 06/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 06/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual. CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E:** Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o Sr. JOÃO MENERVALDO RODRIGUES GOMES, portador do R.G. Nº 000021094193-6 SESP/MA e do CPF Nº 466.658.203-78, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA – Símbolo DAS – I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o Secretário nomeado a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Gestão



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

Processo Administrativo nº 001.037/2026-SEPLAN

Órgão Solicitante: Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

2.1. Descrição da necessidade:

A presente contratação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de garantir o fornecimento contínuo de lanches prontos, bebidas e gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas administrativas e institucionais do Município de Sítio Novo/MA.

A aquisição visa assegurar suporte adequado durante a realização de reuniões, capacitações, treinamentos, audiências públicas, eventos institucionais, ações sociais, recepções oficiais, campanhas e demais atividades promovidas pela Administração Municipal, proporcionando melhores condições de organização, acolhimento e atendimento aos participantes.

A necessidade da contratação também se justifica em razão da inexistência de estrutura própria suficiente para preparo, armazenamento e distribuição dos alimentos em quantidade adequada para suprir as demandas das secretarias municipais, tornando indispensável a contratação de empresa especializada para execução do objeto.

Além disso, a contratação busca garantir maior eficiência administrativa, padronização dos serviços, cumprimento das normas sanitárias e agilidade no atendimento das demandas institucionais, contribuindo para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Município.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar o regular funcionamento das ações administrativas e institucionais da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

2.2. Área Requisitante:

ÁREA REQUISITANTE	FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão	Secretária Municipal	Janete Martins Da Silva Rodrigues



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Gestão



2.3. Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis às contratações públicas e às atividades relacionadas ao fornecimento de gêneros alimentícios.

A empresa contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, comprovando regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e capacidade técnica necessária para execução dos serviços.

Os produtos fornecidos deverão apresentar qualidade adequada ao consumo, observando rigorosamente as normas sanitárias, de higiene, acondicionamento, transporte e segurança alimentar vigentes, especialmente aquelas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária competentes.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante solicitação prévia, respeitando os quantitativos, prazos, locais e especificações definidos no Termo de Referência.

A contratada deverá garantir pontualidade na entrega, conservação dos alimentos, substituição imediata de produtos em desacordo com as especificações e atendimento eficiente durante toda a execução contratual.

Além disso, deverão ser observados os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público, sustentabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Para a constituição das referências de valores da presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com base em pesquisa de preços obtida junto a contratações similares promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública, cujos objetos guardam compatibilidade com o pretendido.

A metodologia adotada observou o disposto no art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, priorizando a utilização de preços provenientes de contratações públicas realizadas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, incluindo aquelas formalizadas por meio de Sistema de Registro de Preços, com a devida aplicação de índices de atualização quando necessário.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Gestão



III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Os dados coletados foram submetidos à análise técnica, considerando critérios de equivalência do objeto, especificações dos materiais, condições de fornecimento e localização, de modo a assegurar a fidedignidade e a comparabilidade das informações. Foram desconsiderados valores que apresentaram distorções relevantes ou que não refletiam adequadamente a realidade de mercado.

Ressalta-se que a utilização de contratações públicas como parâmetro de referência confere maior segurança jurídica e aderência aos preços praticados no âmbito da Administração, contribuindo para a obtenção de estimativa compatível com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Dessa forma, conclui-se que o levantamento realizado é idôneo e suficiente para fundamentar a estimativa de preços da contratação, atendendo integralmente às exigências legais e normativas aplicáveis.

3.2. Descrição da solução:

A solução consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches prontos, bebidas e gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Sítio Novo/MA.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, visando atender reuniões, eventos institucionais, capacitações, ações sociais, recepções oficiais, audiências públicas e demais atividades promovidas pelo Município.

A solução escolhida mostra-se a mais adequada e vantajosa, considerando a inexistência de estrutura própria suficiente para preparo, armazenamento e distribuição dos alimentos necessários, além da necessidade de garantir qualidade, agilidade, eficiência e atendimento às normas sanitárias vigentes.

3.3. Estimativa da quantidade:

Os quantitativos estimados para a contratação serão definidos conforme levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, considerando a demanda prevista para o período de vigência da contratação, bem como o histórico de consumo e a programação das atividades institucionais do Município.

As quantidades serão detalhadas posteriormente no Termo de Referência e na planilha de especificações do objeto.

3.4. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da contratação será realizada mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo especializado, observando os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Gestão



O levantamento de mercado será efetuado por meio de cotações de preços compatíveis com o objeto da contratação, visando identificar valores praticados no mercado regional e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os valores estimados constarão nos autos do processo administrativo, acompanhados dos respectivos orçamentos e documentos comprobatórios da pesquisa realizada.

3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

O objeto da contratação será executado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, considerando que o fornecimento dos produtos ocorrerá de maneira contínua e sob demanda durante a vigência contratual.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, permitindo maior controle do consumo, evitando desperdícios, garantindo melhor gerenciamento dos recursos públicos e assegurando fornecimento adequado conforme a necessidade da Administração Municipal.

Além disso, o parcelamento contribui para maior eficiência na execução contratual e melhor adequação às demandas institucionais do Município.

3.6 Contratações correlatas:

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

A presente contratação possui caráter autônomo e destina-se exclusivamente ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão relacionadas ao fornecimento de lanches prontos, bebidas e gêneros alimentícios para eventos e atividades institucionais do Município.

3.7 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Sítio Novo/MA, considerando a necessidade contínua de suporte às atividades institucionais, administrativas e organizacionais promovidas pela Administração Pública Municipal.

A contratação está compatível com as ações e metas previstas no planejamento anual do Município, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades administrativas, realização de eventos institucionais, reuniões, capacitações, audiências públicas, ações sociais e demais programações desenvolvidas pelas secretarias municipais.

Além disso, a futura contratação observa os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando garantir melhor organização, atendimento e suporte às demandas da Administração Municipal.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida se encontra devidamente alinhada ao planejamento estratégico e às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

4. PLANEJAMENTO:

4.1 Resultados Pretendidos:

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e adequado de lanches prontos, bebidas e gêneros alimentícios para atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Sítio Novo/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Gestão



Busca-se garantir maior eficiência administrativa, organização e suporte durante a realização de reuniões, eventos institucionais, capacitações, audiências públicas, ações sociais, recepções oficiais e demais atividades promovidas pela Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento das ações institucionais da Administração Pública Municipal, promovendo melhores condições para execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

4.2 Providências a serem adotadas:

Não há providências complementares a serem adotadas.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

5 VIABILIDADE:

5.1 Descrição de viabilidade:

A contratação mostra-se tecnicamente viável, uma vez que há oferta de instituições especializadas aptas a executar o objeto pretendido com qualidade e experiência comprovada.

Do ponto de vista administrativo, a demanda está claramente identificada e alinhada às necessidades institucionais, não havendo impedimentos à sua execução.

Sob o aspecto financeiro, a contratação é compatível com a previsão orçamentária e representa investimento estratégico, cujo retorno se traduz em melhoria da gestão e prevenção de prejuízos ao erário.

6. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

A contratação foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA foi elaborado pelo órgão.

7. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

Não há anexos.

8. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que a contratação pretendida se mostra necessária, adequada e plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, financeiro e jurídico, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal e ao interesse coletivo.

A solução proposta encontra respaldo nos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade dos serviços públicos e vantajosidade para a Administração. O levantamento de mercado realizado demonstra a existência de fornecedores aptos a atender à demanda, assegurando competitividade e viabilidade da contratação.

Ademais, a futura contratação contribuirá para o adequado funcionamento das atividades administrativas e institucionais, garantindo melhores condições para execução dos serviços públicos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a adoção das demais providências legais cabíveis para a formalização da futura contratação.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Gestão



Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Sítio Novo /MA, 22 de Abril de 2026


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
GABINETE DO PREFEITO



APROVAÇÃO

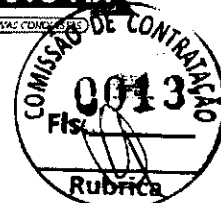
APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 23 dias do mês de Abril de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

2. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	MINI-HAMBÚRGUER, PESO MÍNIMO DE 50 G: PÃO DE HAMBÚRGUER COM GERGILIM, CARNE, MUSSARELA, ALFACE E MOLHO.	400	UND	8,49	3.394,67
2	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS (EMPADA (FRANGO/CARNE), ENROLADINHO DE SALSICHA, COXINHA DE FRANGO, PASTEL (CARNE/QUEIJO), BOLINHA DE QUEIJO DENTRE OUTROS). CX COM 100 UNIDADES	150	CX.	117,73	17.659,50
3	SALGADOS FRITOS DIVERSOS (EMPADA (FRANGO/CARNE), RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALSICHA, COXINHA DE FRANGO, PASTEL (CARNE/QUEIJO), BOLINHA DE QUEIJO DENTRE OUTROS). CX COM 100 UNIDADES	200	CX.	85,91	17.182,67
4	SANDUÍCHES NATURAIS	500	UND	8,77	4.383,33
5	TORTAS DE LIQUIDIFICADOR	60	KG	58,66	3.519,40
6	MINI CACHORRO-QUENTE	450	UND	4,77	2.148,00
7	CREME DE GALINHA (FEITO COM FRANGO, VERDURA, LEITE, CREME DE LEITE E AMIDO DE MILHO)	600	UND	21,85	13.108,00
8	SUCO NATURAL DE SABORES DIVERSOS, PODENDO SER: GOIABA, ACEROLA, MARACUJÁ, ABACAXI, LARANJA, ENTRE OUTROS. PRONTOS PARA CONSUMO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO.	70	UND.	12,10	847,00
9	REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (COLA, LARANJA, UVA GUARANÁ, LIMÃO), EMBALAGEM DE 2 LITROS	40	UND.	9,36	374,53
10	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM COPO DE 200ML, CX COM 48 UNIDADES	20	CX.	39,31	786,27
TOTAL					63.403,37

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de garantir suporte alimentar adequado às atividades institucionais, administrativas e organizacionais promovidas pelo Município de Sítio Novo/MA, assegurando melhores condições de atendimento ao público, servidores, colaboradores, autoridades e participantes dos eventos realizados pela Administração Pública Municipal.

A contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches prontos, bebidas e gêneros alimentícios mostra-se necessária para atender às demandas decorrentes da realização de reuniões administrativas, audiências públicas, capacitações, treinamentos, palestras, encontros institucionais, recepções oficiais, campanhas, ações integradas entre secretarias e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ressalta-se que a Administração Municipal realiza frequentemente eventos e ações institucionais que demandam apoio logístico e fornecimento de alimentação, especialmente em programações de longa duração ou com participação significativa de servidores e da comunidade, sendo indispensável garantir organização, comodidade e condições adequadas aos participantes.

A contratação pretendida apresenta-se como solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, tendo em vista que o Município não dispõe de estrutura própria adequada para produção, preparo, armazenamento e distribuição dos alimentos em quantidade suficiente para atendimento das demandas existentes, além da necessidade de observância às normas sanitárias, de higiene e segurança alimentar.

Além disso, a contratação proporcionará maior padronização, agilidade, economicidade e eficiência no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, contribuindo para a continuidade das ações administrativas e institucionais desenvolvidas pelo Município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Dessa forma, verifica-se que a contratação atende ao interesse público e às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, estando em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado adotada para a presente contratação ocorrerá por meio de cotações de preços junto a potenciais fornecedores do ramo especializado, aptos a atender aos requisitos e especificações do objeto pretendido, considerando empresas atuantes no âmbito regional compatível com a necessidade da Administração Municipal.

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado visando à obtenção de preços compatíveis com os praticados atualmente, garantindo a observância aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Para a formação do preço estimado da contratação, foram consideradas propostas comerciais e orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados no fornecimento de lanches prontos, bebidas e gêneros alimentícios, conforme documentos anexados aos autos do processo administrativo.

O levantamento realizado levou em consideração fatores como qualidade dos produtos, logística de entrega, disponibilidade de fornecimento, custos operacionais, realidade econômica regional e atendimento das especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Após análise dos orçamentos coletados, verificou-se que os valores apresentados se encontram compatíveis com os preços praticados no mercado, demonstrando viabilidade econômica e adequação da contratação às necessidades da Administração Municipal.

Dessa forma, conclui-se que os preços estimados estão devidamente justificados, em conformidade com a legislação vigente e compatíveis com a realidade mercadológica, conforme comprovado pelos orçamentos anexos ao processo.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

5.1. - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

6.2 - A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

6.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

6.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

6.4 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

6.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

7.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

7.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

7.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

7.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

7.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

8.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

8.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

8.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

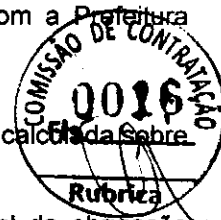
8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

8.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

8.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

8.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

8.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

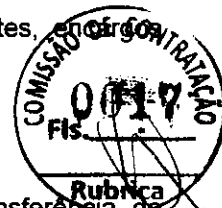


8.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.12 - A CONTRATADA não será responsável:

8.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

8.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.



9. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

9.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

9.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

9.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

9.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

9.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

9.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. as despesas correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: Órgão 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 - Manut. da Sec. de Planejamento, Orçamento e Gestão

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

Sítio Novo (MA), 24 de Abril de 2026


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PESQUISAS DE PREÇOS

Cotação 009/2026 - MUNICIPIO DE SITIO NOVO

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches prontos, bebidas e gêneros alimentícios destinados à realização de eventos institucionais, reuniões, ações sociais e demais atividades promovidas pelo Município de Sítio Novo/MA.



Item 1

MINI-HAMBÚRGUER, PESO MÍNIMO DE 50 G; PÃO DE HAMBÚRGUER COM GERGILIM, CARNE, MUSSARELA, ALFACE E MOLHO.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MAPIA ZENA NERES DOS SANTOS 09586502767	32085292000100	Cartão de Rm	Própria	400,00	UND	R\$ 8,25 (Proposta)	IMPORTADO
ANDERSON F G FERRARI	10523079000210		Própria	400,00	UND	R\$ 8,59 (Vencedor)	IMPORTADO
PAULAO BURGER LTDA	51132541000074	PAULAO BURGER	PAULAO BURGER	400,00	UND	R\$ 8,62 (Vencedor)	IMPORTADO

Valor unitário: R\$ 8,25

Valor unitário: R\$ 8,59

Valor total: R\$ 339,60

Item 2

SALGADOS ASSADOS DIVERSOS (EMPADA (FRANGO/CARNE), ENROLADINHO DE SALSICHA, COXINHA DE FRANGO, PASTEL (CARNE/QUEIJO), BOLINHA DE QUEIJO DENTRE OUTROS), CX COM 100 UNIDADES

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RCP LOCAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	45064008000105		SERVIÇO	150,00	CX	R\$ 99,19 (Vencedor)	IMPORTADO
ANTONIO MARIEI - PALMITAL - ME	10797650000130		FABRICAÇÃO PRÓPRIA	150,00	CX	R\$ 115,00 (Vencedor)	IMPORTADO
53.854.198 AMANDA RAQUEL DA SILVA TEIXEIRA	53854198000137	salgado assado	própria	150,00	CX	R\$ 139,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Valor unitário: R\$ 99,19

Valor unitário: R\$ 115,00

Valor total: R\$ 1785,00

Item 3

SALGADOS FRITOS DIVERSOS (EMPADA (FRANGO/CARNE), RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALSICHA, COXINHA DE FRANGO, PASTEL (CARNE/QUEIJO), BOLINHA DE QUEIJO DENTRE OUTROS), CX COM 100 UNIDADES

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
53.854.198 AMANDA RAQUEL DA SILVA TEIXEIRA	53854198000137	salgado frito	própria	200,00	CX	R\$ 99,00 (Vencedor)	IMPORTADO
ANAIZA DE SOUZA SILVA	07498252000105	PRÓPRIA	PRÓPRIA	200,00	CX	R\$ 74,74 (Vencedor)	IMPORTADO
55.324.096 LUIZ GUILHERME DA SILVA SANTOS	59374096000106		PRÓPRIA	200,00	CX	R\$ 84,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Valor unitário: R\$ 74,74

Valor unitário: R\$ 84,00

Valor total: R\$ 1680,00

Item 4

SANDUICHES NATURAIS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
FERRADO GESTAO DE ATIVOS LTDA	42697088000192	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500,00	UND	R\$ 9,75 (Vencedor)	IMPORTADO
MARINI TE RUCHA LUSTOSA 00219922107	00112673000118	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	500,00	UND	R\$ 9,04 (Vencedor)	IMPORTADO
FRANCINILTON MATHIAS DA TRINDADE 06359121395	02541007000184	SANDUICHE NATURAL	SERVIÇO PRÓPRIO	500,00	UND	R\$ 7,51 (Vencedor)	IMPORTADO

Valor unitário: R\$ 9,75

Valor unitário: R\$ 9,04

Valor total: R\$ 4500,00

Item 5

TORTAS DE LIQUIDIFICADOR

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta
INAIZA DE SOUZA SILVA	22598252000105	PRÓPRIA	PRÓPRIA	60,00	KG	R\$ 61,18 (Vencedor)
CALLEGARI & OLIVEIRA LTDA	12222370000152		PADARIA SANTO ANTONIO	60,00	KG	R\$ 65,20 (Vencedor)
ERENILSSA A DA COSTA LTDA	40813591000130	PRÓPRIA	PRÓPRIA	60,00	KG	R\$ 49,59 (Vencedor)



Item 6

MINI CACHORRO-QUENTE

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
53.854.198 AMANDA RAQUEL DA SILVA TEIXEIRA	53854198000137	hot dog	propria	450,00	UND	R\$ 4,90 (Vencedor)	IMPORTADO
PANIFICADORA DOCE SABOR LTDA	39910660000145	bellini	propria	450,00	UND	R\$ 4,77 (Vencedor)	IMPORTADO
JEANETE BORGES SAGRADIM - PANIFICADORA	04240779000173		MARCA PROPRIA	450,00	UND	R\$ 5,20 (Vencedor)	IMPORTADO

Item 7

CREME DE GALINHA (FEITO COM FRANGO, VERDURA, LEITE, CREME DE LEITE E AMIDO DE MILHO)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ERENILSSA A DA COSTA LTDA	40813591000130	PRÓPRIA	PRÓPRIA	600,00	UND	R\$ 24,73 (Vencedor)	IMPORTADO
MARINETE ROCHA LUSTOSA	35112673000118	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	600,00	UND	R\$ 21,45 (Proposta)	IMPORTADO
FRANCINETO MATHIAS DA TRINDADE	47541007000184	CREME DE GALINHA (FEITO COM FRANGO, VERDURA, LEITE)	SERVIÇO PRÓPRIO	600,00	UND	R\$ 19,36 (Vencedor)	IMPORTADO

Item 8

SUCO NATURAL DE SABORES DIVERSOS, PODENDO SER: GOIABA, ACEROLA, MARACUJÁ, ABACAXI, LARANJA, ENTRE OUTROS. PRONTOS PARA CONSUMO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
KOSIANE MARIA FERNANDES GRILL RESTAURANTE	43575785000133		sem marca	70,00	UND.	R\$ 5,80 (Vencedor)	IMPORTADO
ARRUDA E AGUIAR LTDA ME	10855248000198	2026	NESTLE	70,00	UND.	R\$ 18,50 (Vencedor)	IMPORTADO
SILVIO ALVES DOS SANTOS	08907510000230	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	70,00	UND.	R\$ 12,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Item 9

REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (COCA, LARANJA, UVA GUARANÁ, LIMÃO), EMBALAGEM DE 2 LITROS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
--------------	-----------	--------	-------	------------	---------	----------	--------

AMK COMERCIO LTDA	22081788000140	Serviço	40,00	UND.	R\$ 9,99 (Vencedor)	IMPORTADO	
CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	52091344000157	PEPSI	PEPSI	40,00	UND.	R\$ 11,70 (Vencedor)	IMPORTADO
COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMAOS SAMPAIO LTDA	07080238000113	SAMPAIO	SAMPAIO	40,00	UND.	R\$ 6,40 (Vencedor)	IMPORTADO

Item 10

ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM COPO DE 200ML, CX COM 48 UNIDADES



Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ROCHA GAS LTDA	41838523000101	Cx com 48 x 200 ml	STER BOM	20,00	CX.	R\$ 34,99 (Vencedor)	IMPORTADO
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	13892227000130	Indaia	Indaia	20,00	CX	R\$ 39,37 (Vencedor)	IMPORTADO
E. A. DE ALBUQUERQUE EIRELI	02928169000131	CX	Jalapão	20,00	CX.	R\$ 43,58 (Vencedor)	IMPORTADO

Valor total da cotação:

R\$ 82403,3067

GILMAR
PEREIRA DA
SILVA:0065
3915357

Assinado de forma
digital por GILMAR
PEREIRA DA
SILVA:00653915357
Dados: 2026.04.13
14:22:05 -03'00'

GILMAR PEREIRA DA SILVA (006.539.153-57)

Cotação gerada através do sistema BNC (<https://bnc.compras.com>).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
GABINETE DO PREFEITO



APROVAÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 27 dias do mês de Abril de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA**, na forma do Lei nº 14.133/21, suas posteriores alterações e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 27 dias do mês de Abril de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, Plano Plurianual 2026/2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2026, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

Unidade Orçamentária: Órgão 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 – Manut. da Sec. de Planejamento, Orçamento e Gestão

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

R\$ 63.403,37 (sessenta e três mil, quatrocentos e três reais e trinta e sete centavos).

Sítio Novo/MA, 28 de Abril de 2026


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



MINUTA AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA

Dispensa nº ____/2026-SEPLAN - Processo Administrativo nº 001.037/2026- SEPLAN
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 - art. 75, inciso II

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. **JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

Data de início de recebimento de propostas: ____/____/2026, 00:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: ____/____/2026, 23:59 (horário de Brasília)

Data de abertura das propostas: ____/____/2026, as 09:30 hrs

Critério de Julgamento: Menor Valor Global.

Estimativa de Preço: R\$ 63.403,37 (sessenta e três mil, quatrocentos e três reais e trinta e sete centavos).

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

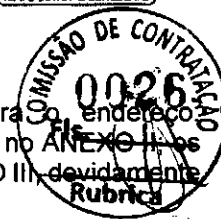
1.1. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	MINI-HAMBÚRGUER, PESO MÍNIMO DE 50 G: PÃO DE HAMBÚRGUER COM GERVILIM, CARNE, MUSSARELA, ALFACE E MOLHO.	400	UND	8,49	3.394,67
2	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS (EMPADA (FRANGO/CARNE), ENROLADINHO DE SALSICHA, COXINHA DE FRANGO, PASTEL (CARNE/QUEIJO), BOLINHA DE QUEIJO DENTRE OUTROS). CX COM 100 UNIDADES	150	CX.	117,73	17.659,50
3	SALGADOS FRITOS DIVERSOS (EMPADA (FRANGO/CARNE), RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALSICHA, COXINHA DE FRANGO, PASTEL (CARNE/QUEIJO), BOLINHA DE QUEIJO DENTRE OUTROS). CX COM 100 UNIDADES	200	CX.	85,91	17.182,67
4	SANDUICHES NATURAIS	500	UND	8,77	4.383,33
5	TORTAS DE LIQUIDIFICADOR	60	KG	58,66	3.519,40
6	MINI CACHORRO-QUENTE	450	UND	4,77	2.148,00
7	CREME DE GALINHA (FEITO COM FRANGO, VERDURA, LEITE, CREME DE LEITE E AMIDO DE MILHO)	600	UND	21,85	13.108,00
8	SUCO NATURAL DE SABORES DIVERSOS, PODENDO SER: GOIABA, ACEROLA, MARACUJÁ, ABACAXI, LARANJA, ENTRE OUTROS. PRONTOS PARA CONSUMO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO.	70	UND.	12,10	847,00
9	REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (COLA, LARANJA, UVA GUARANÁ, LIMÃO), EMBALAGEM DE 2 LITROS	40	UND.	9,36	374,53
10	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM COPO DE 200ML, CX COM 48 UNIDADES	20	CX.	39,31	786,27
TOTAL					63.403,37



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por envio de e-mail para licitacoespsmn_ma@outlook.com, contendo: a proposta de valor, conforme modelo constante no ANEXO II e os documentos necessários a habilitação constante no item 6; as declarações presentes no ANEXO III, devidamente preenchidas.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail para o endereço: licitacoespsmn_ma@outlook.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.



4. FASE DE ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, o município receberá as propostas, **exclusivamente** por meio do e-mail para o endereço: licitacoespsmn_ma@outlook.com, sendo encerrado o recebimento na data fim de recebimento das propostas, também estabelecida neste Aviso de Contratação Direta.

4.2. Iniciada a abertura de recebimento das propostas, os fornecedores deverão encaminhar as propostas e serão informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. A proposta deverá ser ofertada pelo valor total dos itens, com indicação dos valores por item.

4.3. Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. Encerrado o procedimento de abertura das propostas, os fornecedores serão informados, do valor da menor proposta registrada.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, haverá negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação após a negociação.

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o município, à seu critério poderá realizar diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

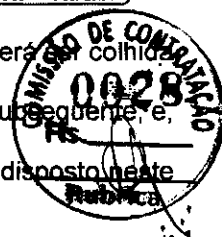
5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime, quando aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Somente após a aprovação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Conforme consta no Termo Referência, o município procederá a análise e a inclusão no processo administrativo, dos seguintes documentos, para as habilitações fiscal, social e trabalhista:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto de licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6.2. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

6.3. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

6.4. Além dessas documentações, constantes do Item 6.1, a habilitação também dar-se-á pela análise das declarações constantes do ANEXO III

6.5. Havendo qualquer dificuldade na emissão dos documentos mencionados no item 6.1, o órgão responsável pela contratação entrará em contato com a empresa, através de e-mail, solicitando o seu envio.

6.6. O Contrato social (quando necessário) e as Declarações, devidamente preenchidas, deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com, contendo os dados bancários e assinatura do representante legal da empresa, até o dia seguinte à solicitação.

6.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Sem prejuízo de outras condições previstas em lei ou no Aviso de Contratação Direta, constituem óbice à formalização:

I - A irregularidade dos documentos de habilitação constantes do Item;

II - A pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

III - A pena de inidoneidade para licitar ou contratar;

IV - A proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.

7.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o fornecedor vencedor será notificado para a assinatura do contrato.

7.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



7.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo Poder Público, rubricada pelo representante legal da Contratante.

8.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

8.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

8.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

8.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

8.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

8.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

8.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.12 - A CONTRATADA não será responsável:

8.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

8.13 – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

9. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

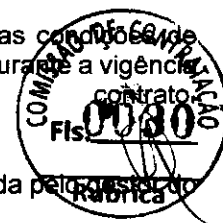
9.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

9.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

9.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

9.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

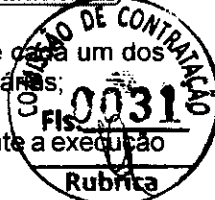




**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



TEMPO DE NOVAS CONDIÇÕES



9.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

9.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

9.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.

10.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.9. Para a execução deste objeto, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10.10. Garantir a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei.

10.11 Vincula-se ao Aviso de Contratação Direta os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência - Apêndice - Projeto Básico/Executivo;

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO III - Modelo de Proposta;

ANEXO IV - Modelo de Declarações;

ANEXO V - Minuta do Termo de Contrato.

10.12. Os Autos seguirão para a Autoridade Competente que a seu critério homologará a Dispensa de Licitação.

10.13. Para a formalização da Contratação será assinado contrato, a minuta encontra-se no ANEXO V.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos destes, deveram ser supridos pelo Termo de Referência, e não havendo neste, constará na LEI 14133/2021.

Sítio Novo/MA, 29 de Abril de 2024




JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

RECEBUE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Dispensa nº ____/2026-SEPLAN – Processo Administrativo nº 001.037/2026- SEPLAN

Anexo I



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

2. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	MINI-HAMBÚRGUER, PESO MÍNIMO DE 50 G: PÃO DE HAMBÚRGUER COM GERGILIM, CARNE, MUSSARELA, ALFACE E MOLHO.	400	UND	8,49	3.394,67
2	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS (EMPADA (FRANGO/CARNE), ENROLADINHO DE SALSICHA, COXINHA DE FRANGO, PASTEL (CARNE/QUEIJO), BOLINHA DE QUEIJO DENTRE OUTROS). CX COM 100 UNIDADES	150	CX.	117,73	17.659,50
3	SALGADOS FRITOS DIVERSOS (EMPADA (FRANGO/CARNE), RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALSICHA, COXINHA DE FRANGO, PASTEL (CARNE/QUEIJO), BOLINHA DE QUEIJO DENTRE OUTROS). CX COM 100 UNIDADES	200	CX.	85,91	17.182,67
4	SANDUICHES NATURAIS	500	UND	8,77	4.383,33
5	TORTAS DE LIQUIDIFICADOR	60	KG	58,66	3.519,40
6	MINI CACHORRO-QUENTE	450	UND	4,77	2.148,00
7	CREME DE GALINHA (FEITO COM FRANGO, VERDURA, LEITE, CREME DE LEITE E AMIDO DE MILHO)	600	UND	21,85	13.108,00
8	SUCO NATURAL DE SABORES DIVERSOS, PODENDO SER: GOIABA, ACEROLA, MARACUJÁ, ABACAXI, LARANJA, ENTRE OUTROS. PRONTOS PARA CONSUMO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO.	70	UND.	12,10	847,00
9	REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (COLA, LARANJA, UVA GUARANÁ, LIMÃO), EMBALAGEM DE 2 LITROS	40	UND.	9,36	374,53
10	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM COPO DE 200ML, CX COM 48 UNIDADES	20	CX.	39,31	786,27
TOTAL					63.403,37

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de garantir suporte alimentar adequado às atividades institucionais, administrativas e organizacionais promovidas pelo Município de Sítio Novo/MA, assegurando melhores condições de atendimento ao público, servidores, colaboradores, autoridades e participantes dos eventos realizados pela Administração Pública Municipal.

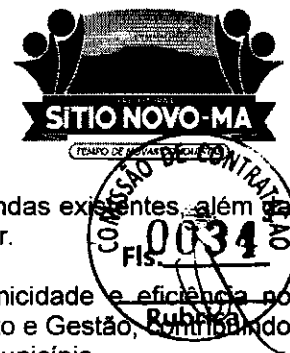
A contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches prontos, bebidas e gêneros alimentícios mostra-se necessária para atender às demandas decorrentes da realização de reuniões administrativas, audiências públicas, capacitações, treinamentos, palestras, encontros institucionais, recepções oficiais, campanhas, ações integradas entre secretarias e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ressalta-se que a Administração Municipal realiza frequentemente eventos e ações institucionais que demandam apoio logístico e fornecimento de alimentação, especialmente em programações de longa duração ou com participação significativa de servidores e da comunidade, sendo indispensável garantir organização, comodidade e condições adequadas aos participantes.

A contratação pretendida apresenta-se como solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, tendo em vista que o Município não dispõe de estrutura própria adequada para produção, preparo, armazenamento



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



e distribuição dos alimentos em quantidade suficiente para atendimento das demandas existentes, além da necessidade de observância às normas sanitárias, de higiene e segurança alimentar.

Além disso, a contratação proporcionará maior padronização, agilidade, economicidade e eficiência no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, contribuindo para a continuidade das ações administrativas e institucionais desenvolvidas pelo Município.

Dessa forma, verifica-se que a contratação atende ao interesse público e às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, estando em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado adotada para a presente contratação ocorrerá por meio de cotações de preços junto a potenciais fornecedores do ramo especializado, aptos a atender aos requisitos e especificações do objeto pretendido, considerando empresas atuantes no âmbito regional compatível com a necessidade da Administração Municipal.

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado visando à obtenção de preços compatíveis com os praticados atualmente, garantindo a observância aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Para a formação do preço estimado da contratação, foram consideradas propostas comerciais e orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados no fornecimento de lanches prontos, bebidas e gêneros alimentícios, conforme documentos anexados aos autos do processo administrativo.

O levantamento realizado levou em consideração fatores como qualidade dos produtos, logística de entrega, disponibilidade de fornecimento, custos operacionais, realidade econômica regional e atendimento das especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Após análise dos orçamentos coletados, verificou-se que os valores apresentados se encontram compatíveis com os preços praticados no mercado, demonstrando viabilidade econômica e adequação da contratação às necessidades da Administração Municipal.

Dessa forma, conclui-se que os preços estimados estão devidamente justificados, em conformidade com a legislação vigente e compatíveis com a realidade mercadológica, conforme comprovado pelos orçamentos anexos ao processo.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

5.1. - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Os preços apresentados devem:

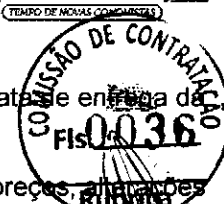
- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

6.2 - A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

6.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



6.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

6.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

6.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

7.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

7.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

7.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

7.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

7.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

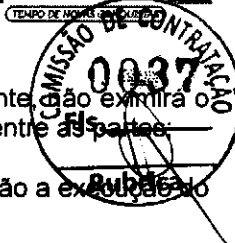
8.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

8.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

8.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



8.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

8.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

8.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

8.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

8.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.12 - A CONTRATADA não será responsável.

8.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

8.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

9. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

9.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

9.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

9.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

9.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

9.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

9.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. as despesas correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: Órgão 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 - Manut. da Sec. de Planejamento, Orçamento e Gestão

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Sítio Novo (MA), 24 de Abril de 2023




JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Dispensa nº ____/2026-SEPLAN - Processo Administrativo nº 001.037/2026- SEPLAN



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

Sítio Novo (MA)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

Dispensa nº ____/2026-SEPLAN - Processo Administrativo nº 001.037/2026- SEPLAN

Anexo III



Modelo de Proposta de Preços

_____ de ____ de ____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, objeto do Dispensa nº ____/2026-SEPLAN - Processo Administrativo nº 001.037/2026- SEPLAN-SEPLAN:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	MINI-HAMBÚRGUER, PESO MÍNIMO DE 50 G: PÃO DE HAMBÚRGUER COM GERVILIM, CARNE, MUSSARELA, ALFACE E MOLHO.	400	UND		
2	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS (EMPADA (FRANGO/CARNE), ENROLADINHO DE SALSICHA, COXINHA DE FRANGO, PASTEL (CARNE/QUEIJO), BOLINHA DE QUEIJO DENTRE OUTROS). CX COM 100 UNIDADES	150	CX.		
3	SALGADOS FRITOS DIVERSOS (EMPADA (FRANGO/CARNE), RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALSICHA, COXINHA DE FRANGO, PASTEL (CARNE/QUEIJO), BOLINHA DE QUEIJO DENTRE OUTROS). CX COM 100 UNIDADES	200	CX.		
4	SANDUICHES NATURAIS	500	UND		
5	TORTAS DE LIQUIDIFICADOR	60	KG		
6	MINI CACHORRO-QUENTE	450	UND		
7	CREME DE GALINHA (FEITO COM FRANGO, VERDURA, LEITE, CREME DE LEITE E AMIDO DE MILHO)	600	UND		
8	SUCO NATURAL DE SABORES DIVERSOS, PODENDO SER: GOIABA, AÇEROLA, MARACUJÁ, ABACAXI, LARANJA, ENTRE OUTROS. PRONTOS PARA CONSUMO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO.	70	UND.		
9	REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (COLA, LARANJA, UVA GUARANA, LIMÃO), EMBALAGEM DE 2 LITROS	40	UND.		
10	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM COPO DE 200ML, CX COM 48 UNIDADES	20	CX.		
TOTAL					

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal;
- c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (____)
- d) Dados bancários _____.

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Dispensa nº ____/2026-SEPLAN - Processo Administrativo nº 001.037/2026- SEPLAN

ANEXO IV



MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ____/2026-SEPLAN
Processo Administrativo nº 001.037/2026- SEPLAN

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026-SEPLAN**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **DISPENSA Nº ____/2026-SEPLAN** nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026-SEPLAN**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

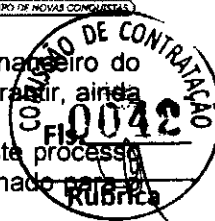
Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____ de _____ de _____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Dispensa Nº ____/2026-SEPLAN

Anexo IV

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA



Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Dispensa de Licitação nº ____/2026-SEPLAN** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	MINI-HAMBÚRGUER, PESO MÍNIMO DE 50 G: PÃO DE HAMBÚRGUER COM GERVILIM, CARNE, MUSSARELA, ALFACE E MOLHO.	400	UND		
2	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS (EMPADA (FRANGO/CARNE), ENROLADINHO DE SALSICHA, COXINHA DE FRANGO, PASTEL (CARNE/QUEIJO), BOLINHA DE QUEIJO DENTRE OUTROS). CX COM 100 UNIDADES	150	CX.		
3	SALGADOS FRITOS DIVERSOS (EMPADA (FRANGO/CARNE), RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALSICHA, COXINHA DE FRANGO, PASTEL (CARNE/QUEIJO), BOLINHA DE QUEIJO DENTRE OUTROS). CX COM 100 UNIDADES	200	CX.		
4	SANDUÍCHES NATURAIS	500	UND		
5	TORTAS DE LIQUIDIFICADOR	60	KG		
6	MINI CACHORRO-QUENTE	450	UND		
7	CREME DE GALINHA (FEITO COM FRANGO, VERDURA, LEITE, CREME DE LEITE E AMIDO DE MILHO)	600	UND		
8	SUCO NATURAL DE SABORES DIVERSOS, PODENDO SER: GOIABA, ACEROLA, MARACUJÁ, ABACAXI, LARANJA, ENTRE OUTROS. PRONTOS PARA CONSUMO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO.	70	UND.		
9	REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (COLA, LARANJA, UVA GUARANÁ, LIMÃO), EMBALAGEM DE 2 LITROS	40	UND.		
10	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM COPO DE 200ML, CX COM 48 UNIDADES	20	CX.		
TOTAL					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, ~~com início~~ na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 109 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

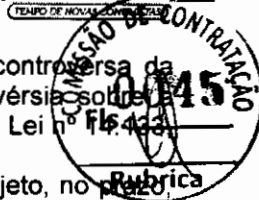
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



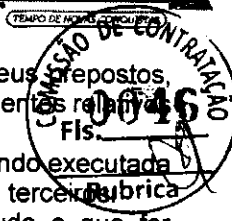
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, na forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de até dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

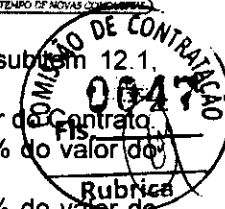
- Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;**
- Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.**

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



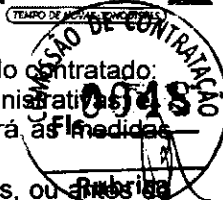
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
 - poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - Indenizações e multas.
- 12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Órgão 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 – Manut. da Sec. de Planejamento, Orçamento e Gestão

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

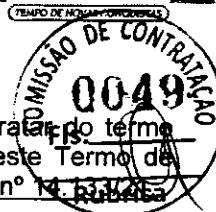
15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.634/2015.

Sítio Novo (MA), __ de ____ de ____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 001.037/2026- SEPLAN

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. PARECER FAVORÁVEL.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, sob o nº 001.037/2026- SEPLAN, que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Pesquisa de Preços;
- g) Aprovação do Termo de Referência;
- h) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
- i) Minuta De Aviso De Contratação Direta e Anexos.

No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Tratam os autos de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão sobre a legalidade DA MINUTA DO AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA do certame epigrafado, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. **Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.**

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807/2025 — Atualização dos Valores da Lei nº 14.133/2021) – Vigência

Conforme atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo **Decreto nº 12.807/2025 — Atualização dos Valores da Lei nº 14.133/2021**, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



seja superior R\$ **65.492,11** (*sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos*).

Outro ponto relevante a considerar na presente contratação é a absoluta adequação do preço da prestação do serviço com os valores do mercado local.

O valor discriminado na **Cotação de Preços** apresentada pelo proponente foi estruturado com base nos valores praticados para o mesmo objeto no Estado, considerando também a natureza e quantidade dos serviços que serão realizados, o que demonstra a coerência do valor proposto com o efetivamente praticado na realidade local.

Resta definida, dessa forma, a possibilidade técnica da presente da dispensa de licitação e perfeita adequação do preço proposto.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os **documentos de formalização de demanda e termo de referência**, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, **estimativa da despesa, mediante pesquisa direta**, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Compulsando os autos do processo, verifico que a melhor proposta apresentada foi no valor total de **R\$ 63.403,37 (sessenta e três mil, quatrocentos e três reais e trinta e sete centavos)**, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Contudo, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de **divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

DA EXIGÊNCIA - DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...] V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (grifei)**

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e que deverão ser juntados ao processo pelo fornecedor que apresente a melhor proposta.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a **Autorização Da Autoridade Competente** para a contratação e realização da despesa por contratação direta, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

DA CONCLUSÃO:

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador Hely Lopes Meirelles, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma **Opinião Técnica**, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

No caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada. Acórdão 2186/2019 TCU Plenário.

Por derradeiro e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 76, § 3º da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente **precedidas de divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, **OPINA-SE** favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do referido objeto.

É o parecer. À ciência da área consulente.

Sítio Novo /MA, aos 04 de Maio de 2026.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/MA 13.913



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA**



Processo Administrativo nº 001.037/2026- SEPLAN

Sítio Novo /MA, aos 04 de Maio de 2026.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21), encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913

A ILMA. SRA.
JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
NESTA

Luci
04/05/26



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 009/2026-SEPLAN - Processo Administrativo nº 001.037/2026- SEPLAN
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 - art. 75, inciso II

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. **JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

Data de início de recebimento de propostas: 07/05/2026, 00:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/05/2026, 23:59 (horário de Brasília)

Data de abertura das propostas: 12/05/2026, as 09:30 hrs

Critério de Julgamento: Menor Valor Global.

Estimativa de Preço: R\$ 63.403,37 (sessenta e três mil, quatrocentos e três reais e trinta e sete centavos).

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

1.1. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	MINI-HAMBÚRGUER, PESO MÍNIMO DE 50 G: PÃO DE HAMBÚRGUER COM GERGILIM, CARNE, MUSSARELA, ALFACE E MOLHO.	400	UND	8,49	3.394,67
2	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS (EMPADA (FRANGO/CARNE), ENROLADINHO DE SALSICHA, COXINHA DE FRANGO, PASTEL (CARNE/QUEIJO), BOLINHA DE QUEIJO DENTRE OUTROS). CX COM 100 UNIDADES	150	CX.	117,73	17.659,50
3	SALGADOS FRITOS DIVERSOS (EMPADA (FRANGO/CARNE), RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALSICHA, COXINHA DE FRANGO, PASTEL (CARNE/QUEIJO), BOLINHA DE QUEIJO DENTRE OUTROS). CX COM 100 UNIDADES	200	CX.	85,91	17.182,67
4	SANDUÍCHES NATURAIS	500	UND	8,77	4.383,33
5	TORTAS DE LIQUIDIFICADOR	60	KG	58,66	3.519,40
6	MINI CACHORRO-QUENTE	450	UND	4,77	2.148,00
7	CREME DE GALINHA (FEITO COM FRANGO, VERDURA, LEITE, CREME DE LEITE E AMIDO DE MILHO)	600	UND	21,85	13.108,00
8	SUCO NATURAL DE SABORES DIVERSOS, PODENDO SER: GOIABA, ACEROLA, MARACUJÁ, ABACAXI, LARANJA, ENTRE OUTROS. PRONTOS PARA CONSUMO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO.	70	UND.	12,10	847,00
9	REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (COLA, LARANJA, UVA GUARANÁ, LIMÃO), EMBALAGEM DE 2 LITROS	40	UND.	9,36	374,53
10	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM COPO DE 200ML, CX COM 48 UNIDADES	20	CX.	39,31	786,27
TOTAL					63.403,37



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por envio de e-mail para o endereço licitacoespsmn_ma@outlook.com, contendo: a proposta de valor, conforme modelo constante no ANEXO II; os documentos necessários a habilitação constante no item 6; as declarações presentes no ANEXO III, devidamente preenchidas.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail para o endereço: licitacoespsmn_ma@outlook.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando necessário, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. FASE DE ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, o município receberá as propostas, **exclusivamente** por meio do e-mail para o endereço: licitacoespsmsn_ma@outlook.com, sendo encerrado o recebimento na data fim de recebimento das propostas, também estabelecida neste Aviso de Contratação Direta.

13.2. Iniciada a abertura de recebimento das propostas, os fornecedores deverão encaminhar as propostas e serão informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. A proposta deverá ser ofertada pelo valor total dos itens, com indicação dos valores por item.

4.3. Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. Encerrado o procedimento de abertura das propostas, os fornecedores serão informados, do valor da menor proposta registrada.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, haverá negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação após a negociação.

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o município, à seu critério poderá realizar diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

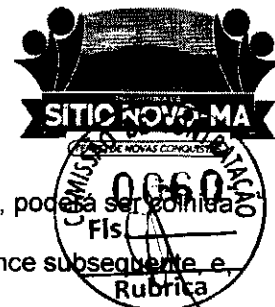
5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime, quando aplicável.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Somente após a aprovação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Conforme consta no Termo Referência, o município procederá a análise e a inclusão no processo administrativo, dos seguintes documentos, para as habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante,



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6.2. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

6.3. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

6.4. Além dessas documentações, constantes do Item 6.1, a habilitação também dar-se-á pela análise das declarações constantes do ANEXO III

6.5. Havendo qualquer dificuldade na emissão dos documentos mencionados no item 6.1, o órgão responsável pela contratação entrará em contato com a empresa, através de e-mail, solicitando o seu envio.

6.6. O Contrato social (quando necessário) e as Declarações, devidamente preenchidas, deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com, contendo os dados bancários e assinatura do representante legal da empresa, até o dia seguinte à solicitação.

6.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Sem prejuízo de outras condições previstas em lei ou no Aviso de Contratação Direta, constituem óbice à formalização:

I - A irregularidade dos documentos de habilitação constantes do Item;

II - A pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

III - A pena de inidoneidade para licitar ou contratar;

IV - A proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.

7.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o fornecedor vencedor será notificado para a assinatura do contrato.

7.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



7.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

8.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

8.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

8.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

8.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

8.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

8.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

8.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.12 - A CONTRATADA não será responsável:

8.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

8.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

9. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

9.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

9.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

9.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à administração.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



9.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

9.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

9.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia. 10.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.9. Para a execução deste objeto, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10.10. Garantir a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei.

10.11 Vincula-se ao Aviso de Contratação Direta os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência - Apêndice - Projeto Básico/Executivo;

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO III - Modelo de Proposta;

ANEXO IV - Modelo de Declarações;

ANEXO V - Minuta do Termo de Contrato.

10.12. Os Autos seguirão para a Autoridade Competente que a seu critério homologará a Dispensa de Licitação.

10.13. Para a formalização da Contratação será assinado contrato, a minuta encontra-se no ANEXO V.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos destes, deveram ser supridos pelo Termo de Referência, e não havendo nestes, pela que consta na LEI 14133/2021.

Sítio Novo/MA, 05 de Maio de 2026.


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Dispensa nº 009/2026-SEPLAN – Processo Administrativo nº 001.037/2026- SEPLAN

Anexo I



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

2. **DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:**

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	MINI-HAMBÚRGUER, PESO MÍNIMO DE 50 G: PÃO DE HAMBÚRGUER COM GERGILIM, CARNE, MUSSARELA, ALFACE E MOLHO.	400	UND	8,49	3.394,67
2	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS (EMPADA (FRANGO/CARNE), ENROLADINHO DE SALSICHA, COXINHA DE FRANGO, PASTEL (CARNE/QUEIJO), BOLINHA DE QUEIJO DENTRE OUTROS). CX COM 100 UNIDADES	150	CX.	117,73	17.659,50
3	SALGADOS FRITOS DIVERSOS (EMPADA (FRANGO/CARNE), RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALSICHA, COXINHA DE FRANGO, PASTEL (CARNE/QUEIJO), BOLINHA DE QUEIJO DENTRE OUTROS). CX COM 100 UNIDADES	200	CX.	85,91	17.182,67
4	SANDUICHES NATURAIS	500	UND	8,77	4.383,33
5	TORTAS DE LIQUIDIFICADOR	60	KG	58,66	3.519,40
6	MINI CACHORRO-QUENTE	450	UND	4,77	2.148,00
7	CREME DE GALINHA (FEITO COM FRANGO, VERDURA, LEITE, CREME DE LEITE E AMIDO DE MILHO)	600	UND	21,85	13.108,00
8	SUCO NATURAL DE SABORES DIVERSOS, PODENDO SER: GOIABA, ACEROLA, MARACUJÁ, ABACAXI, LARANJA, ENTRE OUTROS. PRONTOS PARA CONSUMO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO.	70	UND.	12,10	847,00
9	REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (COLA, LARANJA, UVA GUARANÁ, LIMÃO), EMBALAGEM DE 2 LITROS	40	UND.	9,36	374,53
10	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM COPO DE 200ML, CX COM 48 UNIDADES	20	CX.	39,31	786,27
TOTAL					63.403,37

3. **JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de garantir suporte alimentar adequado às atividades institucionais, administrativas e organizacionais promovidas pelo Município de Sítio Novo/MA, assegurando melhores condições de atendimento ao público, servidores, colaboradores, autoridades e participantes dos eventos realizados pela Administração Pública Municipal.

A contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches prontos, bebidas e gêneros alimentícios mostra-se necessária para atender às demandas decorrentes da realização de reuniões administrativas, audiências públicas, capacitações, treinamentos, palestras, encontros institucionais, recepções oficiais, campanhas, ações integradas entre secretarias e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ressalta-se que a Administração Municipal realiza frequentemente eventos e ações institucionais que demandam apoio logístico e fornecimento de alimentação, especialmente em programações de longa duração ou com participação significativa de servidores e da comunidade, sendo indispensável garantir organização, comodidade e condições adequadas aos participantes.

A contratação pretendida apresenta-se como solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, tendo em vista que o Município não dispõe de estrutura própria adequada para produção, preparo, armazenamento



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



e distribuição dos alimentos em quantidade suficiente para atendimento das demandas existentes, além da necessidade de observância às normas sanitárias, de higiene e segurança alimentar.

Além disso, a contratação proporcionará maior padronização, agilidade, economicidade e eficiência no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, ~~garantindo~~ **garantindo** para a continuidade das ações administrativas e institucionais desenvolvidas pelo Município.

Dessa forma, verifica-se que a contratação atende ao interesse público e às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, estando em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado adotada para a presente contratação ocorrerá por meio de cotações de preços junto a potenciais fornecedores do ramo especializado, aptos a atender aos requisitos e especificações do objeto pretendido, considerando empresas atuantes no âmbito regional compatível com a necessidade da Administração Municipal.

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado visando à obtenção de preços compatíveis com os praticados atualmente, garantindo a observância aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Para a formação do preço estimado da contratação, foram consideradas propostas comerciais e orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados no fornecimento de lanches prontos, bebidas e gêneros alimentícios, conforme documentos anexados aos autos do processo administrativo.

O levantamento realizado levou em consideração fatores como qualidade dos produtos, logística de entrega, disponibilidade de fornecimento, custos operacionais, realidade econômica regional e atendimento das especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Após análise dos orçamentos coletados, verificou-se que os valores apresentados se encontram compatíveis com os preços praticados no mercado, demonstrando viabilidade econômica e adequação da contratação às necessidades da Administração Municipal.

Dessa forma, conclui-se que os preços estimados estão devidamente justificados, em conformidade com a legislação vigente e compatíveis com a realidade mercadológica, conforme comprovado pelos orçamentos anexos ao processo.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

5.1. - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

6.2 - A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

6.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



6.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

6.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

6.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

7.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

7.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

7.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

7.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

7.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

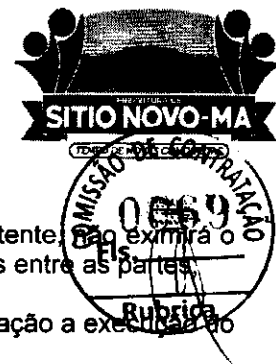
8.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

8.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

8.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



8.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

8.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

8.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

8.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

8.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

8.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.12 - A CONTRATADA não será responsável:

8.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

8.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

9. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

9.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

9.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

9.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

9.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

9.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

9.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. as despesas correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: Órgão 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 - Manut. da Sec. de Planejamento, Orçamento e Gestão

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos



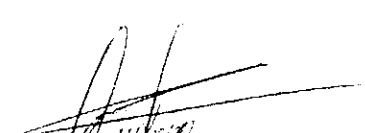
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Sítio Novo (MA), 24 de Abril de 2026

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Dispensa nº 009/2026-SEPLAN - Processo Administrativo nº 001.037/2026- SEPLAN

ANEXO II

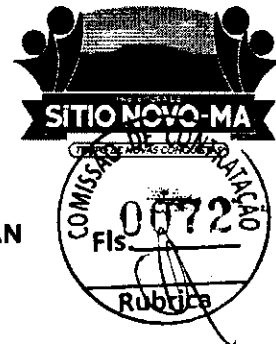
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

Sítio Novo (MA)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Dispensa nº 009/2026-SEPLAN - Processo Administrativo nº 001.037/2026- SEPLAN

Anexo III

Modelo de Proposta de Preços

de de

Prezados Senhores,

(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, objeto do Dispensa nº 009/2026-SEPLAN - Processo Administrativo nº 001.037/2026- SEPLAN-SEPLAN:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	MINI-HAMBÚRGUER, PESO MÍNIMO DE 50 G: PÃO DE HAMBÚRGUER COM GERVILIM, CARNE, MUSSARELA, ALFACE E MOLHO.	400	UND		
2	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS (EMPADA (FRANGO/CARNE), ENROLADINHO DE SALSICHA, COXINHA DE FRANGO, PASTEL (CARNE/QUEIJO), BOLINHA DE QUEIJO DENTRE OUTROS). CX COM 100 UNIDADES	150	CX.		
3	SALGADOS FRITOS DIVERSOS (EMPADA (FRANGO/CARNE), RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALSICHA, COXINHA DE FRANGO, PASTEL (CARNE/QUEIJO), BOLINHA DE QUEIJO DENTRE OUTROS). CX COM 100 UNIDADES	200	CX.		
4	SANDUICHES NATURAIS	500	UND		
5	TORTAS DE LIQUIDIFICADOR	60	KG		
6	MINI CACHORRO-QUENTE	450	UND		
7	CREME DE GALINHA (FEITO COM FRANGO, VERDURA, LEITE, CREME DE LEITE E AMIDO DE MILHO)	600	UND		
8	SUCO NATURAL DE SABORES DIVERSOS, PODENDO SER: GOIABA, ACEROLA, MARACUJÁ, ABACAXI, LARANJA, ENTRE OUTROS. PRONTOS PARA CONSUMO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO.	70	UND.		
9	REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (COLA, LARANJA, UVA GUARANÁ, LIMÃO), EMBALAGEM DE 2 LITROS	40	UND.		
10	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM COPO DE 200ML, CX COM 48 UNIDADES	20	CX.		
TOTAL					

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal;
- c) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____)
- d) Dados bancários _____.

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Dispensa nº 009/2026-SEPLAN - Processo Administrativo nº 001.037/2026- SEPLAN

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026-SEPLAN
Processo Administrativo nº 001.037/2026- SEPLAN

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026- SEPLAN**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **DISPENSA Nº 009/2026-SEPLAN** nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026- SEPLAN**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

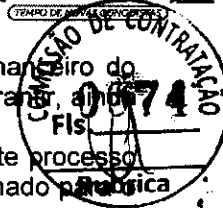
12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____ de ____ de ____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Dispensa Nº 009/2026-SEPLAN

Anexo IV

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Dispensa de Licitação nº 009/2026-SEPLAN** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	MINI-HAMBÚRGUER, PESO MÍNIMO DE 50 G: PÃO DE HAMBÚRGUER COM GERVILIM, CARNE, MUSSARELA, ALFACE E MOLHO.	400	UND		
2	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS (EMPADA (FRANGO/CARNE), ENROLADINHO DE SALSICHA, COXINHA DE FRANGO, PASTEL (CARNE/QUEIJO), BOLINHA DE QUEIJO DENTRE OUTROS). CX COM 100 UNIDADES	150	CX.		
3	SALGADOS FRITOS DIVERSOS (EMPADA (FRANGO/CARNE), RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALSICHA, COXINHA DE FRANGO, PASTEL (CARNE/QUEIJO), BOLINHA DE QUEIJO DENTRE OUTROS). CX COM 100 UNIDADES	200	CX.		
4	SANDUÍCHES NATURAIS	500	UND		
5	TORTAS DE LIQUIDIFICADOR	60	KG		
6	MINI CACHORRO-QUENTE	450	UND		
7	CREME DE GALINHA (FEITO COM FRANGO, VERDURA, LEITE, CREME DE LEITE E AMIDO DE MILHO)	600	UND		
8	SUCO NATURAL DE SABORES DIVERSOS, PODENDO SER: GOIABA, ACEROLA, MARACUJÁ, ABACAXI, LARANJA, ENTRE OUTROS. PRONTOS PARA CONSUMO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO.	70	UND.		
9	REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (COLA, LARANJA, UVA GUARANÁ, LIMÃO), EMBALAGEM DE 2 LITROS	40	UND.		
10	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM COPO DE 200ML, CX COM 48 UNIDADES	20	CX.		
TOTAL					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2026**, prorrogável na forma do artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA– SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

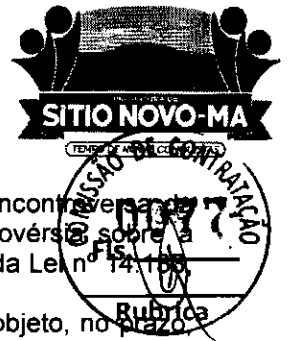
- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas despesas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



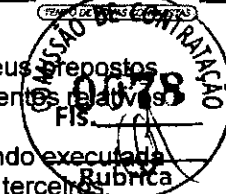
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de até dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) **Moratória de 0,2 %** (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) **Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.**

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- (3) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado,
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3 Indenizações e multas.
- 12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Órgão 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 – Manut. da Sec. de Planejamento, Orçamento e Gestão

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

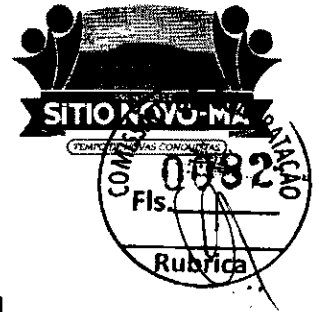
TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Dispensa nº 009/2026-SEPLAN
Processo Administrativo nº 001.037/2026- SEPLAN
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 - art. 75, inciso II**

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. **JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

Data de início de recebimento de propostas: 07/05/2026, 00:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/05/2026, 23:59 (horário de Brasília)

Data de abertura das propostas: 12/05/2026, as 09:30 hrs

Critério de Julgamento: Menor Valor Global.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com.

Informações Complementares:

- a. É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta.
- b. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço.
- c. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

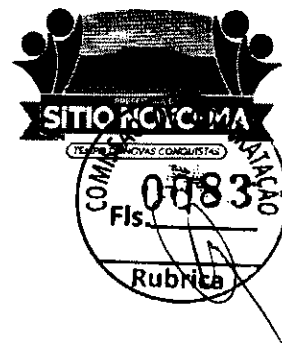
Informações / Esclarecimentos: licitacoespsn_ma@outlook.com.

Sítio Novo (MA), 06 de Maio de 2026


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06/05/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Dispensa nº 009/2026-SEPLAN
Processo Administrativo nº 001.037/2026- SEPLAN
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 - art. 75, inciso II

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. **JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. **Data de início de recebimento de propostas:** 07/05/2026, 00:01 (horário de Brasília) **Data fim de recebimento de propostas:** 11/05/2026, 23:59 (horário de Brasília) **Data de abertura das propostas:** 12/05/2026, as 09:30 hrs **Critério de Julgamento:** Menor Valor Global. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com. Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: licitacoespsn_ma@outlook.com. **JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES** Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.



AVISO DE DISPENSA

Dispensa nº 008/2026-SEMAS - Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA Dispensa nº 008/2026-SEMAS Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 Torna-se público, que o por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, inscrita no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento o Sr. EDIMILSON PINHEIRO VARGAS, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE PROCESSOS DE OUTORGA, BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITO DE USO DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA. **Data de início de recebimento de propostas:** 07/05/2026, 00:01 (horário de Brasília) **Data fim de recebimento de propostas:** 11/05/2026, 23:59 (horário de Brasília) **Data de abertura das propostas:** 12/05/2026, as 09:00 hrs **Critério de Julgamento:** Menor Valor Global. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsmn_ma@outlook.com. **Informações Complementares:** É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. **Informações / Esclarecimentos:** licitacoespsmn_ma@outlook.com. **EDIMILSON PINHEIRO VARGAS** Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete

Código identificador: q02cqtcamaf020260506170503

Dispensa nº 009/2026-SEPAN Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA Dispensa nº 009/2026-SEPAN Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 Torna-se público, que o por intermédio Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, inscrita no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. **Data de início de recebimento de propostas:** 07/05/2026, 00:01 (horário de Brasília) **Data fim de recebimento de propostas:** 11/05/2026, 23:59 (horário de Brasília) **Data de abertura das propostas:** 12/05/2026, as 09:30 hrs. **Critério de Julgamento:** Menor Valor Global. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsmn_ma@outlook.com. **Informações Complementares:** É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. **Informações / Esclarecimentos:** licitacoespsmn_ma@outlook.com. **JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES** Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete

Código identificador: c1hw6fr17upd20260506170535





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PARA PUBLICAÇÃO NO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06/05/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Dispensa nº 009/2026-SEPLAN
Processo Administrativo nº 001.037/2026- SEPLAN
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 - art. 75, inciso II

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. **JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. **Data de início de recebimento de propostas:** 07/05/2026, 00:01 (horário de Brasília) **Data fim de recebimento de propostas:** 11/05/2026, 23:59 (horário de Brasília) **Data de abertura das propostas:** 12/05/2026, as 09:30 hrs **Critério de Julgamento:** Menor Valor Global. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespmsn_ma@outlook.com. Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: licitacoespmsn_ma@outlook.com. **JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES** Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



Buscar

O que você procura no portal?



Transparência

Radar

da Transparência Pública

Home / Transparência / Licitações / Licitação

DISPENSA Nº 009/2026

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

DISPENSA nº 009/2026

Situação

Em Andamento

Nº Processo

001.037/2026

Modalidade Licitação

DISPENSA

Tipo de Licitação

Menor Preço

Data de Abertura

12/05/2026

Valor Estimado:

63.403,37

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DE MAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

DOCUMENTOS

Nome

8 - Aviso de Contratação Direta - DISP 009 2026

Data Envio

06/05/2026 16:53:58

Arquivo

Baixar Arquivo



Links

- ★ Home
- ★ Notícias
- ★ Fale Conosco
- ★ Administração do Portal
- ★ WebMail
- ★ Política de Privacidade

Transparência

- ★ Portal da Transparência
- ★ Servidores
- ★ Contracheque
- ★ Diário Oficial
- ★ E-SIC

Endereço: Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA. CEP: 65.925-000, CNPJ: 05.631.031/0001-64.

Email: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

Telefone: 99-93532-0073

Horário de atendimento: 08:00 às 12:00



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Processo Administrativo nº 001.037/2026- SEPLAN

Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 - art. 75, inciso II

Sítio Novo, (MA), 06 de Maio de 2026

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, vem por meio deste encaminhar os autos do processo administrativo de *Dispensa Em Razão Do Valor*, em epígrafe a fim de que sejam promovidos os atos necessários a deflagração do competente procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ILMA. SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
NESTA**

*Recebido em
16/05/2026
VMS*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN



CERTIDÃO

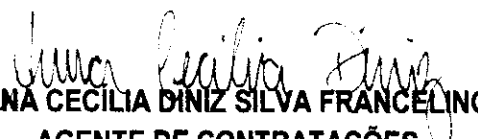
REF.: Dispensa nº 009/2026-SEPLAN
Processo Administrativo nº 001.037/2026- SEPLAN
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

CERTIFICO para os fins de direito que o prazo para a recebimento de propostas sendo: **11/05/2026, 23:59 (horário de Brasília)**, na presente Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, decorreu *in albis* onde 01 (uma) empresa interessada neste objeto apresentou proposta de preços, juntamente com sua documentação de habilitação, conforme termo de referência, ao MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, através do e-mail: licitacoespmsn_ma@outlook.com.

Registre-se ainda que, será dado prosseguimento ao procedimento, considerando a documentação apresentada via e-mail (anexo aos autos) onde a empresa apresentou valor menor que o preexistente no procedimento administrativo.

Dessarte, será dado prosseguimento ao feito.

Sítio Novo (MA), 12 de Maio de 2026.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 13/2025-GP.

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso,

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º. Designar os servidores efetivos MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições

Art. 3º. Designar os servidores efetivos MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



§1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames

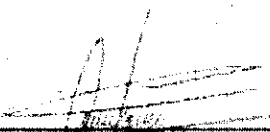
Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
em 02 de janeiro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



FRANCELINO, portadora do R. G. Nº 022179152002-9 SESP/MA e do CPF nº 059.276.533-40, para exercer o Cargo de ASSESSORA JURÍDICA, vinculada à Assessoria Jurídica. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Assessora nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva assessoria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

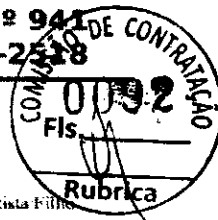
Assistente de Gabinete

Código identificador: 1ak6s9rftkk20250110160121

PORTARIA Nº 13/2025-GP. - "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº 13/2025-GP. "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo - MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021. R E S O L V E: Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante do Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO





RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: SYcUuFW4Xev





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN



CERTIDÃO

Sítio Novo /MA, 12 de Maio de 2026.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN, vem por meio deste esclarecer que, após análise e pesquisa de preços prévia realizada pela administração para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA** constantes no termo de referência.

Desta feita, considerando que vossa empresa fora detentora do menor preço para o objeto, solicitamos a **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57**, assim, registramos que, foi enviada juntamente com proposta toda a documentação exigida no termo de referência para fins de formalização de contrato.

Sem mais para o momento.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN**



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

**Ref.: Dispensa nº 009/2026-SEPLAN
Processo Administrativo nº 001.037/2026- SEPLAN
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021**

EMPRESA

**PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57**



RE: Dispensa nº 009/2026-SEPLAN

De Licitações Sítio Novo MA <licitacoespsn_ma@outlook.com>

Data ter, 12/05/2026 09:42

Para PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA <parisempreendimento12@gmail.com>

BOM DIA,

CONSTAMOS QUE O SR. FOI O ÚNICO INTERESSADO A PARTICIPAR NO FEITO,

IDENTIFICADO QUE , JÁ ENVIOU PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, IREMOS DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.

DE JÁ, AGRADECEMOS.

ATENCIOSAMENTE,

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES.
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA**

De: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA <parisempreendimento12@gmail.com>

Enviado: 11 de maio de 2026 11:47

Para: licitacoespsn_ma@outlook.com <licitacoespsn_ma@outlook.com>

Assunto: Dispensa nº 009/2026-SEPLAN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.555.507-0

Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreendimento12@gmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA Nº 009/2026-SEPLAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.037/2026 SEMED

PROPOSTA DE PREÇO

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

A empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade de **DAVINÓPOLIS** à Rua 04 QUADRA 36 N 6 Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000, inscrita no CNPJ sob o 29.872.242/0001-57, neste ato representada por **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, sua proposta de preço para contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MINI-HAMBÚRGUER, PESO MÍNIMO DE 50 G: PÃO DE HAMBÚRGUER COM GERVILIM, CARNE, MUSSARELA, ALFACE E MOLHO.	400	UND	8,40	3.360,00
2	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS (EMPADA (FRANGO/CARNE), ENROLADINHO DE SALSICHA, COXINHA DE FRANGO, PASTEL (CARNE/QUEIJO), BOLINHA DE QUEIJO DENTRE OUTROS). CX COM 100 UNIDADES	150	CX.	117,00	17.550,00
3	SALGADOS FRITOS DIVERSOS (EMPADA (FRANGO/CARNE), RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALSICHA, COXINHA DE FRANGO, PASTEL (CARNE/QUEIJO), BOLINHA DE QUEIJO DENTRE OUTROS). CX COM 100 UNIDADES	200	CX.	85,90	17.180,00
4	SANDUICHES NATURAIS	500	UND	8,77	4.385,00
5	TORTAS DE LIQUIDIFICADOR	60	KG	58,65	3.519,00
6	MINI CACHORRO-QUENTE	450	UND	4,75	2.137,50
7	CRÈME DE GALINHA (FEITO COM FRANGO, VERDURA, LEITE, CREME DE LEITE E AMIDO DE MILHO)	600	UND	21,85	13.110,00
8	SUCO NATURAL DE SABORES DIVERSOS, PODENDO SER: GOIABA, ACEROLA, MARACUJÁ, ABACAXI, LARANJA, ENTRE OUTROS. PRONTOS PARA CONSUMO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO.	70	UND.	12,10	847,00
9	REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (COLA, LARANJA, UVA GUARANÁ, LIMÃO), EMBALAGEM DE 2 LITROS	40	UND.	9,35	374,00
10	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM COPO DE 200ML, CX COM 48 UNIDADES	20	CX.	39,20	784,00
TOTAL					63.246,50

End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0

Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreedimento12@gmail.com

VALOR TOTAL E DE R\$ 63.246,50 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais cinquenta centavos)

Dados Bancarios: BANCO ITAÚ : Agência 1137 conta corrente 99433-9 PARIS EMPREEDIMENTOS LTDA.

RAZÃO SOCIAL: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 29.872.242/0001-57

ENDEREÇO: Rua 04 QUADRA 36 N 6 Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA

TELEFONE: (99)98179-5265

E-MAIL: parisempreedimento12@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

RG: 0226351220021 SSP/MA NACIONALIDADE:BRASILEIRA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

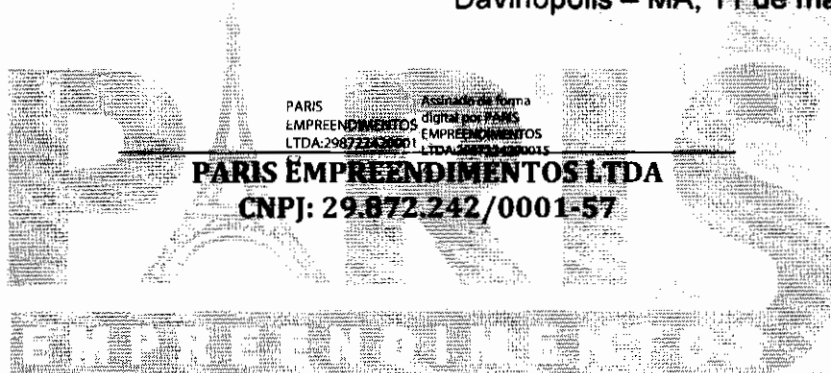
PRAZO DE ENTREGA DE 1 DIAS

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: : BANCO ITAÚ : Agência 1137 conta corrente 99433-9 PARIS EMPREEDIMENTOS LTDA.

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.



Davinópolis – MA, 11 de maio de 2026



PARIS
EMPREENDIMENTOS
LTDA:29872242/0001

Assinado de forma
digital por: PARIS
EMPREENDIMENTOS
LTDA:29872242/0001

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57

End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinopolis – MA, Cep.: 65.927-000



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0

Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreedimento12@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA Nº 009/2026-SEPLAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.037/2026 SEMED



À Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025-SEMED

Pelo presente instrumento, empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS à Rua 04 QUADRA 36 N 6 Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000, inscrita no CNPJ sob o 29.872.242/0001-57, neste ato representada por ELIZANIA DA SILVA BANDEIR através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na Empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que **CUMPRE** todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

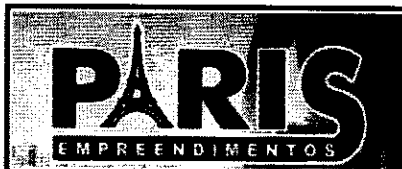
10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)

End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0

Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreedimento12@gmail.com

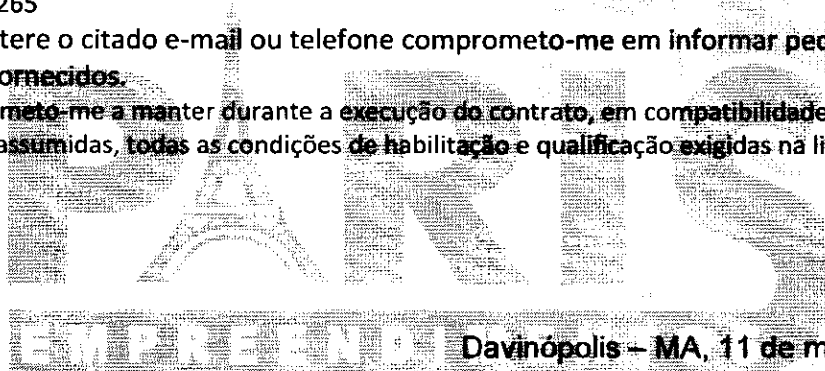
ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA e CPF nº 055.528.553-70, cuja função/cargo é.(sócio administrador), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: parisempreedimento12@gmail.com Telefone: (99)98179-5265

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Davinópolis – MA, 11 de maio de 2026

PARIS
EMPREENDIMENTOS
LTDA:29872242000157

Assinado de forma
digital por PARIS
EMPREENDIMENTOS
LTDA:29872242000157

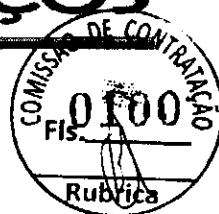
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000



REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, COM SEDE NA CIDADE DE DAVINÓPOLIS À RUA 04 QUADRA 36 N 6 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINÓPOLIS – MA, CEP.: 65.927-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O 29.872.242/0001-57, OBJETO: LOCAÇÃO DE UM (01) ESPAÇO FÍSICO PARA EVENTO PARTICULAR, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CADEIRAS E COFFEE BREAK.

ATESTO AINDA QUE A EMPRESA TEVE EXCELENTE DESEMPENHO, INEXISTINDO, PORTANTO, FATO QUE DESABONE SUA IDONEIDADE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ESPAÇO PRA UM (01) EVENTO	UND	1
2	CADEIRAS	UND	150
3	COFFEE BREAK (LANCHE INDIVIDUAL)	UND	150

IMPERATRIZ -MA 27 DE FEVEREIRO 2026.

REIS COMERCIO E SERVICOS
LTDA:23065738000132

Assinado de forma digital por REIS
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:23065738000132
Dados: 2026.02.27 20:23:00 -03'00'

REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.065.738/0001-32
DIOGO DOS REIS BERTO

AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA
Nº50A
IMPERATRIZ - MA
CEP: 65919-555

(99)98121-5020
reiscomercioeservicos@outlook.com

CNPJ: 23.065.738/0001-32
INSC EST: 12.673209-4

1. **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, brasileira, natural de Porto Franco - MA, casada, sob comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 25/04/1995, residente e domiciliada a Rua Presidente Dutra, nº 1792, – Bacuri, Imperatriz – MA, CEP: 65.916-110, portadora da Cédula de Identidade nº 0226351220021 SESP/MA e CPF nº 055.528.553-70.



UNICA SÓCIA componente da sociedade Limitada denominada **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade à Rua Quatro, nº 6 quadra 36, – Cidade Nova, Davinópolis – MA, CEP: 65.927-000, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.872.242/0001-57, cujo Contrato Social encontra-se devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201061691, por despacho do dia 28 de Fevereiro de 2020, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

1ª – O objeto social que e CNAE : 43134/00 – Obras de terraplenagem 47237/00 – Comercio varejista de bebidas 1413-4/02 – Coinfecção, sob medida, de roupas profissionais 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (a demarcação dos locais para construção etc.) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - Transporte escolar 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 7311-4/00 - Agências de publicidade 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (os serviços de avaliação não-imobiliária (jóias, antiguidades, etc.) 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 7319-0/04 Consultoria em publicidade 6110-8/0

Serviços de comunicação multimídia – scm 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional gerencial 8130-3/00 Atividades paisagísticas 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais 7020-0/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas **Fica alterada a partir desta data para:**



partir desta data para:

Principal:

43134/00 – Obras de terraplenagem

Secundária:

47237/00 – Comercio varejista de bebidas

1413-4/02 - Coinfecção, sob medida, de roupas profissionais

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar



- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e segurança do trabalho
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação



9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 7319-0/04 Consultoria em publicidade
 6110-8/0 Serviços de comunicação multimídia – scm
 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 8130-3/00 Atividades paisagísticas
 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes
 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios
 8129-0/00 Atividade de limpeza não especificado anteriormente
 3299-0/04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos

2ª – Em razão da alteração, o capital social que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) fica a partir desta data alterado para 500.000,00 (Quinhentos mil reais) dividido em 500.000 cotas no valor nominal de 1,00 (Hum real) cada cota o aumento aqui pretendido é de 200.000,00 (Duzentos mil reais) proveniente da reserva para aumento do capital existente em seu balanço do exercício anterior integralizado neste ato em moeda corrente do país, pela senhor(a) **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA** ficando assim subscrito.

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	100,00	500.000	500.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

3ª - A administração da sociedade caberá a Srª. **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA** com poderes e atribuições de sócio administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo

4ª – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Á Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato, com seguinte redação:

1. **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, brasileira, natural de Porto Franco - MA, casada, sob comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 25/04/1995, residente e domiciliada a Rua Presidente Dutra, nº 1792, – Bacuri, Imperatriz – MA, CEP: 65.916- 110, portadora da Cédula de Identidade nº 0226351220021 SESP/MA e CPF nº 055.528.553-70.



1ª. – A empresa gira sob nome empresarial: “PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

2ª. – Tem sede: Rua Dezesseis nº. Rua Quatro, nº 6 quadra 36, – Cidade Nova, Davinópolis – MA, CEP: 65.927-000. (Art. 997, II, CC/2002).

3ª. – O Capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo sócio, a saber:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	100,00	350.000	350.000,00
TOTAL	100.00	350.000	350.000,00

4ª – Seu objetivo social é:

Principal:

43134/00 – Obras de terraplenagem

Secundária:

47237/00 – Comercio varejista de bebidas

1413-4/02 - Coinfecção, sob medida, de roupas profissionais

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material



- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor



7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
7319-0/04 Consultoria em publicidade
6110-8/0 Serviços de comunicação multimídia – scm
8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8130-3/00 Atividades paisagísticas
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes
4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirurgico hospitalar e de laboratorios
8129-0/00 Atividade de limpeza não especificado anteriormente
3299-0/04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos

5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

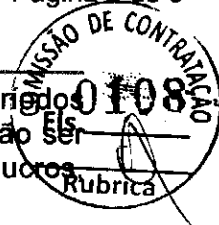
6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A empresa iniciou suas atividades em 07/03/2018, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, inc. II do CCB).

8ª A administração da sociedade caberá a Srª. **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA** com poderes e atribuições de sócio administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar, bens móveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



10ª – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotista, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

11ª – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

12ª – Fica eleito o foro da cidade de Davinópolis – MA, por mais privilegiados que outros sejam para serem dirimidas qualquer dúvida oriundas do presente contrato.

Assim por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento da Lei 10.406/02 CC/2002, os sócios assinam o presente instrumento em 04 vias de mesmo teor e forma. Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.

Davinópolis - MA. 10 de Janeiro de 2023

Sócios:

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
Socio Adminsitrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2023 09:11 SOB Nº 20230038719.
PROTOCOLO: 230038719 DE 12/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300485624. CNPJ DA SEDE: 29872242000157.
NIRE: 21201061691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2023.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 07/03/2018, NIRE: 21201061691, CNPJ: 29.872.242/0001-57, estabelecido(a) na RUA QUATRO, 6 QUADRA36, CIDADE NOVA, Davinópolis - MA, CEP: 65927-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Davinópolis - MA, 18/08/2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2023 11:07 SOB Nº 20231073844.
PROTOCOLO: 231073844 DE 18/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312256862. CNPJ DA SEDE: 29872242000157.
NIRE: 21201061691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2023.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

 	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN	
2ª F. FOTOGRAFIA E SUBSÍGNIA 	1ª HABILITAÇÃO 25/11/2014
ELIZABETH DA SILVA BANDEIRA	
1 DATA, LOCAL E UF DE ANCIAMENTO 25/04/1995, PORTO FRANCO, MA	
4º DATA EMISSÃO 10/09/2024	6º DATA EXPIRAÇÃO 09/09/2034
5º CATEGORIA / 6º FATOR DE RISCO 07263512B021 5ESP MA	
3º CPF 035.586.583-70	7º DATA NASCIMENTO 06/24/02/1972
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)	
8º DATA 01/04/2014	
9º DATA 01/04/2014	
10º DATA 01/04/2014	
11º DATA 01/04/2014	
12º DATA 01/04/2014	
13º DATA 01/04/2014	
14º DATA 01/04/2014	
15º DATA 01/04/2014	
16º DATA 01/04/2014	
17º DATA 01/04/2014	
18º DATA 01/04/2014	
19º DATA 01/04/2014	
20º DATA 01/04/2014	
21º DATA 01/04/2014	
22º DATA 01/04/2014	
23º DATA 01/04/2014	
24º DATA 01/04/2014	
25º DATA 01/04/2014	
26º DATA 01/04/2014	
27º DATA 01/04/2014	
28º DATA 01/04/2014	
29º DATA 01/04/2014	
30º DATA 01/04/2014	
31º DATA 01/04/2014	
32º DATA 01/04/2014	
33º DATA 01/04/2014	
34º DATA 01/04/2014	
35º DATA 01/04/2014	
36º DATA 01/04/2014	
37º DATA 01/04/2014	
38º DATA 01/04/2014	
39º DATA 01/04/2014	
40º DATA 01/04/2014	
41º DATA 01/04/2014	
42º DATA 01/04/2014	
43º DATA 01/04/2014	
44º DATA 01/04/2014	
45º DATA 01/04/2014	
46º DATA 01/04/2014	
47º DATA 01/04/2014	
48º DATA 01/04/2014	
49º DATA 01/04/2014	
50º DATA 01/04/2014	
51º DATA 01/04/2014	
52º DATA 01/04/2014	
53º DATA 01/04/2014	
54º DATA 01/04/2014	
55º DATA 01/04/2014	
56º DATA 01/04/2014	
57º DATA 01/04/2014	
58º DATA 01/04/2014	
59º DATA 01/04/2014	
60º DATA 01/04/2014	
61º DATA 01/04/2014	
62º DATA 01/04/2014	
63º DATA 01/04/2014	
64º DATA 01/04/2014	
65º DATA 01/04/2014	
66º DATA 01/04/2014	
67º DATA 01/04/2014	
68º DATA 01/04/2014	
69º DATA 01/04/2014	
70º DATA 01/04/2014	
71º DATA 01/04/2014	
72º DATA 01/04/2014	
73º DATA 01/04/2014	
74º DATA 01/04/2014	
75º DATA 01/04/2014	
76º DATA 01/04/2014	
77º DATA 01/04/2014	
78º DATA 01/04/2014	
79º DATA 01/04/2014	
80º DATA 01/04/2014	
81º DATA 01/04/2014	
82º DATA 01/04/2014	
83º DATA 01/04/2014	
84º DATA 01/04/2014	
85º DATA 01/04/2014	
86º DATA 01/04/2014	
87º DATA 01/04/2014	
88º DATA 01/04/2014	
89º DATA 01/04/2014	
90º DATA 01/04/2014	
91º DATA 01/04/2014	
92º DATA 01/04/2014	
93º DATA 01/04/2014	
94º DATA 01/04/2014	

	10	11	12		10	11	12
70C				70			
71			04/04/2020	71			
72				72			
73				73			
74			01/04/2020	74			
75				75			
76				76			
77				77			
78				78			
79				79			
80				80			
81				81			
82				82			
83				83			
84				84			
85				85			
86				86			
87				87			
88				88			
89				89			
90				90			
91				91			
92				92			
93				93			
94				94			
95				95			
96				96			
97				97			
98				98			
99				99			
100				100			

12 october 2011

LOCAL
SAO PAULO, BRA.

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN[illegible]

I<BRAD62404877<420<<<<<<<<<
9504257F3409095BRA<<<<<<<<<4
ELIZANIA<<DA<SILVA<BANDEIRA<<<



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária



ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO
2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
8

No. DO ALVARÁ
0000020

DATA VALIDADE
31/12/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
DOCUMENTO 29.872.242/0001-57

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

rua 4, 6 - QUADRA36
Bairro: CIDADE NOVA - Cidade Davinópolis CEP 65927000

PORTE DA EMPRESA
EPP
No. do Processo
N/A

CNAE

4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Horário de Funcionamento
N/A

Base Cálculo (Área)
N/A

VALOR DO TRIBUTO
300,00

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA,
APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.
N/A

DAVINÓPOLIS, 26/01/2026

CÓD. DE VALIDAÇÃO 6b209f95-c393-4b9b-a7eb-0730b7dc39bd

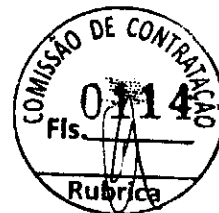
Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site
https://tributario.speedgov.com.br/bicuitinga/servicos/validacao_documentos/buscar?codigo=6b209f95-c393-4b9b-a7eb-0730b7dc39bd

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/05/2026 11:05:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **29.872.242/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.872.242/0001-57
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:
RUA QUATRO, 6 - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 08/05/2026 11:06

1 de 1

			REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/03/2018			
NOME EMPRESARIAL PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARIS EMPREENDIMENTOS						PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada							
LOGRADOURO R QUATRO		NÚMERO 6		COMPLEMENTO QUADRA36			
CEP 65.927-000		BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA		MUNICÍPIO DAVINOPOLIS		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM				TELEFONE (99) 9128-9107			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2026** às **11:08:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36
------------------------	-------------	-------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2026 às 11:08:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

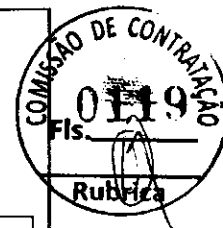
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
NOME EMPRESARIAL PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9128-9107
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2026** às **11:08:43** (data e hora de Brasília).Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
NOME EMPRESARIAL PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM
TELEFONE (99) 9128-9107		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2026 às 11:08:43 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36
------------------------	-------------	-------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
-----------------------------	--

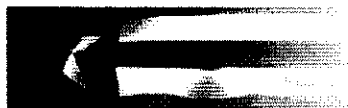
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2026 às 11:08:43 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Sistema do Estado do
Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 29.872.242/0001-57 **Inscrição Estadual:** 12.556507-0

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA QUATRO

Número: 6 **Complemento:** QUADRA36

Bairro: CIDADE NOVA

Município: DAVINOPOLIS UF: MA

CEP: 65927000 **DDD:** **Telefone:** 92137130

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

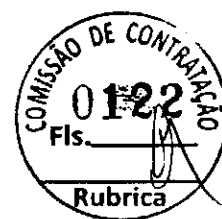
CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
2740601	FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA



CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 03/04/2024**OBRIGAÇÕES**

01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 -
NFe a (2740601-4645101-2330305), 01/10/2010 -
partir de (2330302-2330304-1813001-1413402-5819100-4642702-2330301-3299004-4649404),
(CNAE's): 01/12/2010 - (7311400-6319400-6311900-6110803), 03/07/2018 - (Devido emissão
voluntária),

EDF a partir de: 01/03/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio
contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de
direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária
derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/05/2026**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.872.242/0001-57
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA QUATRO 6 QUADRA36 / CIDADE NOVA / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2026 a 22/05/2026

Certificação Número: 2026042318385004000752

Informação obtida em 08/05/2026 11:16:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 29.872.242/0001-57

Razão social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/04/2026	23/04/2026 a 22/05/2026	2026042318385004000752
04/04/2026	04/04/2026 a 03/05/2026	2026040400585004000704
16/03/2026	16/03/2026 a 14/04/2026	2026031603375004000776
25/02/2026	25/02/2026 a 26/03/2026	2026022518495004000741
06/02/2026	06/02/2026 a 07/03/2026	2026020601245004000764
18/01/2026	18/01/2026 a 16/02/2026	2026011801065004000780
30/12/2025	30/12/2025 a 28/01/2026	2025123001515004000700
11/12/2025	11/12/2025 a 09/01/2026	2025121118485004000780
22/11/2025	22/11/2025 a 21/12/2025	2025112201025004000759
03/11/2025	03/11/2025 a 02/12/2025	2025110301045004000794
15/10/2025	15/10/2025 a 13/11/2025	2025101501295004000740
26/09/2025	26/09/2025 a 25/10/2025	2025092604265004000707
06/09/2025	06/09/2025 a 05/10/2025	2025090604015004000770
18/08/2025	18/08/2025 a 16/09/2025	2025081818335004000760
07/07/2025	27/07/2025 a 25/08/2025	2025072704255004000700
08/07/2025	08/07/2025 a 06/08/2025	2025070807305004000739
19/06/2025	19/06/2025 a 18/07/2025	2025061903495004000741
31/05/2025	31/05/2025 a 29/06/2025	2025053103345004000743
12/05/2025	12/05/2025 a 10/06/2025	2025051210135004000758
23/04/2025	23/04/2025 a 22/05/2025	2025042303565004000786
04/04/2025	04/04/2025 a 03/05/2025	2025040423575004000748
16/03/2025	16/03/2025 a 14/04/2025	2025031604055004000770
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022512595004000756
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	2025020519295004000709
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011702415004000709
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122902125004000750
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121002585004000797
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112103015004000778
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110202025004000760
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101420165004000745
05/10/2024	05/10/2024 a 04/11/2024	2024100500000000000000

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
06/09/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	2024090619545004000778
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081802245004000758
30/07/2024	30/07/2024 a 28/08/2024	2024073019375004000753
11/07/2024	11/07/2024 a 09/08/2024	2024071105245004000706
22/06/2024	22/06/2024 a 21/07/2024	2024062201585004000740
03/06/2024	03/06/2024 a 02/07/2024	2024060302135004000784
15/05/2024	15/05/2024 a 13/06/2024	2024051519205004000704



Resultado da consulta em 12/05/2026 09:37:17

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.872.242/0001-57

Certidão n°: 46779683/2026

Expedição: 08/05/2026, às 11:21:42

Validade: 04/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.872.242/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

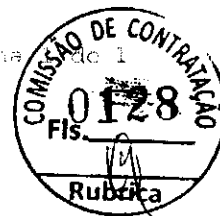
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.872.242/0001-57

Certidão nº: 46779683/2026

Expedição: 08/05/2026, às 11:21:42

Validade: 04/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.872.242/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:56 do dia 08/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2026.

Código de controle da certidão: **9016.F07A.0DD0.7B17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:56 do dia 08/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2026.

Código de controle da certidão: **9016.F07A.0DD0.7B17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS**

Nº 0000065/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome 9 - PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	Documento 29.872.242/0001-57
Endereço rua 4, 6 - QUADRA36	
No. Requerimento 0000065/2026	Natureza jurídica Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária de Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço:
https://tributario.speedgov.com.br/davinopolis/servicos/validacao_documentos/buscar?codigo=1e613520-3db0-4dd8-8a9d-a5c7246ab5bd

DAVINÓPOLIS, 04/05/2026

Esta certidão é válida por **60 dias** contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/07/2026

COD. VALIDAÇÃO: 1e613520-3db0-4dd8-8a9d-a5c7246ab5bd





PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS**

Nº 0000065/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome 9 - PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	Documento 29.872.242/0001-57
Endereço rua 4, 6 - QUADRA36	
No. Requerimento 0000065/2026	Natureza jurídica Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária de Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço:
https://tributario.speedgov.com.br/davinopolis/servicos/validacao_documentos/buscar?codigo=1e613520-3db0-4dd8-8a9d-a5c7246ab5bd

DAVINÓPOLIS, 04/05/2026

Esta certidão é válida por **60 dias** contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/07/2026

COD. VALIDAÇÃO: 1e613520-3db0-4dd8-8a9d-a5c7246ab5bd



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.872.242/0001-57
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA QUATRO 6 QUADRA36 / CIDADE NOVA / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2026 a 22/05/2026

Certificação Número: 2026042318385004000752

Informação obtida em 08/05/2026 11:16:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028563/26

Data da

17/03/2026 16:16:45

Inscrição Estadual: 128234601

CPF/CNPJ: 52246769000198

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 14, SN QUADRA 36; CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)991289107

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

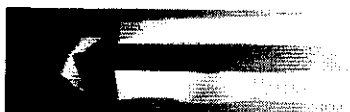
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

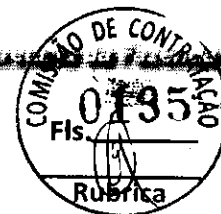
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/03/2026 15:30:40

**Estado do Maranhão**
Certidão Negativa de Dívida Ativa

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!**Nº da Certidão:** 028563/26**Data de Validade:** 15/06/2026**Data de Emissão:** 17/03/2026 16:16:45**Inscrição Estadual:** 128234601**CPF/CNPJ:** 52246769000198**Razão Social:** W E COMERCIO E SERVICOS LTDA 

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2007



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 062647/26

Data da

23/03/2026 10:16:36

Inscrição Estadual: 128234601

CPF/CNPJ: 52246769000198

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 14, SN QUADRA 36; CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)991289107

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/06/2026.

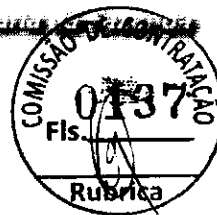
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**Estado do
Maranhão** **Certidão Negativa de Débito****Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito****CERTIDÃO VÁLIDA!****Nº da Certidão:** 062647/26**Data de Validade:** 21/06/2026**Data de Emissão:** 23/03/2026 10:16:36**Inscrição Estadual:** 128234601**CPF/CNPJ:** 52246769000198**Razão Social:** W E COMERCIO E SERVICOS LTDA[Nova Consulta](#)[Imprimir](#)

Validada pela SEFAZ/MA - 2025 21/04





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 11/05/2026

Nº da certidão: 12602074047

Data de validade: 11/07/2026

Código de Validação: da3495243d

NOME: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

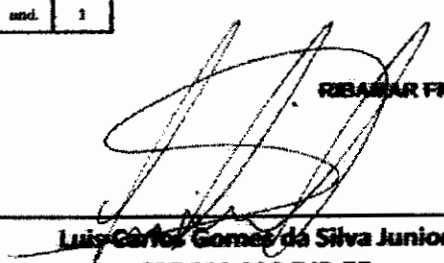


ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins que a Empresa **PARIS EMPREENDIEMNTOS LTDA**, com sede na cidade de DAVINÓPOLIS à Rua 04 QD 36 Lote 06 - Bairro Cidade Nova, Davinópolis - MA, Cep.: 65.927-000, inscrita no CNPJ sob o número 29.872.242/0001-57 neste ato representada por **ELEZANIA DA SILVA BANDEIRA**, portador do CPF n.º 055.528.553-70, e R.G. n.º 0226351220021 SESP/MA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DAS CRIANÇAS", COM DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS E OUTROS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pelo Termo de Referência do processo decorrente do Processo Administrativo Nº 123.2022,- SEMAS e da proposta apresentada. MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.547/0001-01, com sede administrativa na Rua Principal s/nº, centro, Ribamar Fiquene/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social o Sr. Luis Carlos Gomes da Silva Junior, Atesto ainda que a empresa teve excelente desempenho. Segue planilha dos Serviços Abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	CARRINHO PIPOCA	und.	2
2	PICOLÉ	und.	1000
3	FUTEBOL DE SABÃO	und.	1
4	TOBOGO MECÂNICO	und.	1
5	CORRIDA DE OBSTÁCULO	und.	1
6	TOBOGÁ GIGANTE	und.	1
7	TOBOGÁ MÉDIO	und.	1
8	TOBOGÁ PEQUENO	und.	1
9	CASTELINHO	und.	1
10	PISCINA DE BOLINA	und.	1
11	BASQUETE ELETRÔNICO	und.	1
12	AIR HOCKEY	und.	1
13	ALGODÃO DOCE	und.	1
14	PULA PULA	und.	1

RIBAMAR FIQUENE - MA 28 de JUNHO de 2023


Luis Carlos Gomes da Silva Junior

CPF 018.326.743-55

CNPJ sob o nº 01.598.547/0001-01

Controlador Geral

Fechar

Imprimir

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125565070

Nome / Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

Endereço: RUA QUATRO, CIDADE NOVA CEP: 65927000 no município de Davinópolis/

Atividade Principal: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

Atividade(s) Secundária(s) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 7319-0/04 - Consultoria em publicidade, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 4761-0/03 -

Comércio varejista de artigos de papelaria, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4321-1/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM, 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

São Luis, sexta, 13 de janeiro de 2023

Código de Autenticidade: **ZFD3QWUV**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 55552855370

DATA: 16/03/2023

HORA: 12:14

FIS: 0142

Rubrica

INSC. ESTADUAL: 12.556.507-0

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 13/01/2023

RAZÃO SOCIAL: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 29.872.242/0001-57

INSC. CENTRALIZADORA: --

RAZÃO SOCIAL: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 21201061691

TIPO PESSOA: JURÍDICA

INÍCIO DE ATIVIDADES: 07/03/2018

CAPITAL SOCIAL: 500.000,00

AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ

UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ

TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL

DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009

DATA OBRIG. EFD: --

CORREIO ELETRÔNICO: BEMESTARFARMACIA@OUTLOOK.COM.BR

ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65927-000

ENDEREÇO: RUA QUATRO

NÚMERO: 6

COMPLEMENTO: QUADRA36

PONTO DE REFERENC.: LOTEAMENTO CIDADE NOVA

BAIRRO: CIDADE NOVA

CIDADE: DAVINOPOLIS

ESTADO: MA

TELEFONE: (99)9213-7130

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --

ENDEREÇO: RUA QUATRO

NÚMERO: 6

COMPLEMENTO: QUADRA36

PONTO DE REFERENC.: --

BAIRRO: CIDADE NOVA

CIDADE: DAVINOPOLIS

ESTADO: MA

TELEFONE: (99)9213-7130

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
2	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
5	2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
6	2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
7	2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
8	2740601	FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS
9	3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
10	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
11	3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
12	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
13	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
14	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
15	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
16	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
17	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
18	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
19	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
20	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
21	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
22	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
23	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
24	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
25	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
26	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 5552855370

DATA: 16/01/2019

HORA: 12:01

FIS.

Rubrica

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
28	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
29	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.
30	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
31	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
32	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
33	4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
34	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
35	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
36	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
37	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
38	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
39	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
40	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
41	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
42	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
43	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
44	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
45	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
46	4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
47	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
48	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
49	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
50	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
51	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
52	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
53	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
54	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
55	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
56	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
57	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
58	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
59	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
60	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
61	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
62	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
63	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
64	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
65	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
66	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
67	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
68	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
69	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
70	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
71	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
72	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
73	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
74	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
75	5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
76	6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
77	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
78	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
79	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
80	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
81	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
82	7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
83	7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
84	7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
85	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 0552855370

DATA: 01/2018

HORA: 14:44



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
86	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
87	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
88	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
89	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
90	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
91	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
92	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
93	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
94	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
95	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
96	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
97	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
98	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
99	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
100	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
5552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	101 - SÓCIO
5552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	205 - ADMINISTRADOR
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	07/03/2018	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	03/07/2018	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 1 de 9



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA

BANCOS

CAIXA GERAL

25.986,35

25.986,35

25.986,35

BANCOS CONTA MOVIMENTO

74.895,52

74.895,52

74.895,52

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

CLIENTE

DUPLICATAS A RECEBER

53.869,51

53.869,51

CHEQUES PRÉ-DATADOS

49.854,24

49.854,24

103.723,75

ESTOQUE

ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO

103.895,02

103.895,02

103.895,02

308.500,64

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

BENS EM USO

MAQUINAS E EQUIP

674.401,75

INSTALAÇÕES

8.956,35

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

6.895,24

COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

7.526,35

VEÍCULOS

71.023,69

768.803,38

768.803,38

70.890,00

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA

MAQUINAS E EQUIP

- 2.056,92

INSTALAÇÕES

- 1.052,03

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

- 562,35

COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

- 985,48

VEÍCULOS

- 6.025,90

- 8.711,72

- 8.711,72

760.091,66

TOTAL DO ATIVO: 1.068.592,30

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 2 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES

45.895,62

45.895,62

45.895,62

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

5.856,38

5.856,38

OBRIGAÇÕES FISCAIS

1.985,56

1.985,56

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

2.356,88

2.356,88

10.198,82

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES DIVERSOS

98.745,03

98.745,03

98.745,03

154.839,47

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

500.000,00

500.000,00

500.000,00

RESERVA DE CAPITAL

RESERVA DE LUCRO

120.000,00

120.000,00

120.000,00

LUCRO DO EXERCÍCIO

293.752,83

293.752,83

293.752,83

913.752,83

TOTAL DO PASSIVO 1.068.592,30

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 3 de 9



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS

VENDAS/ SERVIÇOS	1.301.962,22	1.301.962,22	1.301.962,22	
(=) SUB TOTAL				1.301.962,22

DEDUÇÃO DAS VENDAS

ICMS	-	29.856,35		
SIMPLES	-	78.956,35	-	108.812,70
			-	108.812,70
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				1.193.149,52

CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS

COMPRAS	-	554.895,80		
FRETES S/ COMPRAS	-	18.956,35		
(-) ICMS S/ COMPRAS		15.895,36		
(-) ESTOQUE FINAL		109.856,35	-	448.100,44
			-	448.100,44
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				745.049,08

DESPESAS OPERACIONAIS

CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	55.026,91		
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	25.847,03		
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	15.895,06		
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	2.056,37		
MATERIAL APLICADO	-	10.256,91		
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	-	2.584,48	-	111.666,76
			-	111.666,76
(=) SUB TOTAL				633.382,32

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 4 de 9



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO) CONT

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	13.250,00		
ENERGIA	-	3.596,35		
ÁGUA	-	2.596,35		
CORREIOS	-	1.025,91		
DEPRECIÇÕES	-	1.895,06		
AMORTIZAÇÕES	-	985,26		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-	18.956,67		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	2.598,78		
PREMIOS DE SEGURO	-	25.980,00		
COMUNICAÇÕES	-	13.895,66		
IMPOSTOS E TAXAS	-	12.985,05		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	45.026,91		
MULTAS FISCAIS	-	2.059,98		
SALÁRIOS	-	85.026,91		
HONORÁRIO DA DIRETORIA	-	72.950,00		
DÉCIMO TERCEIRO	-	12.059,68		
ENCARGOS SOCIAIS	-	4.025,12		
FÉRIAS	-	5.986,61	-	324.900,30 - 324.900,30

(=) SUB TOTAL

308.482,02

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS BANCARIAS	-	895,02		
JUROS PASSIVOS	-	1.025,66		
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	9.856,37	-	11.777,05 - 11.777,05

(=) SUB TOTAL

296.704,97

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	856,24		
DESPESAS EVENTUAIS	-	745,09	-	1.601,33 - 1.601,33

(=) SUB TOTAL

295.103,64

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	985,55		
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	365,26	-	1.350,81 - 1.350,81

(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

293.752,83

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

293.752,83

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:29.872.242/0001-57 NIRE: 21201061691 Data: 28/02/2020

Endereço: RUA QUATRO Nº 06 QD 36 BAIRRO CIDADE NOVA, Davinópolis/MA

Notas Explicativas de 01/01/2023 até 31/12/2023

**CONTEXTO OPERACIONAL**

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA é uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 28 de Fevereiro de 2020, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinópolis, Estado do Maranhão. O objeto social é a Obras de terraplenagem Confeção, sob medida, de roupas profissionais Impressão de material para uso publicitário Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção Fabricação de casas pré-moldadas de concreto Preparação de massa de concreto e argamassa para construção Fabricação de lâmpadas Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas Gestão de redes de esgoto Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não-perigosos Coleta de resíduos perigosos Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos Construção de edifícios Construção de rodovias e ferrovias Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Construção de obras de arte especiais Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Montagem de estruturas metálicas Construção de instalações esportivas e recreativas Preparação de canteiro e limpeza de terreno Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Perfuração e construção de poços de água Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines Comércio varejista de laticínios e frios Comércio varejista de carnes - açougues Comércio varejista de bebidas Comércio varejista de lubrificantes Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de armário Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios musicais Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de equipamentos para escritório Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte escolar Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Serviços de reboque de veículos Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos Serviços de comunicação multimídia - SCM Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de cartografia, topografia e geodésia Agências de publicidade Consultoria em publicidade Pesquisas de mercado e de opinião pública Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente Locação de automóveis sem condutor Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Locação de mão-de-obra temporária Atividades de vigilância e segurança privada Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Limpeza em prédios e em domicílios Imunização e controle de pragas urbanas Atividades paisagísticas Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Atividades de sonorização e de iluminação Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 NIRE: 21201061691 Data: 28/02/2020

Endereço: RUA QUATRO Nº 06 QD 36 BAIRRO CIDADE NOVA, Davinópolis/MA

Notas Explicativas de 01/01/2023 ate 31/12/2023



CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 500.000,00 (Quinientos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, apresentando a seguinte

Composição:

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercicio que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Administrador

CPF: 05552855370

Maria das Graça da Silva Martins

TEC EM CONTABILIDADE

CPF: 158.884.013-15

CRC: 012703-MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 7 de 9



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

LG=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%
SG=	$\frac{1.068.592,30}{154.839,47}$	6,90%
LC=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{1.068.592,30}{154.839,47}$	6,90%
-----	-----------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%
-----	---------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 8 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2023

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	35.965,26	58.895,67	94.860,93
FEVEREIRO	21.052,03	41.025,62	62.077,65
MARÇO	24.895,02	45.026,39	69.921,41
ABRIL	32.026,92	46.895,57	78.922,49
MAIO	47.895,23	60.256,91	108.152,14
JUNHO	55.026,36	63.026,91	118.053,27
JULHO	51.029,81	71.025,26	122.055,07
AGOSTO	57.456,93	72.026,35	129.483,28
SETEMBRO	56.985,26	75.025,92	132.011,18
OUTUBRO	57.895,24	69.856,37	127.751,61
NOVEMBRO	58.895,74	69.856,27	128.752,01
DEZEMBRO	55.026,09	74.895,09	129.921,18
TOTAL	554.149,89	747.812,33	1.301.962,22

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2024 18:58 SOB Nº 20240638450.
PROTOCOLO: 240638450 DE 16/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406934153. CNPJ DA SEDE: 29872242000157.
NIRE: 21201061691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2024.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

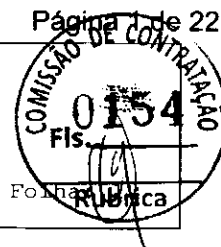
Nire: 21201061691 Data: 28/02/2020

Endereço: RUA QUATRO n° 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000

Termos de Abertura

Diário: 3

Folha 1 de 1

**T E R M O D E A B E R T U R A**

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE E UM) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 21 (VINTE E UM), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 3(TRES) DA EMPRESA PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA QUATRO n° 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE NUM. 21201061691 POR DESPACHO DE 28/02/2020 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 29.872.242/0001-57, E INSCRITO NA RECEITA ESTADUAL SEFAZ SOB O NUM. 12.556.507-0 REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTE DO TERMO DE ABERTURA

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 158.884.013-15.

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Administrador(A)

C.P.F - 05552855370

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

Técnica em Contabilidade

C.R.C 012703/O-4

C.P.F 158.884.013-15

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Janeiro de 2023

Diário: 3



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
10 de janeiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 754					12.653,34
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 754				12.653,34	
15 de janeiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical				82.362,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical					82.362,32
25 de janeiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 01/2023					632,25
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 01/2023				632,25	
28 de janeiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 01/2023					365,32
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 01/2023				365,32	
31 de janeiro de 2023						
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <01/2023>				140,80	
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <01/20 8>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <01/2023>					140,80
INSS a Recolher (37)	Prov Vlr ref. 01/2023					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <01/2023>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <01/2023>				3.520,00	
INSS Empregador (77)	Prov Vlr ref. 01/2023				140,80	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <01/2023>				281,60	
05 de fevereiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2023					1.619,20
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2023					140,80
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 01/2023				1.619,20	
FGTS a Recolher (38)	Pgto Vlr Ref 01/2023				140,80	
15 de fevereiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 845					23.678,21
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 845				23.678,21	
20 de fevereiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2023					140,80
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá				71.213,25	
INSS a Recolher (37)	Pgto Vlr Ref 01/2023				140,80	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá					71.213,25
24 de fevereiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)						

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Fevereiro de 2023

Página 3 de 22

Diário: 3



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
24 de fevereiro de 2023						
	Compra Combustível Mensal Conf NF 365					
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Mensal Conf NF 365				2.364,32	
25 de fevereiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 02/2023					754,25
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 02/2023				754,25	
26 de fevereiro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 02/2023					425,12
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 02/2023				425,12	
29 de fevereiro de 2023						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <02/2023>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2023>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2023>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <02/2023>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <02/2023>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <02/2023>				281,60	
07 de março de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 02/2023					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 02/2023				3.238,40	
17 de março de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 856					29.365,32
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 856				29.365,32	
21 de março de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Mensal Conf NF 381					3.283,32
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Mensal Conf NF 381				3.283,32	
25 de março de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 03/2023					785,21
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 03/2023				785,21	
28 de março de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri				12.715,40	
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 03/2023					512,32
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos				15.391,50	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri					12.715,40
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos					15.391,50
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 03/2023				512,32	

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Debito	Crédito	Rubrica
28 de março de 2023							
29 de março de 2023							
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 14 IFPR Campus Largo				45.321,32		
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 14 IFPR Campus Largo					45.321,32	
31 de março de 2023							
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Contribuição Social Ref <03/2023>				58,66		
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <03/20 8>					3.520,00	
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <03/2023>				140,80		
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <03/2023>					140,80	
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <03/2013>					281,60	
Contribuição Sindical a Recolher (154)	Contribuição Social Ref <03/2023>					58,66	
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <03/2023>				3.520,00		
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <03/2023>				281,60		
06 de abril de 2023							
Banco Conta Movimento (143)	Pgro Vlr Ref 03/2023					3.238,40	
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgro Vlr Ref 03/2023				3.238,40		
08 de abril de 2023							
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 874					11.456,25	
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 874				11.456,25		
20 de abril de 2023							
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 15 IFPR Campus Floriano				56.365,32		
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 15 IFPR Campus Floriano					56.365,32	
25 de abril de 2023							
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 04/2023					745,69	
Energia Flettrica (94)	Cemar Ref 04/2023				745,69		
28 de abril de 2023							
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 04/2023					365,89	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 04/2023				365,89		
29 de abril de 2023							
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 402					4.587,12	
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 402				4.587,12		

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Abril de 2023

Diário: 3

Página 5 de 22



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Fls.	Crédito	Rubrica
30 de abril de 2023								
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/2023 >				140,80			
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <04/2023>						3.520,00	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/2023 >						140,80	
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <04/2023>						281,60	
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <04/2023>				3.520,00			
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <04/2023>						281,60	
06 de maio de 2023								
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 04/2023						3.238,40	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 04/2023				3.238,40			
12 de maio de 2023								
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA				1.125,00			
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA						1.125,00	
15 de maio de 2023								
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos				74.125,32			
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos						74.125,32	
24 de maio de 2023								
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Floriano				16.861,98			
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical				27,36			
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Floriano						16.861,98	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical						27,36	
25 de maio de 2023								
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 05/2023						796,36	
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 05/2023				796,36			
27 de maio de 2023								
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 05/2023						385,21	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 05/2023				385,21			
31 de maio de 2023								
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE				10.000,00			
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE						10.000,00	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <05/2023>						3.520,00	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <05/2023>				140,80			
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <05/2023>						140,80	
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <05/2023>						281,60	
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <05/2023>				3.520,00			
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <05/2023>						281,60	

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 6 de 22

Diário de Maio de 2023

Diário: 3



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito
31 de maio de 2023					
07 de junho de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 05/2023				3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 05/2023				3.238,40
17 de junho de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical				14.682,43
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais				8.496,60
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical				14.682,43
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais				8.496,60
22 de junho de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 936				8.125,74
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 936				8.125,74
24 de junho de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 06/2023				741,25
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 06/2023				741,25
28 de junho de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais				65.212,32
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais				65.212,32
29 de junho de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 436				7.453,32
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 06/2020				325,32
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.560,00
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.089,00
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				3.012,76
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.018,10
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.560,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.089,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				3.012,76
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.018,10
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 06/2020				325,32
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 436				7.453,32
30 de junho de 2023					
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2023>				140,80
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <06/2023>				3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2023>				140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <06/2023>				281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <06/2023>				3.520,00

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Página 7 de 22

Diário de Junho de 2023

Diário: 3



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
30 de junho de 2023						
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <06/2023>				281,60	
06 de julho de 2023						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remedios				3.000,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				204,45	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remedios					3.000,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					204,45
07 de julho de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 06/2023					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 06/2023				3.238,40	
08 de julho de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical				16.644,00	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical					16.644,00
14 de julho de 2023						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				300,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				680,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				2.076,90	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				7.209,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					300,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					680,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					2.076,90
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					7.209,00
21 de julho de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras				87.452,38	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras					87.452,38
27 de julho de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 07/2023					458,32
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 07/2023					698,32
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				722,52	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.277,34	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					722,52
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					4.277,34
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 07/2023				698,32	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 07/2023				458,32	
31 de julho de 2023						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <07/2023>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2023>				140,80	
INSS a Recolher (37)						

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

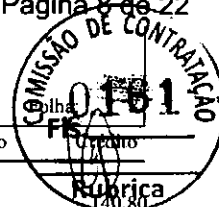
CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Julho de 2023

Página 8 de 22



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito
31 de julho de 2023					
	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2023>				
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <07/2023>				281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <07/2023>				3.520,00
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <07/2023>				281,60
03 de agosto de 2023					
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				8.298,36
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.001,64
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				8.298,36
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.001,64
05 de agosto de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 07/2023				3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 07/2023				3.238,40
11 de agosto de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda				806.125,10
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo				826.006,85
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda				806.125,10
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo				826.006,85
15 de agosto de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 503				2.542,32
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 503				2.542,32
18 de agosto de 2023					
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				990,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				990,00
23 de agosto de 2023					
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS				419,98
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS				419,98
26 de agosto de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 08/2023				756,38
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				97,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				97,00
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 08/2023				756,38
29 de agosto de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 08/2023				632,25
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 08/2023				632,25

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Agosto de 2023

Diário: 3



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
29 de agosto de 2023						
31 de agosto de 2023						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <08/2023>				3.520,00	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2023>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2023>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <08/2023>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <08/2023>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <08/2023>					281,60
05 de setembro de 2023						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				242,50	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					242,50
07 de setembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 08/2023					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 08/2023				3.238,40	
19 de setembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1001					9.274,36
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1001				9.274,36	
26 de setembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI				900,00	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI					900,00
28 de setembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 09/2023					798,25
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 09/2023					452,21
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 09/2023				798,25	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 09/2023				452,21	
29 de setembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo				15.231,24	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo					15.231,24
30 de setembro de 2023						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2023>				140,80	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <09/2023>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2023>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <09/2023>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <09/2023>				3.520,00	
FGTS (78)						

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

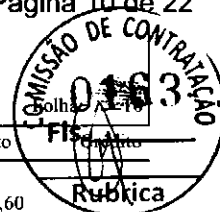
NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINÓPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Setembro de 2023

Página 10 de 22

Diário: 3



Conta	Histórico	C.P	Documento	NºLote	Débito
30 de setembro de 2023					
	Prov Vlr ref. <09/2023 >				281,60
07 de outubro de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 09/2023				3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 09/2023				3.238,40
18 de outubro de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Conf NF 3651				1.543,25
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Conf NF 3651				1.543,25
26 de outubro de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 10/2023				702,32
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 10/2023				702,32
31 de outubro de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Serviço Prestados conf NF 20 Telebras				5.457,87
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <10/2023 >				3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2023>				140,80
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2023>				140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <10/2023 >				281,60
Venda de Mercadorias (145)	Serviço Prestados conf NF 20 Telebras				25.457,87
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <10/2023 >				3.520,00
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <10/2023 >				281,60
01 de novembro de 2023					
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.565,69
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.565,69
10 de novembro de 2023					
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				198,66
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				175,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				198,66
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				175,00
28 de novembro de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 11/2023				235,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 11/2023				235,36
29 de novembro de 2023					
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 11/2023				901,23
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1003				7.932,25
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1003				7.932,25

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Novembro de 2023

Página 11 de 22

Diário: 3



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Credito
29 de novembro de 2023						
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 11/2023				901,23	
06 de dezembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Conf Nf 8542					1.458,25
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Conf Nf 8542				1.458,25	
28 de dezembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 12/2023					258,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 12/2023				258,36	
31 de dezembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				35.447,00	
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.459,63
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					15.856,93
Títulos a Receber (10)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				85.459,63	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				61.425,21	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				50.000,00	
Maquinas e Equipamentos (23)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				101.941,52	
Fornecedores Diversos (135)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					50.000,00
Simples Nacional a Recolher (137)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					4.113,64
Banco do Brasil S.A. (138)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					61.425,21
Venda de Mercadorias (145)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					23.623,16
Simples Nacional (141)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				28.112,32	
Descontos Concedidos (63)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.001,32	
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.447,00
Medicamentos (79)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.253,32	
Gratificações (80)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.543,12	
Pro - Labore (81)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.244,00	
Provisão Previo (84)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.114,22	
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				12.547,25	
Materiais de Expediente (91)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				10.012,55	
Energia Elétrica (94)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				15.144,30	
Água e Esgoto (95)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.001,11	
F.P.I (103)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.447,98	
Despesas com Informáticas (106)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.542,20	
Telefones, Fax e Internet (108)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				2.098,32	
INMETRO (112)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.653,33	
Honorario da Diretoria (191)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.225,32	
Simples Nacional (146)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.796,14	
Lucro do Exercícios (54)	Encerramento do Exercício				293.752,83	71.229,61
Venda / Serviços (145)	Encerramento do Exercício				1.301.962,22	
Simples Nacional (141)	Encerramento do Exercício					84.784,16
Descontos Concedidos (63)	Encerramento do Exercício					1.001,32
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	Encerramento do Exercício				35.447,00	
Salarios e Ordenados (74)	Encerramento do Exercício					18.874,26
INSS Empregador (77)	Encerramento do Exercício					16.965,34

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO NR 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Dezembro de 2023

Diário: 3

Página 12 de 22



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2023						
FGTS (78)	Encerramento do Exercício					
Medicamentos (79)	Encerramento do Exercício				1.253,32	
Gratificações (80)	Encerramento do Exercício				6.543,12	
Pro - Labore (81)	Encerramento do Exercício				11.244,00	
Aviso Previo (84)	Encerramento do Exercício				4.114,22	
Despesas com Veiculos (88)	Encerramento do Exercício				45.485,47	
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	Encerramento do Exercício				12.547,25	
Materiais de Expediente (91)	Encerramento do Exercício				10.012,55	
Energia Eletrica (94)	Encerramento do Exercício				3.455,81	
Água e Esgoto (95)	Encerramento do Exercício				19.416,79	
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Encerramento do Exercício				3.231,90	
E.P.I (103)	Encerramento do Exercício				1.447,98	
Despesas com Informáticas (106)	Encerramento do Exercício				6.542,20	
Telefones, Fax e Internet (108)	Encerramento do Exercício				2.098,32	
INMETRO (112)	Encerramento do Exercício				653,33	
Honorario da Diretoria (191)	Encerramento do Exercício				11.225,32	
Simples Nacional (146)	Encerramento do Exercício				3.796,14	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				11.225,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					293.752,83
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				101.941,52	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício					35.447,00
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				35.784,16	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				26.965,34	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				2.816,00	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.253,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				6.543,12	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				11.244,00	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				4.114,22	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				15.941,62	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				12.547,25	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				10.012,55	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.455,81	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				8.416,79	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				2.098,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.653,33	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.796,14	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.001,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.231,90	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.447,98	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				6.542,20	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.301.962,22	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:					1.451.322,21	1.451.322,21

***** (XXXXX) *****



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

ATIVO**ATIVO CIRCULANTE**

DISPONÍVEL

CAIXA

CAIXA GERAL

25.986,35

25.986,35

25.986,35

BANCOS

BANCOS CONTA MOVIMENTO

74.895,52

74.895,52

74.895,52

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

CLIENTE

DUPLICATAS A RECEBER

53.869,51

53.869,51

CHEQUES PRÉ-DATADOS

49.854,24

49.854,24

103.723,75

ESTOQUE

ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO

103.895,02

103.895,02

103.895,02

308.500,64

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

BENS EM USO

MAQUINAS E EQUIP

674.401,75

INSTALAÇÕES

8.956,35

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

6.895,24

COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

7.526,35

VEÍCULOS

71.023,69

768.803,38

768.803,38

70.890,00

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA

MAQUINAS E EQUIP

- 2.056,92

INSTALAÇÕES

- 1.052,03

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

- 562,35

COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

985,48

VEÍCULOS

- 6.025,90

- 8.711,72

- 8.711,72

760.091,66

TOTAL DO ATIVO: 1.068.592,30

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 14 de 22



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES

45.895,62

45.895,62

45.895,62

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

5.856,38

5.856,38

OBRIGAÇÕES FISCAIS

1.985,56

1.985,56

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

2.356,88

2.356,88

10.198,82

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES DIVERSOS

98.745,03

98.745,03

98.745,03

154.839,47

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

500.000,00

500.000,00

500.000,00

RESERVA DE CAPITAL

RESERVA DE LUCRO

120.000,00

120.000,00

120.000,00

LUCRO DO EXERCICIO

293.752,83

293.752,83

293.752,83

913.752,83

TOTAL DO PASSIVO 1.068.592,30

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 15 de 22



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS

VENDAS/ SERVIÇOS	1.301.962,22	1.301.962,22	1.301.962,22	
(=) SUB TOTAL				1.301.962,22

DEDUÇÃO DAS VENDAS

ICMS	-	29.856,35		
SIMPLES	-	78.956,35	-	108.812,70
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				1.193.149,52

CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS

COMPRAS	-	554.895,80		
FRETES S/ COMPRAS	-	18.956,35		
(-) ICMS S/ COMPRAS		15.895,36		
(-) ESTOQUE FINAL		109.856,35	-	448.100,44
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				745.049,08

DESPESAS OPERACIONAIS

CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	55.026,91		
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	25.847,03		
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	15.895,06		
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	2.056,37		
MATERIAL APLICADO	-	10.256,91		
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	-	2.584,48	-	111.666,76
(=) SUB TOTAL				633.382,32

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

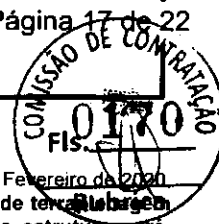
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	13.250,00			
ENERGIA	-	3.596,35			
ÁGUA	-	2.596,35			
CORREIOS	-	1.025,91			
DEPRECIAÇÕES	-	1.895,06			
AMORTIZAÇÕES	-	985,26			
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-	18.956,67			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	2.598,78			
PREMIOS DE SEGURO	-	25.980,00			
COMUNICAÇÕES	-	13.895,66			
IMPOSTOS E TAXAS	-	12.985,05			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	45.026,91			
MULTAS FISCAIS	-	2.059,98			
SALÁRIOS	-	85.026,91			
HONORARIO DA DIRETORIA	-	72.950,00			
DÉCIMO TERCEIRO	-	12.059,68			
ENCARGOS SOCIAIS	-	4.025,12			
FÉRIAS	-	5.986,61	-	324.900,30	- 324.900,30
(=) SUB TOTAL					308.482,02
DESPESAS FINANCEIRAS					
DESPESAS BANCARIAS	-	895,02			
JUROS PASSIVOS	-	1.025,66			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	9.856,37	-	11.777,05	- 11.777,05
(=) SUB TOTAL					296.704,97
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	856,24			
DESPESAS EVENTUAIS	-	745,09	-	1.601,33	- 1.601,33
(=) SUB TOTAL					295.103,64
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS					
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	985,55			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	365,26	-	1.350,81	- 1.350,81
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO					293.752,83
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO					293.752,83

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

**CONTEXTO OPERACIONAL**

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA é uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 28 de Fevereiro de 2020, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinópolis, Estado do Maranhão. O objeto social é a Obras de terraplenagem, Confeção, sob medida, de roupas profissionais Impressão de material para uso publicitário Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção Fabricação de casas pré-moldadas de concreto Preparação de massa de concreto e argamassa para construção Fabricação de lâmpadas Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas Gestão de redes de esgoto Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não-perigosos Coleta de resíduos perigosos Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos Construção de edifícios Construção de rodovias e ferrovias Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Construção de obras de arte especiais Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Montagem de estruturas metálicas Construção de instalações esportivas e recreativas Preparação de canteiro e limpeza de terreno Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Perfuração e construção de poços de água Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines Comércio varejista de laticínios e frios Comércio varejista de carnes - açougues Comércio varejista de bebidas Comércio varejista de lubrificantes Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de armário Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de equipamentos para escritório Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte escolar Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Serviços de rebocagem de veículos Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos Serviços de comunicação multimídia - SCM Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de cartografia, topografia e geodésia Agências de publicidade Consultoria em publicidade Pesquisas de mercado e de opinião pública Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente Locação de automóveis sem condutor Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Locação de mão-de-obra temporária Atividades de vigilância e segurança privada Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Limpeza em prédios e em domicílios Imunização e controle de pragas urbanas Atividades paisagísticas Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Atividades de sonorização e de iluminação Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 NIRE: 21201061691 Data: 28/02/2020
Endereço: RUA QUATRO Nº 06 QD 36 BAIRRO CIDADE NOVA, Davinópolis/MA
Notas Explicativas de 01/01/2023 ate 31/12/2023



CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 500.000,00 (Quinientos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, apresentando a seguinte

Composição:

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
Administrador
CPF: 05552855370

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

LG=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%
SG=	$\frac{1.068.592,30}{154.839,47}$	6,90%
LC=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{1.068.592,30}{154.839,47}$	6,90%
-----	-----------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{308.500,64}{154.839,47}$	1,99%
-----	---------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 20 de 22

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2023

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	35.965,26	58.895,67	94.860,93
FEVEREIRO	21.052,03	41.025,62	62.077,65
MARÇO	24.895,02	45.026,39	69.921,41
ABRIL	32.026,92	46.895,57	78.922,49
MAIO	47.895,23	60.256,91	108.152,14
JUNHO	55.026,36	63.026,91	118.053,27
JULHO	51.029,81	71.025,26	122.055,07
AGOSTO	57.456,93	72.026,35	129.483,28
SETEMBRO	56.985,26	75.025,92	132.011,18
OUTUBRO	57.895,24	69.856,37	127.751,61
NOVEMBRO	58.895,74	69.856,27	128.752,01
DEZEMBRO	55.026,09	74.895,09	129.921,18
TOTAL	554.149,89	747.812,33	1.301.962,22

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

Nire: 21201061691 Data: 28/02/2020

Endereço: RUA QUATRO n° 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000

Termos de Encerramento

Diário: 3

Folha: 21



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE UM) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 21 (VINTE UM), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 3(TRES) DA EMPRESA PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, FIRMA ESTABELECID A RUA QUATRO n° 06 QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE NUM. 21201061691 POR DESPACHO DE 28/02/2020 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 29.872.242/0001-57, E INSCRITO NA RECEITA ESTADUAL SEFA SOB O NUM. 12.556.507-0 REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 E SE DESTINO A FINS CONSTANTE DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 158.884.013-15.

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Administrador(A)

C.P.F - 05552855370

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

Técnica em Contabilidade

C.R.C 012703/O-4

C.P.F 158.884.013-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

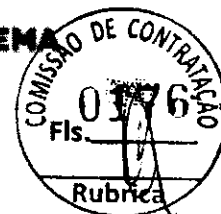
Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/06/2024 09:13 SOB Nº 20240819268.
PROTOCOLO: 240819268 DE 18/06/2024. NIRE: 21201061691.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/06/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12408571368 em 19/06/2024, protocolo 240819268. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201061691
CNPJ:	29872242000157
Município:	Davinópolis

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CBC/QAB
05552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	MA012703

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/06/2024 09:14 SOB Nº 20240819268.
PROTOCOLO: 240819268 DE 18/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12408571368. NIRE: 21201061691.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

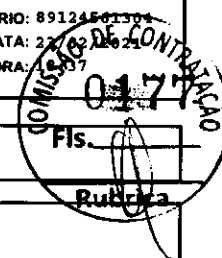
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 89124561304

DATA: 23/12/2020

HORA: 14:37



INSC. ESTADUAL: 12.676.980-0

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 23/12/2020

RAZÃO SOCIAL: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Fis.

Rubrica

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 40.189.795/0001-42

INSC. CENTRALIZADORA: --

RAZÃO SOCIAL: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 21201103319

TIPO PESSOA: JURIDICA

INÍCIO DE ATIVIDADES: 23/12/2020

CAPITAL SOCIAL: 60.000,00

AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ

UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ

TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL

DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009

DATA OBRIG. EFD: --

CORREIO ELETRÔNICO: ALACIDE3433@HOTMAIL.COM

ÁREA UTILIZADA: 210

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65922-000

ENDEREÇO AVE IMPERATRIZ

NÚMERO: 1445

COMPLEMENTO: CASA B

PONTO DE REFERENC.: PAA 22 DE DEZEMBRO

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: JOAO LISBOA

ESTADO: MA

TELEFONE: (99)9217-3308

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --

ENDEREÇO AVE IMPERATRIZ

NÚMERO: 1445

COMPLEMENTO: CASA B

PONTO DE REFERENC.: --

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: JOAO LISBOA

ESTADO: MA

TELEFONE: (99)9217-3308

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
2	8219901	FOTOCÓPIAS
3	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
4	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
5	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
6	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
7	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
8	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
9	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
10	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
11	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
12	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
13	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
14	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
15	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
16	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
17	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
18	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
19	4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
20	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
89124561304	ALACIDE SOUSA ROCHA	801 - EMPRESARIO
40251802353	JOSIMAR NUNES DA SILVA	3 - CONTADOR

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 89124561304
DATA: 23/03/2022
HORA: 15:17



REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
26500370	MARLENE CONCEICAO SOUSA ROCHA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	23/12/2020	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 1 de 10



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA

BANCOS

CAIXA GERAL

55.895,24

55.895,24

55.895,24

BANCOS CONTA MOVIMENTO

98.745,24

98.745,24

98.745,24

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

CLIENTE

DUPLICATAS A RECEBER

112.895,36

112.895,36

CHEQUES PRÉ-DATADOS

175.456,35

175.456,35

288.351,71

ESTOQUE

ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO

165.895,24

165.895,24

165.895,24

608.887,43

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

BENS EM USO

MAQUINAS E EQUIP

571.352,91

INSTALAÇÕES

7.985,54

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

6.523,97

COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

7.312,58

VEÍCULOS

67.123,95

660.298,95

660.298,95

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA

MAQUINAS E EQUIP

- 1.895,24

INSTALAÇÕES

- 856,35

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

- 325,94

COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

- 259,74

VEÍCULOS

- 4.895,24

- 8.232,51

- 8.232,51

652.066,44

TOTAL DO ATIVO:

1.260.953,87

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 2 de 10



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES

85.986,35

85.986,35

85.986,35

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

6.259,41

6.259,41

OBRIGAÇÕES FISCAIS

2.058,84

2.058,84

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

2.456,39

2.456,39

10.774,64

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES DIVERSOS

202.598,74

202.598,74

202.598,74

299.359,73

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

500.000,00

500.000,00

500.000,00

RESERVA DE CAPITAL

RESERVA DE LUCRO

120.000,00

120.000,00

120.000,00

LUCRO DO EXERCICIO

341.594,14

341.594,14

341.594,14

961.594,14

TOTAL DO PASSIVO 1.260.953,87

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 3 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS

VENDAS/ SERVIÇOS	1.415.894,09	1.415.894,09	1.415.894,09	
(=) SUB TOTAL				1.415.894,09

DEDUÇÃO DAS VENDAS

ICMS	- 31.895,24			
SIMPLES	- 81.026,35	- 112.921,59	- 112.921,59	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				1.302.972,50

CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS

COMPRAS	- 587.745,23			
FRETES S/ COMPRAS	- 20.956,91			
(-) ICMS S/ COMPRAS	16.025,74			
(-) ESTOQUE FINAL	111.895,24	- 480.781,16	- 480.781,16	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				822.191,34

DESPESAS OPERACIONAIS

CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 60.035,91			
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 26.895,41			
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 16.895,47			
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 3.895,24			
MATERIAL APLICADO	- 11.024,82			
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 2.895,63	- 121.642,48	- 121.642,48	
(=) SUB TOTAL				700.548,86



DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	13.250,00			
ENERGIA	-	3.895,47			
ÁGUA	-	2.874,14			
CORREIOS	-	1.526,34			
DEPRECIações	-	2.005,84			
AMORTIZAções	-	1.005,97			
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-	21.058,74			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	2.985,24			
PREMIOS DE SEGURO	-	26.035,87			
COMUNICAções	-	14.096,58			
IMPOSTOS E TAXAS	-	13.098,70			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	46.874,13			
MULTAS FISCAIS	-	2.895,54			
SALÁRIOS	-	87.956,84			
HONORÁRIO DA DIRETORIA	-	74.800,00			
DÉCIMO TERCEIRO	-	13.695,47			
ENCARGOS SOCIAIS	-	5.069,94			
FÉRIAS	-	6.874,48	-	339.999,29	- 339.999,29
(=) SUB TOTAL					360.549,57
DESPESAS FINANCEIRAS					
DESPESAS BANCARIAS	-	1.059,94			
JUROS PASSIVOS	-	1.598,48			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	11.056,47	-	13.714,89	- 13.714,89
(=) SUB TOTAL					346.834,68
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	1.025,94			
DESPESAS EVENTUAIS	-	1.589,74	-	2.615,68	- 2.615,68
(=) SUB TOTAL					344.219,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS					
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	1.365,92			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	1.258,94	-	2.624,86	- 2.624,86
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO					341.594,14
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO					341.594,14

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 Data: 07/03/2018

Endereço: RUA QUATRO, N.º 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Notas Explicativas de 01/01/2024 ate 31/12/2024

Página 5 de 10

**CONTEXTO OPERACIONAL**

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA é uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 07 de Março de 2018, cadastrado no CNPJ sob nr 29.872.242/0001-57, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão. O objeto social é a 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 46.91-5-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 14.13-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 23.30-3-01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 23.30-3-02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 23.30-3-04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 23.30-3-05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 33.14-7-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.13-0-02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 58.19-1-00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 8110-8/03 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 4732600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4212000 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7119701 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC.) 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS

APRESENTACAO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretacao Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolucao CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposicoes contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilizacao do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administracao da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

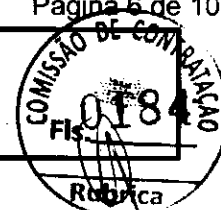
Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administracao da Empresa.

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 NIRE: 21201061691 Data: 07/03/2018

Endereço: RUA QUATRO, Nº 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Notas Explicativas de 01/01/2024 ate 31/12/2024

**IMPOSTOS FEDERAIS**

A empresa esta no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, apresentando a seguinte Composição:

FRANCISCA RITA PEREIRA DA SILVA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Administrador

CPF: 055.528.553-

70

Maria das Graça da Silva Martins

TEC FM CONTABILIDADE

CPF: 158.884.013-15

CRC: 012703-MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 7 de 10



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

LG=	$\frac{608.887,43}{299.359,73}$	2,03%
SG=	$\frac{1.260.953,87}{299.359,73}$	4,21%
LC=	$\frac{608.887,43}{299.359,73}$	2,03%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{608.887,43}{299.359,73}$	2,03%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{1.260.953,87}{299.359,73}$	4,21%
-----	-----------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{608.887,43}{299.359,73}$	2,03%
-----	---------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



DEMONSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2024

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	94.512,64		94.512,64
FEVEREIRO	128.745,96		128.745,96
MARÇO	135.985,77		135.985,77
ABRIL	118.748,73		118.748,73
MAIO	132.009,76		132.009,76
JUNHO	115.898,77		115.898,77
JULHO	102.894,43		102.894,43
AGOSTO	110.006,35		110.006,35
SETEMBRO	109.048,52		109.048,52
OUTUBRO	106.985,78		106.985,78
NOVEMBRO	125.987,44		125.987,44
DEZEMBRO	135.069,94		135.069,94
TOTAL	1.415.894,09	0,00	1.415.894,09

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF: 055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA, brasileira, casada – comunhão parcial, Empresária inscrito(a) no CPF sob o nº 055.528.553-70, representante legal da sociedade PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.872.242/0001-57, com sede à RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS, brasileira, Divorciada, Contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 158.884.013-15 e no CRC sob o nº 012703-MA contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº [única] do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de [2024]; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Maranhão];
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando

certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Elizania da Silva Bandeira

Administrador
CPF: 055.528.553-

70

Maria das Graça da Silva Martins

TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2025 02:38 SOB Nº 20250756811.
PROTOCOLO: 250756811 DE 14/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511329408. CNPJ DA SEDE: 29872242000157.
NIRE: 21201061691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2025.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 22, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, município Davinópolis, CNPJ nº 29.872.242/0001-57, Número de Registro (NIRE) 21201061691.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/03/2018

Ato constitutivo: 21102201355

Davinópolis, 01/01/2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Administrador, Sócio

CPF 055.528.553-70

MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/MA 012703

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Janeiro de 2024

Página 2 de 23

Diário: 4



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito
10 de janeiro de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 754				
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 754				12.653,34
15 de janeiro de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical				82.362,32
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical				82.362,32
25 de janeiro de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 01/2024				632,25
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 01/2024				632,25
28 de janeiro de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 01/2024				365,32
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 01/2024				365,32
31 de janeiro de 2024					
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <01/2024>				140,80
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <01/20 8>				3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <01/2024>				140,80
INSS a Recolher (37)	Prov Vlr ref. 01/2024				140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <01/2024>				281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <01/2024>				3.520,00
INSS Empregador (77)	Prov Vlr ref. 01/2024				140,80
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <01/2024>				281,60
05 de fevereiro de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2024				1.619,20
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2024				140,80
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 01/2024				1.619,20
FGTS a Recolher (38)	Pgto Vlr Ref 01/2024				140,80
15 de fevereiro de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 845				23.678,21
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 845				23.678,21
20 de fevereiro de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 01/2024				140,80
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá				71.213,25
INSS a Recolher (37)	Pgto Vlr Ref 01/2024				140,80
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá				71.213,25
24 de fevereiro de 2024					
Banco Conta Movimento (143)					

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Fevereiro de 2024

Página 3 de 23

Diário: 4



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
24 de fevereiro de 2024						
	Compra Combustível Mensal Conf NF 365					
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Mensal Conf NF 365				2.364,32	
25 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 02/2024					754,25
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 02/2024				754,25	
26 de fevereiro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 02/2024					425,12
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 02/2024				425,12	
29 de fevereiro de 2024						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <02/2024>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <02/2024>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <02/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <02/2024>				281,60	
07 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 02/2024					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 02/2024				3.238,40	
17 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 856					29.365,32
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 856				29.365,32	
21 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Mensal Conf NF 381					3.283,32
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Mensal Conf NF 381				3.283,32	
25 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 03/2024					785,21
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 03/2024				785,21	
28 de março de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri				12.715,40	
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 03/2024					512,32
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos				15.391,50	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri					12.715,40
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos					15.391,50
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 03/2024				512,32	

30 de abril de 2024

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

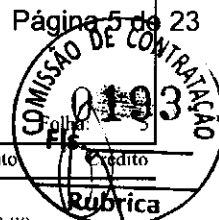
NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Abril de 2024

Diário: 4

Página 5 de 23



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
30 de abril de 2024						
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/2024 >				140,80	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <04/2024 >					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/2024 >					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <04/2024 >					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <04/2024 >				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <04/2024 >					281,60
06 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 04/2024					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 04/2024				3.238,40	
12 de maio de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA				1.125,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA					1.125,00
15 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos				74.125,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos					74.125,32
24 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Floriano				16.861,98	
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical				27,36	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Floriano					16.861,98
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical					27,36
25 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 05/2024					796,36
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 05/2024				796,36	
27 de maio de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 05/2024					385,21
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 05/2024				385,21	
31 de maio de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE				10.000,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE					10.000,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <05/2024 >					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <05/2024 >				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <05/2024 >					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <05/2024 >					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <05/2024 >				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <05/2024 >					281,60

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Maio de 2024

Página 6 de 23

Diário: 4

Folha

Fis

Credito

Rubrica

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Credito
31 de maio de 2024						
07 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 05/2024				3.238,40	
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 05/2024				3.238,40	
17 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical				14.682,43	
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais				8.496,60	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical					14.682,43
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais					8.496,60
22 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 936				8.125,74	
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 936				8.125,74	
24 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 06/2024				741,25	
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 06/2024				741,25	
28 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais				65.212,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais					65.212,32
29 de junho de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 436				7.453,32	
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 06/2020				325,32	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.560,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.089,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				3.012,76	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.018,10	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.560,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.089,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				3.012,76	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.018,10	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 06/2020				325,32	
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 436				7.453,32	
30 de junho de 2024						
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2024>				140,80	
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <06/2024>				3.520,00	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2024>				140,80	
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <06/2024>				281,60	
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <06/2024>				3.520,00	

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Junho de 2024

Página 7 de 23

Diário: 4



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito
30 de junho de 2024					
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <06/2024 >				281,60
06 de julho de 2024					
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remedios				3.000,00
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				204,45
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remedios				3.000,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				204,45
07 de julho de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 06/2024				3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 06/2024				3.238,40
08 de julho de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical				16.644,00
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical				16.644,00
14 de julho de 2024					
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				300,00
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				680,00
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				2.076,90
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				7.209,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				300,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				680,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				2.076,90
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				7.209,00
21 de julho de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras				87.452,38
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras				87.452,38
27 de julho de 2024					
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 07/2024				458,32
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 07/2024				698,32
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				722,52
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.277,34
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				722,52
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.277,34
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 07/2024				698,32
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 07/2024				458,32
31 de julho de 2024					
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <07/2024 >				3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2024 >				140,80
INSS a Recolher (37)					

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Julho de 2024

Página 8 de 23

Diário: 4

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de julho de 2024						
	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2024>					
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <07/2024>					
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <07/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <07/2024>				281,60	
03 de agosto de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				8.298,36	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.001,64	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					8.298,36
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					1.001,64
05 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 07/2024					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal. e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 07/2024				3.238,40	
11 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda				806.125,10	
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo				826.006,85	
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda					806.125,10
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo					826.006,85
15 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Mensal Conf NF 503					2.542,32
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Mensal Conf NF 503				2.542,32	
18 de agosto de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				990,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					990,00
23 de agosto de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS				419,98	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS					419,98
26 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 08/2024					756,38
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				97,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					97,00
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 08/2024				756,38	
29 de agosto de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 08/2024					632,25
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 08/2024				632,25	



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Agosto de 2024

Página 9 de 23

Diário: 4

Folha: 9

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	-----------	---------	--------	---------

29 de agosto de 2024**31 de agosto de 2024**

Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <08/2024>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <08/2024>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <08/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <08/2024>					281,60

05 de setembro de 2024

Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				242,50	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					242,50

07 de setembro de 2024

Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 08/2024					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 08/2024				3.238,40	

19 de setembro de 2024

Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1001					9.274,36
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1001				9.274,36	

26 de setembro de 2024

Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI				900,00	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI					900,00

28 de setembro de 2024

Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 09/2024					798,25
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 09/2024					452,21
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 09/2024				798,25	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 09/2024				452,21	

29 de setembro de 2024

Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo				15.231,24	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo					15.231,24

30 de setembro de 2024

Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2024>				140,80	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <09/2024>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2024>				140,80	
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <09/2024>					281,60
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <09/2024>				3.520,00	
FGTS (78)						



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Setembro de 2024

Página 10 de 23

Diário: 4



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de setembro de 2024						
	Prov Vlr ref. <09/2024>				281,60	
07 de outubro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 09/2024					3.238,40
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 09/2024				3.238,40	
18 de outubro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Conf Nf 3651					1.543,25
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Conf Nf 3651				1.543,25	
26 de outubro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 10/2024					702,32
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 10/2024				702,32	
31 de outubro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 20 Telebras				5.457,87	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <10/2024>					3.520,00
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2024>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2024>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <10/2024>					281,60
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 20 Telebras					25.457,87
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <10/2024>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <10/2024>				281,60	
01 de novembro de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.565,69	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					4.565,69
10 de novembro de 2024						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				198,66	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				175,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					198,66
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					175,00
28 de novembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 11/2024					235,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 11/2024				235,36	
29 de novembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 11/2024					901,23
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1003					7.932,25
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1003				7.932,25	

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

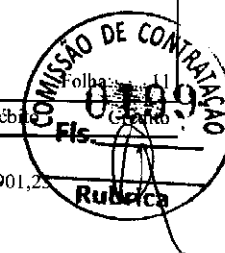
RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Novembro de 2024

Página 11 de 23

Diário: 4

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
29 de novembro de 2024						
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 11/2024				901,25	
06 de dezembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Conf Nf 8542					1.458,25
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Conf Nf 8542				1.458,25	
28 de dezembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 12/2024					258,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 12/2024				258,36	
31 de dezembro de 2024						
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				35.447,00	
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.459,63
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					15.856,93
Títulos a Receber (10)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				85.459,63	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				61.425,21	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				50.000,00	
Maquinas e Equipamentos (23)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				101.941,52	
Fornecedores Diversos (135)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					50.000,00
Simples Nacional a Recolher (137)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					4.113,64
Banco do Brasil S.A. (138)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					61.425,21
Venda de Mercadorias (145)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					23.623,16
Simples Nacional (141)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				28.112,32	
Descontos Concedidos (63)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.001,32	
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.447,00
Medicamentos (79)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.253,32	
Gratificações (80)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.543,12	
Pro - Labore (81)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.244,00	
Aviso Previo (84)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.114,22	
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				12.547,25	
Materiais de Expediente (91)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				10.012,55	
Energia Elétrica (94)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				15.144,30	
Água e Esgoto (95)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.001,11	
E.P.I (103)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.447,98	
Despesas com Informáticas (106)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.542,20	
Telefones, Fax e Internet (108)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				2.098,32	
INMETRO (112)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.653,33	
Honorario da Diretoria (191)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.225,32	
Simples Nacional (146)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.796,14	
Lucro do Exercícios (54)	Encerramento do Exercício				53.865,27	341.594,14
Venda / Serviços (145)	Encerramento do Exercício				1.415.894,09	
Simples Nacional (141)	Encerramento do Exercício					84.784,16
Descontos Concedidos (63)	Encerramento do Exercício					1.001,32
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	Encerramento do Exercício				35.447,00	
Salários e Ordenados (74)	Encerramento do Exercício					18.874,26
INSS Empregador (77)	Encerramento do Exercício					16.965,34



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 EM 28/02/2020

RUA QUATRO, NR 06 QUADRA 36, BAIRRO: CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Dezembro de 2024

Página 12 de 23

Diário: 4

Folha: 12



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito
31 de dezembro de 2024					
FGTS (78)	Encerramento do Exercício				
Medicamentos (79)	Encerramento do Exercício				
Gratificações (80)	Encerramento do Exercício				
Pro - Labore (81)	Encerramento do Exercício				6.543,12
Aviso Previo (84)	Encerramento do Exercício				11.244,00
Despesas com Veiculos (88)	Encerramento do Exercício				4.114,22
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	Encerramento do Exercício				45.485,47
Materiais de Expediente (91)	Encerramento do Exercício				12.547,25
Energia Eletrica (94)	Encerramento do Exercício				10.012,55
Água e Esgoto (95)	Encerramento do Exercício				3.455,81
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Encerramento do Exercício				19.416,79
E.P.I (103)	Encerramento do Exercício				3.231,90
Despesas com Informática (106)	Encerramento do Exercício				1.447,98
Telefones, Fax e Internet (108)	Encerramento do Exercício				6.542,20
INMETRO (112)	Encerramento do Exercício				2.098,32
Honorario da Directoria (191)	Encerramento do Exercício				653,33
Simple Nacional (146)	Encerramento do Exercício				11.225,32
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.796,14
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				11.225,32
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				53.865,27
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				341.594,14
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				35.447,00
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				35.784,16
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				26.965,34
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				2.816,00
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.253,32
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				6.543,12
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				11.244,00
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				4.114,22
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				15.941,62
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				12.547,25
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				10.012,55
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.455,81
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				8.416,79
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				2.098,32
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.653,33
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.796,14
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.001,32
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.231,90
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.447,98
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				6.542,20
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.415.894,09
TOTAL GERAL DO PERÍODO:				1.532.122,21	1.532.122,21

***** (XXXXX) *****

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



ATIVO					
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	55.895,24	55.895,24	55.895,24	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	98.745,24	98.745,24	98.745,24	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	112.895,36	112.895,36		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	175.456,35	175.456,35	288.351,71	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	165.895,24	165.895,24	165.895,24	608.887,43
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	571.352,91			
	INSTALAÇÕES	7.985,54			
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.523,97			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	7.312,58			
	VEICULOS	67.123,95	660.298,95	660.298,95	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA					
	MAQUINAS E EQUIP	- 1.895,24			
	INSTALAÇÕES	- 856,35			
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 325,94			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 259,74			
	VEICULOS	- 4.895,24	- 8.232,51	- 8.232,51	652.066,44
TOTAL DO ATIVO:			1.260.953,87		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES

85.986,35

85.986,35

85.986,35

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

6.259,41

6.259,41

OBRIGAÇÕES FISCAIS

2.058,84

2.058,84

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

2.456,39

2.456,39

10.774,64

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES DIVERSOS

202.598,74

202.598,74

202.598,74

299.359,73

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

500.000,00

500.000,00

500.000,00

RESERVA DE CAPITAL

RESERVA DE LUCRO

120.000,00

120.000,00

120.000,00

LUCRO DO EXERCICIO

341.594,14

341.594,14

341.594,14

961.594,14

TOTAL DO PASSIVO 1.260.953,87

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

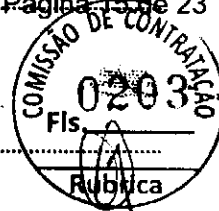
ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 15 de 23



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2024

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS

VENDAS/ SERVIÇOS	1.415.894,09	1.415.894,09	1.415.894,09	
(=) SUB TOTAL				1.415.894,09

DEDUÇÃO DAS VENDAS

ICMS	-	31.895,24		
SIMPLES	-	81.026,35	-	112.921,59
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				1.302.972,50

CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS

COMPRAS	-	587.745,23		
FRETES S/ COMPRAS	-	20.956,91		
(-) ICMS S/ COMPRAS		16.025,74		
(-) ESTOQUE FINAL		111.895,24	-	480.781,16
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				822.191,34

DESPESAS OPERACIONAIS

CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	60.035,91		
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	26.895,41		
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	16.895,47		
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	3.895,24		
MATERIAL APLICADO	-	11.024,82		
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	-	2.895,63	-	121.642,48
(=) SUB TOTAL				700.548,86

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	13.250,00			
ENERGIA	-	3.895,47			
ÁGUA	-	2.874,14			
CORREIOS	-	1.526,34			
DEPRECIACÕES	-	2.005,84			
AMORTIZAÇÕES	-	1.005,97			
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-	21.058,74			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	2.985,24			
PREMIOS DE SEGURO	-	26.035,87			
COMUNICAÇÕES	-	14.096,58			
IMPOSTOS E TAXAS	-	13.098,70			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	46.874,13			
MULTAS FISCAIS	-	2.895,54			
SALÁRIOS	-	87.956,84			
HONORARIO DA DIRETORIA	-	74.800,00			
DÉCIMO TERCEIRO	-	13.695,47			
ENCARGOS SOCIAIS	-	5.069,94			
FÉRIAS	-	6.874,48	-	339.999,29	- 339.999,29
(=) SUB TOTAL					360.549,57
DESPESAS FINANCEIRAS					
DESPESAS BANCARIAS	-	1.059,94			
JUROS PASSIVOS	-	1.598,48			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	11.056,47	-	13.714,89	- 13.714,89
(=) SUB TOTAL					346.834,68
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	1.025,94			
DESPESAS EVENTUAIS	-	1.589,74	-	2.615,68	- 2.615,68
(=) SUB TOTAL					344.219,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS					
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	1.365,92			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	1.258,94	-	2.624,86	- 2.624,86
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO					341.594,14
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO					341.594,14

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

**CONTEXTO OPERACIONAL**

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA é uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 14 de março de 2018, cadastrado no CNPJ sob nr 29.872.242/0001-57, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão. O objeto social é a 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 46.91-5-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 14.13-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 23.30-3-01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 23.30-3-02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 23.30-3-04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 23.30-3-05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 33.14-7-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.13-0-02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-8-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 58.19-1-00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 6110-8/03 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 4732600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4212000 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7119701 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC.) 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS

APRESENTACAO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 Data: 07/03/2018

Endereço: RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Notas Explicativas de 01/01/2024 ate 31/12/2024



IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa esta no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, apresentando a seguinte Composição:

FRANCISCA RITA PEREIRA DA SILVA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Administrador

CPF: 055.528.553-

70

Maria das Graça da Silva Martins

TEC EM CONTABILIDADE

CPF: 158.884.013-15

CRC: 012703-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

LG=	$\frac{608.887,43}{299.359,73}$	2,03%
SG=	$\frac{1.260.953,87}{299.359,73}$	4,21%
LC=	$\frac{608.887,43}{299.359,73}$	2,03%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{608.887,43}{299.359,73}$	2,03%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{1.260.953,87}{299.359,73}$	4,21%
-----	-----------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{608.887,43}{299.359,73}$	2,03%
-----	---------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 20 de 23

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2024

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	94.512,64		94.512,64
FEVEREIRO	128.745,96		128.745,96
MARÇO	135.985,77		135.985,77
ABRIL	118.748,73		118.748,73
MAIO	132.009,76		132.009,76
JUNHO	115.898,77		115.898,77
JULHO	102.894,43		102.894,43
AGOSTO	110.006,35		110.006,35
SETEMBRO	109.048,52		109.048,52
OUTUBRO	106.985,78		106.985,78
NOVEMBRO	125.987,44		125.987,44
DEZEMBRO	135.069,94		135.069,94
TOTAL	1.415.894,09	0,00	1.415.894,09

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA, brasileira, casada – comunhão parcial, Empresária inscrito(a) no CPF sob o nº 055.528.553-70, representante legal da sociedade PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.872.242/0001-57, com sede à RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS, brasileira, Divorciada, Contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 158.884.013-15 e no CRC sob o nº 012703-MA contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº [única] do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de [2024]; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Maranhão];
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando

certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Elizania da Silva Bandeira
Administrador
CPF: 055.528.553-
70

Maria das Graças da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 22, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Davinópolis, 31/12/2024

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Administrador, Sócio

CPF 055.528.553-70

MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/MA 012703



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/08/2025 14:57 SOB Nº 20250936364.
PROTOCOLO: 250936364 DE 31/07/2025. NIRE: 21201061691.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/08/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12512385999 em 01/08/2025, protocolo 250936364. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201061691
CNPJ:	29872242000157
Município:	Davinópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CFC/OAB
05552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	MA012703

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/08/2025 14:58 SOB Nº 20250936364.
PROTOCOLO: 250936364 DE 31/07/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12512385999. NIRE: 21201061691.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/08/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691

DECLARAÇÃO DE ANÁLISE BALANÇO FINANCEIRA E SITUAÇÃO ECONÔMICA

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA, Declaramos que empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS à Rua 04 QUADRA 36 N 6 Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000, inscrita no CNPJ sob o 29.872.242/0001-57 Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

ANÁLISE DE BALANÇO - 2024

LG=	<u>608.887,43</u> 299.359,73	2,03%
SG=	<u>1.260.953,87</u> 299.359,73	4,21%
LC=	<u>608.887,43</u> 299.359,73	2,03%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	<u>608.887,43</u> 299.359,73	2,03%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	<u>1.260.953,87</u> 299.359,73	4,21%
-----	-----------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	<u>608.887,43</u> 299.359,73	2,03%
-----	---------------------------------	-------

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
Data: 23/07/2025 11:05:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
A autenticidade e a integridade desta assinatura podem ser verificadas em:
<http://assinpro.gov.br/assinador-digital>



ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2025
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691 EM 07/03/2018



		ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONÍVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	61.054,48	61.054,48	61.054,48	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	74.854,01	74.854,01	74.854,01	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	154.874,01	154.874,01		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	218.956,47	218.956,47	373.830,48	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	199.854,71	199.854,71	199.854,71	709.593,68
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	644.045,22			
	INSTALAÇÕES	7.512,66			
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.236,41			
	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	7.012,58			
	VEÍCULOS	61.025,98	725.832,85	725.832,85	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA					
	MAQUINAS E EQUIP	- 1.201,26			
	INSTALAÇÕES	- 452,24			
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 362,24			
	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	- 124,88			
	VEÍCULOS	- 5.269,57	- 7.410,19	- 7.410,19	718.422,66
TOTAL DO ATIVO:		1.428.016,34			

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2025
C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691 EM 07/03/2018



P A S S I V O				
PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	96.854,41	96.854,41	96.854,41	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	7.256,91	7.256,91		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.874,03	2.874,03		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.625,10	3.625,10	13.756,04	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	235.965,47	235.965,47	235.965,47	346.575,92
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
LUCRO DO EXERCÍCIO	461.440,42	461.440,42	461.440,42	1.081.440,42
TOTAL DO PASSIVO	1.428.016,34			

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2025

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691 EM 07/03/2018

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS

VENDAS/ SERVIÇOS	1.761.500,73	1.761.500,73	1.761.500,73
(=) SUB TOTAL			1.761.500,73

DEDUÇÃO DAS VENDAS

ICMS	- 35.965,48		
SIMPLES	- 99.854,14	- 135.819,62	- 135.819,62

(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

1.625.681,11

CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS

COMPRAS	- 785.965,24		
FRETES S/ COMPRAS	- 21.598,23		
(-) ICMS S/ COMPRAS	17.854,10		
(-) ESTOQUE FINAL	125.895,88	- 663.813,49	- 663.813,49

(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

961.867,62

DESPESAS OPERACIONAIS

CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 65.023,34		
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 27.895,44		
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 16.895,01		
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 4.058,03		
MATERIAL APLICADO	- 13.965,24		
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 3.954,15	- 131.791,21	- 131.791,21

(=) SUB TOTAL

830.076,41

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 4 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2025 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691 EM 07/03/2018



DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	14.603,00		
ENERGIA	-	4.021,56		
ÁGUA	-	3.026,99		
CORREIOS	-	1.854,14		
DEPRECIAÇÕES	-	2.123,69		
AMORTIZAÇÕES	-	1.254,88		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-	22.056,34		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	3.021,58		
PREMIOS DE SEGURO	-	27.548,90		
COMUNICAÇÕES	-	15.036,80		
IMPOSTOS E TAXAS	-	14.058,02		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	48.965,50		
MULTAS FISCAIS	-	2.987,03		
SALÁRIOS	-	91.025,66		
HONORARIO DA DIRETORIA	-	74.800,00		
DÉCIMO TERCEIRO	-	14.022,56		
ENCARGOS SOCIAIS	-	5.987,41		
FÉRIAS	-	7.854,93	-	354.248,99 - 354.248,99

(=) SUB TOTAL

475.827,42

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS BANCARIAS	-	854,24		
JUROS PASSIVOS	-	1.025,63		
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	10.024,88	-	11.904,75 - 11.904,75

(=) SUB TOTAL

463.922,67

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	652,32		
DESPESAS EVENTUAIS	-	412,08	-	1.064,40 - 1.064,40

(=) SUB TOTAL

462.858,27

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	965,84		
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	452,01	-	1.417,85 - 1.417,85

(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO

461.440,42

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO

461.440,42

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

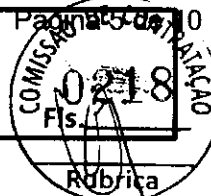
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57

NIRE: 21201061691 Data: 07/03/2018

Endereço: RUA QUATRO, Nº 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Notas Explicativas de 01/01/2025 até 31/12/2025

**CONTEXTO OPERACIONAL**

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA é uma sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresária constituída em 07 de Março de 2018, cadastrado no CNPJ sob nº 29.872.242/0001-57, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão. O objeto social é a 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 46.91-5-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 14.13-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 23.30-3-01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 23.30-3-02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 23.30-3-04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 23.30-3-05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 33.14-7-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.13-0-02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 58.19-1-00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 6110-8/03 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 4732600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4212000 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7119701 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC.) 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS

APRESENTACAO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 NIRE: 21201061691 Data: 07/03/2018

Endereço: RUA QUATRO, Nº 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Notas Explicativas de 01/01/2024 ate 31/12/2024

**IMPOSTOS FEDERAIS**

A empresa esta no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, apresentando a seguinte

Composição:

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Administrador

CPF: 055.528.553-

70

Maria das Graça da Silva Martins

TEC EM CONTABILIDADE

CPF: 158.884.013-15

CRC: 012703-MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2025

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691 EM 07/03/2018



ANÁLISE DE BALANÇO - 2025

LG=	$\frac{709.593,68}{346.575,92}$	2,04%
SG=	$\frac{1.428.016,34}{346.575,92}$	4,12%
LC=	$\frac{709.593,68}{346.575,92}$	2,04%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{709.593,68}{346.575,92}$	2,04%
-----	---------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{1.428.016,34}{346.575,92}$	4,12%
-----	-----------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{709.593,68}{346.575,92}$	2,04%
-----	---------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA QUATRO, Nº. 06 QUADRA 36, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 8 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2025

C.N.P.J. (M.F): 29.872.242/0001-57 - NIRE 21201061691 EM 07/03/2018



DEMOSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2025

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	125.985,20		125.985,20
FEVEREIRO	141.856,74		141.856,74
MARÇO	136.965,48		136.965,48
ABRIL	151.023,24		151.023,24
MAIO	144.059,80		144.059,80
JUNHO	139.502,64		139.502,64
JULHO	147.059,81		147.059,81
AGOSTO	146.025,93		146.025,93
SETEMBRO	151.026,35		151.026,35
OUTUBRO	156.984,43		156.984,43
NOVEMBRO	159.005,23		159.005,23
DEZEMBRO	162.005,88		162.005,88
TOTAL	1.761.500,73	0,00	1.761.500,73

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
CPF:055.528.553-70

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração



**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.528.553-70, representante legal da sociedade PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.872.242/0001-57, com sede em RUA QUATRO, nº 6, QUADRA36 - CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 158.884.013-15, CRC sob o nº 012703, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Davinópolis-MA, 07/05/2026

MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 158.884.013-15
CRC 012703

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
Administrador, Sócio
CPF 055.528.553-70



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05552855370	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2026 12:02 SOB N° 20260605018.
PROTOCOLO: 260605018 DE 07/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608560315. CNPJ DA SEDE: 29872242000157.
NIRE: 21201061691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2026.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
REGISTRO..... : MA-012703/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.884.013-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/05/2026 as 10:33:29.

Válido até: 03/08/2026.

Código de Controle: 5498767.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES**



CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.037/2026- SEPLAN.

DISPENSA Nº 009/2026-SEPLAN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

Área Requisitante: JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

A Secretaria Municipal de Educação, solicitaram a abertura de processo administrativo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.** Conforme consta no bojo da DISPENSA Nº 009/2026-SEPLAN.

A pretensão é formalizar o contrato mediante Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Artigo 74, da Lei 14.133/21 e suas alterações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807/2025 — Atualização dos Valores da Lei nº 14.133/2021) - Vigência

Conforme atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo **Decreto nº 12.807/2025 — Atualização dos Valores da Lei nº 14.133/2021.**

Assim, é preponderante caminhar, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior ao que consta na lei.

Extraia-se do dispositivo transcrito que a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, dá-se quando o valor for inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), sendo que, para o caso em tela, se dá por razão a dispensa do inciso II, do artigo 75, da lei de licitações, sendo dispensável a licitação ***“para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807/2025 — Atualização dos Valores da Lei nº 14.133/2021) - Vigência”.***



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



Foi encaminhado junto à referida solicitação Termo de Referência onde apresentou as devidas justificativas de contratação, especificações do objeto, justificativa de preços, documentos que serão necessários a contratação, e a forma da prestação dos serviços.

Nos autos foi informada a disponibilidade orçamentária e financeira para a devida contratação da secretaria interessada.

Divulgado o aviso de contratação direta no Portal Da Transparência em <https://www.sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes/busca/7> e Diário Oficial Do Município em <https://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>, conforme constam anexos aos autos, e tendo estes ficado disponível para recebimento de propostas por três dias, e **apenas esta empresa interessada enviou proposta para participar do feito**, assim procedendo-se a contratação da empresa que apresentou o menor preços em sede de cotação.

Assim, sendo fora oficiada a empresa para apresentar proposta comercial atualizada, e documentos hábeis constantes do termo de referência, estando anexa aos autos proposta comercial e comprovação de regularidade.

A empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57, apresentou a proposta com valor global de **R\$ 63.246,50 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, proposto pela empresa para desempenho do objeto.

Será de responsabilidade da **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57, todos os gastos e encargos estão inclusos neste valor.

Constam aos autos os seguintes documentos da empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57:

- Contrato social;
- Documento do Sócio;
- Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Atestados De Capacidade Técnica;
- Declarações Conjuntas.

Registre-se que a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal expirou na mesma data em que foi apresentada e, ademais, não autorizava a consulta em razão de erro na página eletrônica. Diante disso, procedeu-se à emissão de nova certidão, a qual consta devidamente acostada aos autos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



Os documentos foram apresentados sem nenhuma irregularidade, assim esta Comissão De Contratações entende que a empresa está apta a ser contratada pela Administração.

Foram feitas as seguintes consultas quanto a empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Após análise minuciosa da documentação apresentada, constatou-se a regularidade plena da empresa perante os órgãos de fiscalização e controle, especialmente no que se refere à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais exigências pertinentes ao objeto da contratação. Verificou-se a inexistência de impedimentos legais, sanções administrativas vigentes ou quaisquer óbices jurídicos que inviabilizem a contratação com a Administração Pública, demonstrando que a empresa atende integralmente aos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

A documentação acostada aos autos comprova que a futura contratada se encontra em situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, atendendo aos pressupostos legais exigidos para a formalização de contratações públicas. Além disso, a proposta apresentada mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada, evidenciando vantagem para a Administração e observância ao princípio da economicidade.

Dessa forma, esta Comissão de Contratações conclui que a empresa se encontra plenamente apta a ser contratada pela Administração Pública, atendendo aos critérios legais, regulamentares e técnicos necessários à formalização do ajuste. Considerando que o valor da contratação se enquadra no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em razão do valor,

J.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES

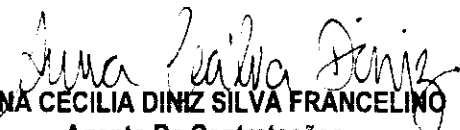


entende-se que a situação em apreço se adequa perfeitamente ao dispositivo legal citado, estando o processo devidamente instruído e apto à ratificação da autoridade competente.

A seguir os autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica do Município de Sítio Novo/MA, para averiguação da possibilidade de contratação da **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, tudo em base no artigo, 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a se declarar, esta vai assinada pela Agente de Contratação e pelos Membros Da Equipe.

Sítio Novo /MA, 12 de Maio de 2026.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações

LEANDRO BARROS DOS SANTOS
Comissão De Contratação


MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Comissão De Contratação

MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Comissão De Contratação



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.872.242/0001-57
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

**RUA QUATRO, 6 - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS /
Maranhão**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 12/05/2026 09:47

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	22/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/03/2026 (*)
Receita Municipal	Validade:	28/04/2026 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITURA DE SITIO NOVO-MA	01/2026	-
Câmara Municipal de Imperatriz - Maranhão	0001	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2027

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 07/03/2018
CNAE Primário: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAE Secundário 1: 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 2: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 3: 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE
CNAE Secundário 4: 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA
CNAE Secundário 5: 2330-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
CNAE Secundário 6: 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA
CNAE Secundário 7: 2740-6/01 - FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS
CNAE Secundário 8: 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
CNAE Secundário 9: 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 10: 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
CNAE Secundário 11: 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A
CNAE Secundário 12: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 13: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 14: 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-
CNAE Secundário 15: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 16: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 17: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 18: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 19: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 20: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 21: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 22: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 23: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 24: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 25: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 26:	4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 27:	4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 28:	4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 29:	4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 30:	4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 31:	4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 32:	4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 33:	4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 34:	4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 35:	4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 36:	4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 37:	4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 38:	4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 39:	4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 40:	4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 41:	4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 42:	4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 43:	4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 44:	4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 45:	4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE
CNAE Secundário 46:	4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
CNAE Secundário 47:	4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 48:	4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 49:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 50:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 51:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 52:	4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 53:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 54:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 55:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 56:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 57:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 58:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 59:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 60:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 61:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 62:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 63:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 64:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 65:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 66:	4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO
CNAE Secundário 67:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 68:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 69:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 70:	4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 71:	4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 72: 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 73: 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 74: 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 75: 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
CNAE Secundário 76: 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 77: 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS
CNAE Secundário 78: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 79: 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 80: 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
CNAE Secundário 81: 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
CNAE Secundário 82: 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
CNAE Secundário 83: 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES
CNAE Secundário 84: 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E
CNAE Secundário 85: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 86: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 87: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 88: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 89: 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 90: 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 91: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 92: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 93: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 94: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 95: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 96: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 97: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 98: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 99: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 65.927-000
Endereço: RUA QUATRO, 6 - QUADRA36 - CIDADE NOVA
Município / UF: DAVINOPOLIS / Maranhão
Telefone: (99) 91289107
E-mail: ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 055.528.553-70
Nome: ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 055.528.553-70
Nome: ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
E-mail: documentos@fornecedordigital.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 055.528.553-70 Participação Societária: 100,00%
Nome: ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
Número do Documento: 06240487742 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 25/04/1995 Data de Nascimento: 25/04/1995
Filiação Materna: LUCILEIS DA SILVA BANDEIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 056.776.983-69
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA
Carteira de Identidade: 060005016555 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 24/07/1993

CEP: 65.916-110
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 1792 - BACURI
Município / UF: Imperatriz / Maranhão
Telefone: (99) 982754750
E-mail: walberochasousa.123@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS
3530 - MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL E OFICINAS MÓVEIS DE CONSERTOS EM TECIDOS
4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO
8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS

Serviços

175 - Estudos e Projetos de Estruturas - Concreto Armado
191 - Estudos e Projetos de Estruturas - Metálicas
213 - Estudos e Projetos de Instalação Elétrica
280 - Estudos e Projetos de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água
299 - Estudos e Projetos de Saneamento - Tratamento de Água
302 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Esgoto Sanitário

Relatório de Credenciamento



Serviços

- 442 - Estudos e Projetos de Rodovias
- 450 - Estudos e Projetos de Ferrovias - Pátios e Terminais
- 469 - Estudos e Projetos de Aeroportos
- 477 - Ar Condicionado - Estudos e Projetos de Sistema
- 507 - Estudos e Projetos de Sistemas de Refrigeração
- 655 - Estudos e Projetos de Sistemas de Sinalização Rodoviária
- 663 - Estudos e Projetos de Sistemas de Sinalização Aérea
- 1090 - Pintura Industrial
- 1333 - Incineração / Aterramento - Resíduos Industriais / Lixo Especial
- 1341 - Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização - Projeto Construção / Obras Civas
- 1350 - Obras Civas de Parques e Praças
- 1384 - Obras Civas de Terraplenagem
- 1392 - Obras Civas de Pavimentação de Concreto
- 1406 - Obras Civas de Pavimentação Asfáltica
- 1422 - Obras Civas de Pavimentação de Paralelepípedo
- 1490 - Obras Civas de Estruturas de Concreto Armado
- 1511 - Obras Civas de Estruturas Metálicas
- 1520 - Obras Civas de Estruturas Pré-Moldadas
- 1538 - Instalações Prediais Elétricas
- 1546 - Instalações Prediais Hidro-Sanitárias
- 1600 - Obras Civas - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial
- 1724 - Injeções de Cimento (Obras Civas)
- 1759 - Obras Civas de Pontes e Viadutos - Concreto
- 1783 - Obras Civas de Rodovias / Estacionamento
- 1791 - Obras Civas de Ferrovias, Pátios e Terminais
- 1805 - Obras Civas de Aeroportos
- 1872 - Obras Civas de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água e Esgoto Sanitário
- 1880 - Obras Civas de Saneamento - Tratamento de Água, Esgoto Sanitário e Despejo Industrial
- 1902 - Obras Civas - Perfuração de Poços
- 1910 - Obras Civas - Subestações Energia Elétrica
- 1953 - Obras Civas de Jardins e Áreas Gramadas
- 2054 - Instalação e Montagem de Sistemas de Refrigeração
- 2747 - Manutenção de Instrumentos Pneumáticos
- 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza
- 2780 - Manutenção de Sistemas de Ventilação e Exaustor
- 2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração
- 2844 - Manutenção de Sistemas de Sinalização Aérea
- 3166 - Manutenção de Turbinas Hidráulicas / Termelétrica
- 3557 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Montagem - Cargas / Plataforma / Escadas
- 4146 - Fornecimento de Água Canalizada
- 4545 - Obras Civas de Edificações Residenciais e Comerciais
- 5452 - Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc
- 5592 - Instalação / Manutenção Equipamentos Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL
- 5606 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial
- 5622 - Obras Civas Públicas (Construção)

Relatório de Credenciamento



Serviços

5789 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/Cristal / Acrílico /Em Porta / Box

5800 - Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela

5860 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

5878 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

6033 - Revestimento de Parede com Cortiça

10030 - Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

10049 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

12700 - Instalação de Forro / Peça Decorativa de Gesso - Teto / Parede

12718 - Reprodução em Gesso de Obra de Arte

12750 - Manutenção/ Reparo de Carro de Transporte de Carga / Porta /Porta de Ferro/ Grade de Ferro/ Coletor de Lixo

12815 - Manutenção e Reparo de Cilindro / Pistão Hidráulico

13420 - Revestimento de Assoalho por Verniz

13455 - Obras Civis - Pequenas Obras / Pintura em Geral

13544 - Lavagem de Veículo Automotivo

13617 - Polimento Manual em Pintura Tipo Automotiva

14150 - Tratamento de Água para Consumo Humano / Industrial

14265 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

14672 - Limpeza Urbana

15296 - Projeto e Montagem de Iluminação - Residencial / Comercial /Artística

15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado

15768 - Exploração / Aproveitamento de Jazidas / Poços

15814 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

15857 - Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e En-velopamento

16519 - Consultoria e Assessoria - Ar Condicionado / Qualidade do Ar

16527 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo

17086 - Estudos e Projetos de Sistemas de Sinalização / ComunicaçãoVisual

17302 - Instalação e Montagem - Móveis / Artefatos Metálicos

17825 - Consultoria e Assessoria - Segurança do Trabalho

17876 - Locação de Roupa / Uniforme

18376 - Manutenção / Conservação / Recuperação - Vias Públicas

18406 - Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão

18449 - Promoção de Atividades Desportivas e Recreação

19160 - Manutenção de Redes - Água / Esgoto

19267 - Edição / Impressão - Diário Oficial / Justiça

19275 - Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico

19283 - Edição / Impressão Periódicos

19380 - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar

19526 - Coleta / Tratamento - Esgoto Sanitário

19763 - Fabricação / Manutenção - Processo Industrial

20117 - Serralheria - Confeção / Instalação Peças Metálicas

20265 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

20311 - Manutenção Macaco Hidráulico / Mecânico / Fuso Esfera

20370 - Revestimento Externo - Mangueira

20915 - Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento

Relatório de Credenciamento



Serviços

- 21504 - Confecção Clichê Impressão Gráfica
- 21539 - Instalação / Manutenção - Iluminação Travessia Urbana / Obrade Arte Especial
- 21687 - Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica
- 22454 - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central
- 22519 - Confecção/Instalação de Placa de Sinalização
- 22527 - Confecção Pré-Moldados de Concreto
- 22608 - Instalação / Manutenção Central Gás
- 22845 - Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário
- 24236 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -44H Semanais Diurnas - 300 M2/Mês
- 24244 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -44h Semanais Diurnas - Outra Produtividade
- 24252 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -Outras Necessidades - Outra Produtividade
- 24350 - Serviço de reciclagem de resíduos não Metálicos
- 24570 - Manutenção - Equipamentos de Perfuração de Poços
- 24708 - Tratamento de Resíduos
- 25054 - Impressão Digital
- 25062 - Confecção Estruturas Metálicas
- 25194 - Serviço Especializado de Limpeza
- 27960 - Serviço de Monitoramento de Energia Elétrica
- 27979 - Serviço de Monitoramento de Abastecimento de Água

**SICAF**

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores



ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

059.276.533-40 - Governo (Uasg: 9809)



Consulta

Cadastro

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ

29.872.242/0001-57

Razão Social

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia

PARIS EMPREENDIMENTOS

Situação do Fornecedor

DUNS®



Credenciado

946153344

Data de Vencimento do Cadastro

05/04/2027

Situação do Nível II

Cadastrado

Dados do Responsável Legal

CPF

055.528.553-70

Nome

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Filiação Materna

LUCILEIS DA SILVA BANDEIRA

Tipo do Documento de Identificação

Carteira Nacional de Habilitação



Número do Documento

06240487742

Órgão Expedidor

SSP/MA

Data de Expedição

25/04/1995

Data de Nascimento

25/04/1995

Arquivo Comprobatório do RG

DOWNLOAD

Estado Civil

Casado(a)

Arquivo Comprobatório do Estado Civil

DOWNLOAD

Dados do Cônjuge do Responsável Legal

☐ Estrangeiro

CPF

056.776.983-69

Nome

WALBERTO SOUSA ROCHA

Tipo do Documento de Identificação

Carteira Nacional de Habilitação



Número do Documento

060005016555

Órgão Expedidor

SSP/MA

Data de Expedição

24/07/1993

Data de Nascimento

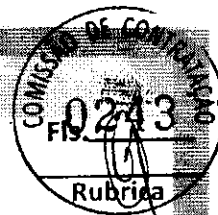
24/07/1993

Contato Principal e Endereço

CEP Endereço Município / UF
65.916-110 RUA PRESIDENTE DUTRA, 1792 - BACURI Imperatriz / Maranhão

Telefone
(99) 98275-4750

E-mail
walberochasousa.123@gmail.com

**VOLTAR**

Brasília, 12 de Maio de 2026



Produção



**SICAF**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores



ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

059.276.533-40 - Governo (Uasg: 980929)



Consulta

Cadastro

Utilitários

Área de Trabalho

Rato-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica**Fornecedor**

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
29.872.242/0001-57	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor	DUNS® 	
Credenciado	946153344	
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II	
05/04/2027	Cadastrado	

Orientações**Nível II**

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 Plenário).



Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

[↓ DOWNLOAD](#)

Responsável Legal

CPF

Nome

05552855370

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA



Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
055.528.553-70	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	100,000000	Não	

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

[VOLTAR](#)

Brasília, 12 de Maio de 2026



Produção





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2027

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/08/2026
Código de Controle: 917694E7D11E3943

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/05/2026
Código de Controle: 2026042318385004000752

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/08/2026
Código de Controle: 84910092026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 125565070

Inscrição Municipal: 8/2026

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade: 22/03/2026

Código de Controle: 120260/25

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade: 28/04/2026

Código de Controle: S/N



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:

Período: 01/2024 a 12/2024 Validade: 06/2026

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 05/04/2026

Código de Controle: 12600528342

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 06/2025

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 26/04/2025

Código de Controle: 12500820050



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: DAVINOPOLIS / Maranhão
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
2540	EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	Ativo
2590	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	Ativo
3530	MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL E OFICINAS MÓVEIS DE CONsertos em tecidos	Ativo
4240	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	Ativo
7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	Ativo
8530	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	Ativo
8540	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	Ativo
8710	FORRAGENS E ALIMENTOS	Ativo

Serviços

Código	Descrição	Situação
175	Estudos e Projetos de Estruturas - Concreto Armado	Ativo
191	Estudos e Projetos de Estruturas - Metálicas	Ativo
213	Estudos e Projetos de Instalação Elétrica	Ativo
280	Estudos e Projetos de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água	Ativo
299	Estudos e Projetos de Saneamento - Tratamento de Água	Ativo
302	Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Esgoto Sanitário	Ativo
442	Estudos e Projetos de Rodovias	Ativo
450	Estudos e Projetos de Ferrovias - Pátios e Terminais	Ativo
469	Estudos e Projetos de Aeroportos	Ativo
477	Ar Condicionado - Estudos e Projetos de Sistema	Ativo
507	Estudos e Projetos de Sistemas de Refrigeração	Ativo
655	Estudos e Projetos de Sistemas de Sinalização Rodoviária	Ativo
663	Estudos e Projetos de Sistemas de Sinalização Aérea	Ativo
1090	Pintura Industrial	Ativo

Relatório de Linha de Fornecimento



Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Município / UF: DAVINOPOLIS / Maranhão

Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
1333	Incineração / Aterramento - Resíduos Industriais / Lixo Especial	Ativo
1341	Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização - Projeto Construção / Obras Civas	Ativo
1350	Obras Civas de Parques e Praças	Ativo
1384	Obras Civas de Terraplenagem	Ativo
1392	Obras Civas de Pavimentação de Concreto	Ativo
1406	Obras Civas de Pavimentação Asfáltica	Ativo
1422	Obras Civas de Pavimentação de Paralelepípedo	Ativo
1490	Obras Civas de Estruturas de Concreto Armado	Ativo
1511	Obras Civas de Estruturas Metálicas	Ativo
1520	Obras Civas de Estruturas Pré-Moldadas	Ativo
1538	Instalações Prediais Elétricas	Ativo
1546	Instalações Prediais Hidro-Sanitárias	Ativo
1600	Obras Civas - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial	Ativo
1724	Injeções de Cimento (Obras Civas)	Ativo
1759	Obras Civas de Pontes e Viadutos - Concreto	Ativo
1783	Obras Civas de Rodovias / Estacionamento	Ativo
1791	Obras Civas de Ferrovias, Pátios e Terminais	Ativo
1805	Obras Civas de Aeroportos	Ativo
1872	Obras Civas de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água e Esgoto Sanitário	Ativo
1880	Obras Civas de Saneamento - Tratamento de Água, Esgoto Sanitário e Despejo Industrial	Ativo
1902	Obras Civas - Perfuração de Poços	Ativo
1910	Obras Civas - Subestações Energia Elétrica	Ativo
1953	Obras Civas de Jardins e Áreas Gramadas	Ativo
2054	Instalação e Montagem de Sistemas de Refrigeração	Ativo
2747	Manutenção de Instrumentos Pneumáticos	Ativo
2771	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	Ativo
2780	Manutenção de Sistemas de Ventilação e Exaustor	Ativo
2801	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	Ativo

Relatório de Linha de Fornecimento



Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: DAVINOPOLIS / Maranhão
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
2844	Manutenção de Sistemas de Sinalização Aérea	Ativo
3166	Manutenção de Turbinas Hidráulicas / Termelétrica	Ativo
3557	Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas	Ativo
4146	Fornecimento de Água Canalizada	Ativo
4545	Obras Civas de Edificações Residenciais e Comerciais	Ativo
5452	Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc	Ativo
5592	Instalação / Manutenção Equipamentos Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL	Ativo
5606	Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial	Ativo
5622	Obras Civas Públicas (Construção)	Ativo
5789	Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/Cristal / Acrílico /Em Porta / Janela / Box	Ativo
5800	Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela	Ativo
5860	Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica	Ativo
5878	Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	Ativo
6033	Revestimento de Parede com Cortiça	Ativo
10030	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	Ativo
10049	Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro	Ativo
12700	Instalação de Forro / Peça Decorativa de Gesso - Teto / Parede	Ativo
12718	Reprodução em Gesso de Obra de Arte	Ativo
12750	Manutenção/ Reparo de Carro de Transporte de Carga / Porta / Porta de Ferro/ Grade de Ferro/ Coletor de Lixo	Ativo
12815	Manutenção e Reparo de Cilindro / Pistão Hidráulico	Ativo
13420	Revestimento de Assoalho por Verniz	Ativo
13455	Obras Civas - Pequenas Obras / Pintura em Geral	Ativo
13544	Lavagem de Veículo Automotivo	Ativo
13617	Polimento Manual em Pintura Tipo Automotiva	Ativo
14150	Tratamento de Água para Consumo Humano / Industrial	Ativo
14265	Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial	Ativo
14672	Limpeza Urbana	Ativo

Relatório de Linha de Fornecimento



Dados do Fornecedor

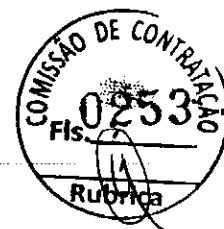
CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
 Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
 Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
 Situação do Fornecedor: Credenciado
 Município / UF: DAVINOPOLIS / Maranhão
 Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
15296	Projeto e Montagem de Iluminação - Residencial / Comercial / Artística	Ativo
15512	Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado	Ativo
15768	Exploração / Aproveitamento de Jazidas / Poços	Ativo
15814	Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	Ativo
15857	Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e Envelopamento	Ativo
16519	Consultoria e Assessoria - Ar Condicionado / Qualidade do Ar	Ativo
16527	Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo	Ativo
17086	Estudos e Projetos de Sistemas de Sinalização / Comunicação Visual	Ativo
17302	Instalação e Montagem - Móveis / Artefatos Metálicos	Ativo
17825	Consultoria e Assessoria - Segurança do Trabalho	Ativo
17876	Locação de Roupas / Uniforme	Ativo
18376	Manutenção / Conservação / Recuperação - Vias Públicas	Ativo
18406	Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão	Ativo
18449	Promoção de Atividades Desportivas e Recreação	Ativo
19160	Manutenção de Redes - Água / Esgoto	Ativo
19267	Edição / Impressão - Diário Oficial / Justiça	Ativo
19275	Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico	Ativo
19283	Edição / Impressão Periódicos	Ativo
19380	Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar	Ativo
19526	Coleta / Tratamento - Esgoto Sanitário	Ativo
19763	Fabricação / Manutenção - Processo Industrial	Ativo
20117	Serralheria - Confecção / Instalação Peças Metálicas	Ativo
20265	Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais	Ativo
20311	Manutenção Macaco Hidráulico / Mecânico / Fuso Esfera	Ativo
20370	Revestimento Externo - Mangueira	Ativo
20915	Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento	Ativo
21504	Confecção Clichê Impressão Gráfica	Ativo
21539	Instalação / Manutenção - Iluminação Travessia Urbana / Obra de Arte Especial	Ativo

Relatório de Linha de Fornecimento



Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: DAVINOPOLIS / Maranhão
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
21687	Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica	Ativo
22454	Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central	Ativo
22519	Confecção/Instalação de Placa de Sinalização	Ativo
22527	Confecção Pré-Moldados de Concreto	Ativo
22608	Instalação / Manutenção Central Gás	Ativo
22845	Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário	Ativo
24236	Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -44H Semanais Diurnas - 300 M2/Mês	Ativo
24244	Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -44h Semanais Diurnas - Outra Produtividade	Ativo
24252	Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais -Outras Necessidades - Outra Produtividade	Ativo
24350	Serviço de reciclagem de resíduos não Metálicos	Ativo
24570	Manutenção - Equipamentos de Perfuração de Poços	Ativo
24708	Tratamento de Resíduos	Ativo
25054	Impressão Digital	Ativo
25062	Confecção Estruturas Metálicas	Ativo
25194	Serviço Especializado de Limpeza	Ativo
27960	Serviço de Monitoramento de Energia Elétrica	Ativo
27979	Serviço de Monitoramento de Abastecimento de Água	Ativo



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 055.528.553-70 Participação Societária: 100,00%
Nome: ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
Número do Documento: 06240487742 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 25/04/1995 Data de Nascimento: 25/04/1995
Filiação Materna: LUCILEIS DA SILVA BANDEIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 056.776.983-69
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA
Carteira de Identidade: 060005016555 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 24/07/1993

CEP: 65.916-110
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 1792 - BACURI
Município / UF: Imperatriz / Maranhão
Telefone: (99) 982754750
E-mail: walberochasousa.123@gmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:56 do dia 08/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2026.

Código de controle da certidão: **9016.F07A.0DD0.7B17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.872.242/0001-57
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:
RUA QUATRO, 6 - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARIS EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36
-------------------------------	--------------------	--------------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/05/2026 às 09:51:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36
-------------------------------	--------------------	--------------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/05/2026 às 09:51:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36
-------------------------------	--------------------	--------------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/05/2026** às **09:51:48** (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.872.242/0001-57
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/03/2018

NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R QUATRO

NÚMERO
6

COMPLEMENTO
QUADRA36

CEP
66.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9128-9107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/05/2026 às 09:51:48 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36
------------------------	-------------	-------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
-----------------------------	--

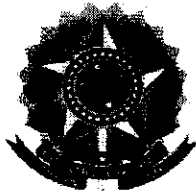
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/05/2026 às 09:51:48 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **29.872.242/0001-57**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:56:27 do dia 12/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: J0Y6120526095627

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

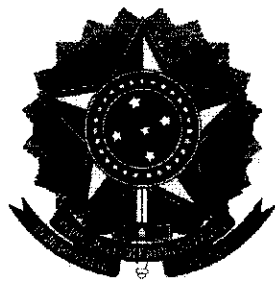
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/05/2026 às 09:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 055.528.553-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A03.2410.A8C7.1736 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **29.872.242/0001-57**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

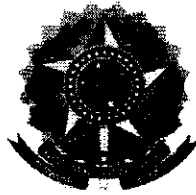
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:59:36 do dia 12/05/2026 , com validade até o dia 11/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KB2aOrNbTa7yJNJibK2M

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**

CPF/CNPJ: **055.528.553-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:56:50 do dia 12/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 8MAUI20526095650

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**

CPF/CNPJ: **055.528.553-70**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:00:02 do dia 12/05/2026 , com validade até o dia 11/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidocs.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gExsQlisy2bGjrWsde2G

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



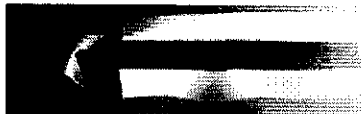
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/05/2026 às 09:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.872.242/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A03.23B7.DD39.C647 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 29.872.242/0001-57 **Inscrição Estadual:** 12.556507-0

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA QUATRO

Número: 6 **Complemento:** QUADRA36

Bairro: CIDADE NOVA

Município: DAVINOPOLIS **UF:** MA

CEP: 65927000 **DDD:** **Telefone:** 92137130

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
1413402	CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
2740601	FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 03/04/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (2740601-4645101-2330305), 01/10/2010 - (2330302-2330304-1813001-1413402-5819100-4642702-2330301-3299004-4649404), 01/12/2010 - (7311400-6319400-6311900-6110803), 03/07/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/03/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/05/2026

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047311/26

Data da

12/05/2026 10:03:24

Inscrição Estadual: 125565070

CPF/CNPJ: 29872242000157

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA QUATRO, 6 QUADRA36 CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)92137130

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/05/2026 10:03:24



Fornecedor com o Nível I -
Credenciamento não cadastrado.

Consulta

Consultar Certificado de Registro Cadastral – CRC

Pesquisar Fornecedor

* Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

* CPF

055.528.553-70



Sou humano



hCaptcha
Privacidade - Termos e Condições

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Fornecedor com o Nível I -
Credenciamento não cadastrado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.872.242/0001-57

Certidão n°: 47361672/2026

Expedição: 12/05/2026, às 10:01:00

Validade: 08/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.872.242/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

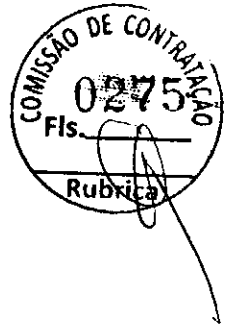
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 12/05/2026

Nº da certidão: 12602095982

Data de validade: 12/07/2026

Código de Validação: 2639065f5a

NOME: ELIZANIA DA SILVA

CPF: 055.528.553-70

DATA DE NASCIMENTO: 12/05/2026

FILIAÇÃO:

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 12/05/2026

Nº da certidão: 12602095800

Data de validade: 12/07/2026

Código de Validação: d20eab31fd

NOME: PARIS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 29.872.242/0001-57

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 12/05/2026 09:55:20

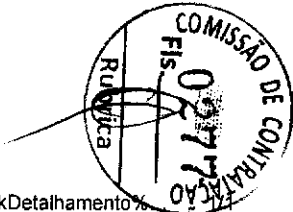
FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 29872242000157

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 12/05/2026 09:55:20

FILTROS APLICADOS:

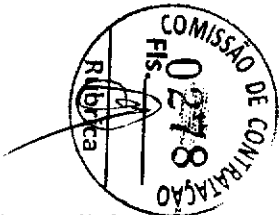
Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 05552855370

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.872.242/0001-57
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA QUATRO 6 QUADRA36 / CIDADE NOVA / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2026 a 22/05/2026

Certificação Número: 2026042318385004000752

Informação obtida em 12/05/2026 10:01:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/05/2026 09:55:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **29.872.242/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

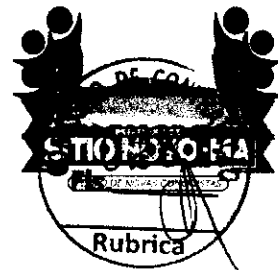
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.037/2026- SEPLAN.
DISPENSA Nº 009/2026-SEPLAN**

MEMORANDO INTERNO

Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa senhoria os autos da presente contratação direta na modalidade DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, que tem como objeto Contratação da **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.872.242/0001-57**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, tudo em base no artigo, 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência acostado ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Sítio Novo /MA, 12 de Maio de 2026.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações

**ILMO SR.
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO.
NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Dispensa Nº 009/2026-SEPLAN

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA PARIS
EMPREENDEMENTOS LTDA.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **PARIS EMPREENDEMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.872.242/0001-57, com sede na Rua Quatro, nº 6, Bairro Cidade Nova, Davinópolis/MA, neste ato representada pela Sra. Elizania da Silva Bandeira, portadora da cédula de identidade de nº 02263.5122002-1 SSP-MA e do CPF nº 055.528.553-70, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2026-SEPLAN** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	MINI-HAMBÚRGUER, PESO MÍNIMO DE 50 G. PÃO DE HAMBÚRGUER COM GERGILIM, CARNE, MUSSARELA, ALFACE E MOLHO.	400	UND	8,40	3.360,00
2	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS (EMPADA (FRANGO/CARNE), ENROLADINHO DE SALSICHA, COXINHA DE FRANGO, PASTEL (CARNE/QUEIJO), BOLINHA DE QUEIJO DENTRE OUTROS). CX COM 100 UNIDADES	150	CX.	117,00	17.550,00
3	SALGADOS FRITOS DIVERSOS (EMPADA (FRANGO/CARNE), RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALSICHA, COXINHA DE FRANGO, PASTEL (CARNE/QUEIJO), BOLINHA DE QUEIJO DENTRE OUTROS). CX COM 100 UNIDADES	200	CX.	85,90	17.180,00
4	SANDUICHES NATURAIS	500	UND	8,77	4.385,00
5	TORTAS DE LIQUIDIFICADOR	60	KG	58,65	3.519,00
6	MINI CACHORRO-QUENTE	450	UND	4,75	2.137,50
7	CREME DE GALINHA (FEITO COM FRANGO, VERDURA, LEITE, CREME DE LEITE E AMIDO DE MILHO)	600	UND	21,85	13.110,00
8	SUCO NATURAL DE SABORES DIVERSOS, PODENDO SER: GOIABA, ACEROLA, MARACUJÁ, ABACAXI, LARANJA, ENTRE OUTROS. PRONTOS PARA CONSUMO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO.	70	UND.	12,10	847,00
9	REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (COLA, LARANJA, UVA GUARANÁ, LIMÃO), EMBALAGEM DE 2 LITROS	40	UND.	9,35	374,00
10	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM COPO DE 200ML, CX COM 48 UNIDADES	20	CX.	39,20	784,00
TOTAL					63.246,50

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na **data de 13/05/2026 e encerramento em 31/12/2026**, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

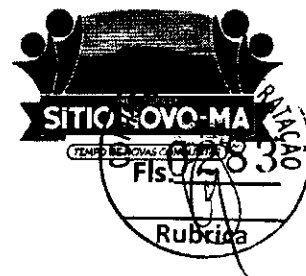
2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CLÁUSULA QUARTA- SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 63.246,50 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo **de um ano contado** da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de **pedido do contratado, os preços** iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, **exclusivamente** para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno **mínimo de um ano** será **contado** a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de **reajustamento**, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última **variação conhecida**, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) **utilizado(s)** para **reajuste** será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para **reajustamento** venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) **adotado(s)**, em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal **quanto** ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor **remanescente**, por **meio de termo** aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por **apostilamento**.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

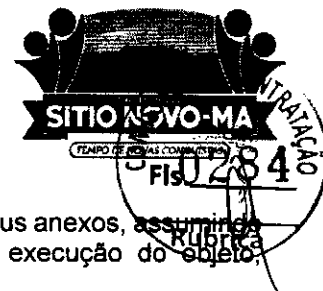
8.10.1. A Administração terá o prazo de **até dois dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" e "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito processual e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com intuito de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Órgão 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

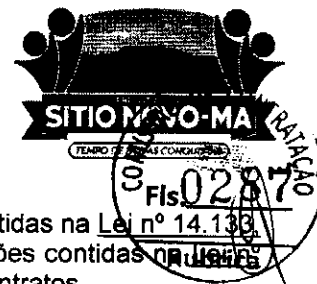
Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 – Manut. da Sec. de Planejamento, Orçamento e Gestão

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 6º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
CONTRATANTE

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 29.872.242/0001-57
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO – DISP. Nº 009/2026

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE. PARECER FAVORÁVEL.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, para contratação da empresa **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.872.242/0001-57**, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Pesquisa de Preços;
- g) Aprovação do Termo de Referência;
- h) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
- i) Minuta De Aviso De Contratação Direta e Anexos.
- j) Aviso de Contratação Direta;
- k) Aviso para o Diário Oficial Municipal;
- l) Comprovante de Publicação do Diário Oficial Municipal;
- m) Comprovante de Publicação no Portal da Transparência;
- n) Certidão de Prosseguimento do Feito;
- o) Ofício Requerendo Documentação Da Empresa;
- p) Documentos Necessários De Habilitação;
- q) Análise dos Documentos Apresentados para a Contratação;
- r) Minuta De Contrato De Dispensa.

No caso em análise, vem a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Tratam os autos de consulta formulada pela Agente de Contratações Municipais sobre a legalidade do certame na modalidade de dispensa, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica de contabilidade pública, em atendimento às necessidades da secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

Cumprе ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de dispensa, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

Da possibilidade de contratação direta

É cediço que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

A obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ("Caput" do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art.74).

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

Conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807/2025) - Vigência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Conforme atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo **Vide Decreto nº 12.807/2025**, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor a ser contratado no certame, infere-se que o referido valor de **R\$ 63.246,50 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Vê-se, que o Município realizou cotação de preços, fora necessário *"Destaca-se que houve a tentativa de realização da pesquisa de preços através do banco de preços e de outras contratações públicas, porém pela especificidade do objeto desta contratação não se obteve sucesso em conseguir tais orçamentos."* (conforme conta no ETP), em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21.

Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Resta definida, dessa forma, a possibilidade técnica da presente dispensa de licitação e perfeita adequação do preço proposto.

Assim, preenchidos os requisitos elencados nos dispositivos epigrafados, é de ser acolhida a contratação.

Do Processo De Contratação Direta Por Dispensa De Licitação

A realização do processo de contratação direta dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

O inciso I cita o **"documento de formalização de demanda"** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo".

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, no Município de Sítio Novo/MA, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

In casu, o **Estudo Técnico Preliminar** apresentado pela Secretaria requisitante atende ao inciso I, do artigo 72, da Lei de Licitações e Contratos, bem como o que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

Também foi apresentado o respectivo **Termo de Referência**, em que se aponta o objeto e necessidade da demanda; prazo de disponibilização do serviço; regra de que o pagamento será efetuado, em parcela única, mediante crédito em conta corrente após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita execução do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada; além dos requisitos da contratação e respectiva minuta.

No caso em exame, a realização de **Pesquisa De Mercado** a fim de se obter proposta econômica mais vantajosa, levando em conta a especialidade, foram catalogados contratos na região para o mesmo objeto, conforme anexos aos autos.

Nesse sentido, cita-se o que dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 27 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores. (grifei)

Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado, indo ao encontro do que dispõe art. 7º colacionado supra.

Em relação à disponibilidade orçamentária, consta na **Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesas**, emitido pelo gestor do contrato, atestando a existência de recursos para fazer frente à despesa.

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos **Documentos Comprobatórios**, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Após a juntada da documentação pertinente, a **Equipe Técnica Da Administração Pública** contratante deverá apreciá-la, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Como última observação, a Lei nº 14.133/2021 define que os processos licitatórios serão conduzidos por **Agente De Contratação Ou Por Comissão De Contratação** (quando o objeto envolver bens ou serviços especiais). Entretanto, **não** há uma previsão específica a respeito dos agentes responsáveis pela condução dos processos de contratação direta.

Ainda assim, como a **agente de contratação** e os membros da comissão de contratação **são apenas funções, designadas pela autoridade competente entre servidores públicos, não há impedimento de se atribuir tais funções também dentro do procedimento das contratações diretas**, desde que observadas as competências legais dos cargos, empregos e funções ocupados pelos servidores designados, o que envolve a aplicação do princípio da segregação de funções e da gestão por competências.

No que tange à análise da **minuta do contrato** e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no Termo de Referência.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...] V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (grifado)**

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão junto aos documentos.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a **Autorização Da Autoridade Competente** para a contratação e realização da despesa por dispensa, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de dispensa de licitação, nos termos do caput, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

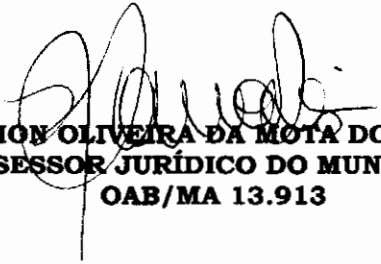
DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, **OPINA-SE** pela viabilidade jurídica da dispensa da licitação pretendida, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer. À ciência da área consultante.

Sítio Novo /MA, aos 12 de Maio de 2026.


RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/MA 13.913



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA**



Processo Administrativo nº 001.037/2026-SEPLAN

Sítio Novo /MA, aos 12 de Maio de 2026.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21), encaminho os autos do processo administrativo em epigrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913

**AO ILMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA**



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO que foram observadas e cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 75, inciso II, que trata das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão em promover a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches prontos, bebidas e gêneros alimentícios destinados à realização de eventos institucionais, reuniões, ações sociais e demais atividades promovidas pelo Município de Sítio Novo/MA;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida visa garantir suporte adequado às atividades administrativas e institucionais da Administração Pública Municipal, assegurando melhores condições de atendimento aos participantes, servidores e colaboradores;

CONSIDERANDO que foi realizado levantamento de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, conforme orçamentos anexados aos autos do processo administrativo;

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo demonstram a necessidade da contratação, bem como a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução proposta;

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preços de mercado, constatando-se a compatibilidade do valor estimado da contratação com os preços praticados para serviços da mesma natureza;

CONSIDERANDO, o interesse público devidamente justificado e a necessidade de continuidade dos serviços essenciais relacionados ao abastecimento de água no município;

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária para suporte das despesas decorrentes da futura contratação;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada demonstra aptidão técnica e operacional para execução do objeto, possuindo experiência anterior compatível, bem como capacidade para atender às exigências da Administração;

CONSIDERANDO que a empresa preenche os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e demais condições exigidas pela legislação vigente em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021;



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



CONSIDERANDO que a contratação pretendida atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e o adequado funcionamento das unidades escolares da rede municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e vantajosidade que regem a Administração Pública;

Diante do exposto, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o competente procedimento administrativo visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, nos termos e condições estabelecidos nos autos, para contratação da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.872.242/0001-57.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 13 de Maio de 2026


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal